



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1817, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

*Retifica o Decreto nº 1.459, de
11 de agosto de 2020.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 41 e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no inciso II e §2º do art. 141, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando a confirmação de casos de COVID-19 no Município de Goiânia e a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o Decreto nº 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUACÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia, em razão de pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração de Calamidade Pública no Município de Goiânia, nos termos do Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 009, de 24 de março de 2020, editado pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Decreto Legislativo n.º 503, de 25 de março de 2020, editado pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal, além dos custos necessários para a implementação das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Considerando a urgência diante do quadro apresentado de rápida propagação da doença e a necessidade de velocidade de resposta do poder público como condição necessária para garantir a proteção e recuperação da saúde da população goianiense, restringindo ao máximo a circulação do vírus e o número de doentes e de óbitos;

Considerando a relevância decorrente da situação de pandemia que representa alto risco à saúde pública, dado o alto potencial de contágio e o risco de morte, conforme se verifica pela experiência dos países onde a disseminação já atingiu estágio mais avançado;

Considerando a imprevisibilidade decorrente da impossibilidade de antever, para o presente exercício financeiro, a necessidade dos recursos para o enfrentamento da atual situação emergencial, em face da ausência de condições de se determinar o aparecimento, nem a gravidade do surto, bem como a situação de alastramento da doença;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do **Decreto nº 1.459, de 11 de agosto de 2020**, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia – Eletrônico nº 7.358, de 11 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos advindos das Portarias do Governo Federal nºs 1.393, de 25 de maio de 2020 e 1.448, de 29 de maio de 2020.

(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2020.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1818, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento* nº 5647234.68.2014.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 83670045/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, nos termos da Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
MARIA JOSÉ TEIXEIRA	210528-01	01/02/1996	5	Profissional de Educação I
		01/02/1997	6	
		01/02/1998	7	
		01/03/1998	7	Profissional de Educação III
		01/02/1999	8	
		01/02/2000	9	
		05/08/2000	D	Profissional de Educação II
		05/08/2001	E	
		01/10/2002	F	
		01/09/2004	G	
		01/09/2006	H	
		01/09/2008	I	
		01/09/2010	J	
01/09/2012	K			
01/09/2014	L			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 1819, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 1.663, de 15 de setembro de 2020, que designou membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Goiânia - COMUNH.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; art. 23, § 1º, da Lei Orgânica do Município; Lei nº. 9.236, de 05 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação - COMUNH; Decreto Regulamentador nº. 2.215, de 15 de março de 2013, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O item "1", da alínea "d", do inciso "II", do art. 1º, do Decreto nº 1.663, de 15 de setembro de 2020, que constituiu o Conselho Municipal de Habitação de Goiânia - COMUNH, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º ...

I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

(...)

II – ENTIDADES E MOVIMENTOS POPULARES:

(...)

d) Representantes dos Movimentos Comunitários:

1. Titular – Marcelo Mariano

2. ...

(...)”NR.

Art. 2º O membro ora nomeado dará continuidade ao mandato previsto no Decreto nº 1.663, de 15 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1820, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear SANDY COELHO VIEIRA**, CPF nº. 799.254.131-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Execução de Políticas para as Mulheres, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1821, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 1.664, de 15 de setembro de 2020, que designou membros para compor o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto na Lei Complementar nº 289, de 29 de abril de 2016, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 1.664, de 15 de setembro de 2020, que constituiu o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, de natureza consultiva e deliberativa, órgão auxiliar de administração Municipal na formulação, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política urbana municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º...

I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

(...)

d) Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT:

1. ...

2. Suplente – Marcelo Pontes Pereira

(...)

h) Representantes da Câmara Municipal de Goiânia:

1. Titular – Clécio Antonio Alves

2. Suplente – Giancarlo Said Ribeiro

(...)

II – MOVIMENTOS POPULARES:

(...)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

b) Representantes da Central de Movimentos Populares – Regional Goiás –

CMP:

1. Titular – Isabela Barbosa da Silva

2. ...

(...)

e) Representantes do Movimento Metropolitano por Moradia Popular de Goiânia – MMP:

1. Titular – Welbens da Rocha Nascimento

2. ...

f) Representantes do Movimento de Luta pela Casa Própria – MLCP:

1. Titular – Valdete Patrocínio de Oliveira

2. ...

III - ÁREA EMPRESARIAL:

(...)

b) Representantes do Sindicato das Empresas de Compra e Venda, Locação e Administração dos Edifícios em Condomínio Residencial e Comercial do Estado de Goiás – SECOVI:

1. ...

2. Suplente – Luiz Alexandre Andrade Crincolli

(...)

IV – ENTIDADE SINDICAIS:

(...)

c) Representantes do Sindicato dos Funcionários da Fiscalização Municipal de Goiânia – SINDDFISC:

1. Titular – Luiz Dias da Costa

2. ...

V - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Sociedade Brasileira de Geologia – SBG:

1. Titular – Sílvio Costa Matos

2. ...

(...)

VI – ENTIDADES ACADÊMICAS DE PESQUISA:

(...)

c) Representantes da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC/GO:

1. ...

2. Suplente – Cybelle Luiza Barbosa Musse



PREFEITURA DE GOIÂNIA

(...).”NR.

Art. 2º Os membros ora nomeados darão continuidade ao mandato previsto no Decreto nº 1.664, datado de 15 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1822, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 8.170.107-5/2019, **RESOLVE cessar, a partir de 01 de outubro de 2020, os efeitos do Decreto nº 152, de 14 de janeiro de 2020**, que cedeu a servidora **GIULLIANA DE MESQUITA ANDRADE**, matrícula nº 895113-01, CPF nº 007.452.741-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1823, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Extraordinários no Orçamento da Prefeitura Municipal de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 41 e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no inciso II e §2º do art. 141, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando a confirmação de casos de COVID-19 no Município de Goiânia e a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o Decreto nº 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUACÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia, em razão de pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração de Calamidade Pública no Município de Goiânia, nos termos do Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 009, de 24 de março de 2020, editado pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Decreto Legislativo n.º 503, de 25 de março de 2020, editado pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal, além dos



PREFEITURA DE GOIÂNIA

custos necessários para a implementação das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a urgência diante do quadro apresentado de rápida propagação da doença e a necessidade de velocidade de resposta do poder público como condição necessária para garantir a proteção e recuperação da saúde da população goianiense, restringindo ao máximo a circulação do vírus e o número de doentes e de óbitos;

Considerando a relevância decorrente da situação de pandemia que representa alto risco à saúde pública, dado o alto potencial de contágio e o risco de morte, conforme se verifica pela experiência dos países onde a disseminação já atingiu estágio mais avançado;

Considerando a imprevisibilidade decorrente da impossibilidade de antever, para o presente exercício financeiro, a necessidade dos recursos para o enfrentamento da atual situação emergencial, em face da ausência de condições de se determinar o aparecimento, nem a gravidade do surto, bem como a situação de alastramento da doença;

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – FUNDO DE APOIO À CULTURA 04** (quatro) Créditos Adicionais Extraordinários no montante de **R\$ 9.739.858,18** (nove milhões setecentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2050 – FUNDO DE APOIO À CULTURA

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 – Ação de Prevenção do COVID-19

33.50.41.00.123	510	R\$	230.936,18
33.60.41.00.123	510	R\$	487.000,00
33.90.48.00.123	510	R\$	3.665.000,00
33.90.31.00.123	510	R\$	5.356.922,00
TOTAL		R\$	9.739.858,18

Art. 2º Os créditos autorizados serão cobertos com os recursos advindos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento à Câmara Municipal de Goiânia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1824, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, MARIA VANUSA DE ARAUJO, matrícula n.º 431559, CPF n.º. 796.351.481-00, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde da Família Vila Mutirão, símbolo FC-SAÚDE-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1825, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** considerar sem efeito, *a partir de 08 de abril de 2020*, o Decreto nº 125, de 13 de janeiro de 2020, na parte que designou a servidora **ALINE FREIRE GOMES MESQUITA**, matrícula nº. 1032020, CPF nº. 002.659.551-65, *para interinamente e sem a percepção da gratificação pertinente*, exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde Vila Redenção, da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1826, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **LAZARO CAMARGO**, matrícula nº **1211820-04**, CPF nº. 291.827.941-20 do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo *AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1827, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** cessar, *a partir de 21 de setembro de 2020, os efeitos do Decreto nº 1.036, de 15 de maio de 2020, que designou KATIA REGINA BORGES, matrícula nº. 427438, CPF nº. 865.280.171-15, para cumulativamente e interinamente, exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde Vila Canaã, símbolo FC-SAÚDE-1, da Secretaria Municipal de Saúde.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 320, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 32.584.488,49** (trinta e dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 17 512 0020 2.232 – 3390.39.00 – 100 501 R\$ 32.584.488,49

TOTAL R\$ 32.584.488,49

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1201 – 03 092 0002 2.005 – 3390.91.00 – 100 501 R\$ 934.543,99

1201 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100 501 R\$ 359.953,50

TOTAL R\$ 1.294.497,49

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1401 – 04 131 0040 2.547 – 3390.39.00 – 100 501 R\$ 601.509,14

TOTAL R\$ 601.509,14



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 122 0123 2.057 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	670.523,17
1601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	985.037,45
1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	925.394,00
1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	621.406,60
1601 – 04 122 0123 2.057 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	300.000,00
1601 – 04 122 0123 2.057 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	1.000.000,00
1601 – 04 122 0123 2.057 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	1.700.000,00
1601 – 04 123 0049 2.095 – 3390.91.00 – 100 501	R\$	4.000.000,00
1601 – 04 123 0049 2.094 – 3390.92.00 – 100 501	R\$	1.000.000,00
1603 – 99 999 9999 9.999 – 9999.99.99 – 100 501	R\$	2.816.081,62

TOTAL R\$ **14.018.442,84**

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2001 – 13 392 0018 2.106 – 3350.43.00 – 100 501

R\$ 2.926.864,00

TOTAL R\$ **2.926.864,00**

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2050 – FUNDO DE APOIO À CULTURA

2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.39.00 – 100 585

R\$ 2.510.917,06

TOTAL R\$ **2.510.917,06**

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – 08 244 0162 2.049 – 3350.43.00 – 100 585

R\$ 702.466,67

TOTAL R\$ **702.466,67**

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3701 – 19 572 0006 2.358 – 3390.40.00 – 100 501

R\$ 1.165.728,64

TOTAL R\$ **1.165.728,64**

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5501 – 04 122 0028 2.527 – 3390.40.00 – 100 501

R\$ 1.927.729,64

5501 – 04 122 0028 2.530 – 3390.39.00 – 100 501

R\$ 537.385,56

5501 – 04 122 0028 2.528 – 3390.30.00 – 100 501

R\$ 933.575,20



PREFEITURA DE GOIÂNIA

5501 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100	501	R\$	314.755,18
5501 – 04 122 0028 2.527 – 3390.92.00 – 100	501	R\$	368.475,50
5501 – 04 122 0028 2.528 – 4490.52.00 – 100	501	R\$	353.192,04

TOTAL R\$ **4.435.113,12**

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100	501	R\$	2.527.404,40
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	981.264,98
5701 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100	501	R\$	400.000,00
5701 – 26 453 0137 1.493 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	420.280,15
5701 – 26 451 0025 1.440 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	600.000,00

TOTAL R\$ **4.928.949,53**

TOTAL GERAL R\$ **32.584.488,49**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês
de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 321, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA** 10 (dez) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 673.637,82** (seiscentos e setenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA

6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 106 626	R\$	100.000,00
6601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.33.00 – 106 626	R\$	50.000,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.35.00 – 106 626	R\$	100.000,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.36.00 – 106 626	R\$	50.000,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.37.00 – 106 626	R\$	20.000,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 106 626	R\$	83.637,82
6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.40.00 – 106 626	R\$	50.000,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 4490.39.00 – 106 626	R\$	20.000,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 106 626	R\$	150.000,00
6801 – 28 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 106 626	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	673.637,82

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com o *Excesso de Arrecadação*, apurado no exercício de 2020, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês
de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 322, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05** (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 14.150.000,00** (quatorze milhões cento e cinquenta mil reais) destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 302 0180 1.551 – 3390.93.00 – 106	15	R\$	1.000.000,00
2150 – 10 301 0177 2.646 – 3190.34.00 – 114	8	R\$	4.500.000,00
2150 – 10 301 0177 2.646 – 3190.11.00 – 114	8	R\$	5.100.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.92.00 – 114	17	R\$	3.500.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 3190.94.00 – 114	17	R\$	50.000,00

TOTAL **R\$ 14.150.000,00**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 305 0181 2.643 – 3390.93.00 – 106	15	R\$	1.000.000,00
2150 – 10 301 0177 2.632 – 3390.93.00 – 114	8	R\$	300.000,00
2150 – 10 301 0177 2.632 – 4490.93.00 – 114	8	R\$	200.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.30.00 – 114	17	R\$	200.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.39.00 – 114	17	R\$	2.500.000,00
2150 – 10 301 0177 2.646 – 3390.40.00 – 114	8	R\$	200.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.40.00 – 114	17	R\$	200.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 4490.52.00 – 114	17	R\$	300.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 4490.52.00 – 114	64	R\$	400.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2150 – 10 302 0178 2.635 – 3390.39.00 – 114	20	R\$	300.000,00
2150 – 10 302 0178 2.635 – 3390.40.00 – 114	20	R\$	100.000,00
2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.51.00 – 114	8	R\$	500.000,00
2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.92.00 – 114	8	R\$	150.000,00
2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.93.00 – 114	8	R\$	200.000,00
2150 – 10 302 0180 2.639 – 3390.30.00 – 114	63	R\$	100.000,00
2150 – 10 302 0180 2.639 – 4490.52.00 – 114	63	R\$	99.000,00
2150 – 10 302 0180 2.640 – 4490.52.00 – 114	63	R\$	99.000,00
2150 – 10 303 0179 2.636 – 3390.92.00 – 114	13	R\$	190.000,00
2150 – 10 303 0179 2.636 – 3390.93.00 – 114	13	R\$	100.000,00
2150 – 10 305 0181 2.643 – 3390.36.00 – 114	62	R\$	100.000,00
2150 – 10 305 0181 2.643 – 4490.52.00 – 114	62	R\$	100.000,00
2150 – 10 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 114	8	R\$	1.100.000,00
2150 – 10 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 114	17	R\$	5.712.000,00
TOTAL		R\$	14.150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 323, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 122 0123 2.057 – 4490.40.00 – 100 501 R\$ 660.000,00

TOTAL R\$ 660.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 122 0123 2.057 – 4490.52.00 – 100 501 R\$ 660.000,00

TOTAL R\$ 660.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 324, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 8.967.260,44** (oito milhões novecentos e sessenta e sete mil duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 290 627	R\$	8.772.260,44
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.93.00 – 190 627	R\$	195.000,00

TOTAL R\$ **8.967.260,44**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 15 451 0004 1.550 – 4490.40.00 – 290 627	R\$	48.000,00
1601 – 15 451 0004 1.550 – 4490.30.00 – 290 627	R\$	17.000,00

TOTAL R\$ **65.000,00**

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.51.00 – 290 627	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.52.00 – 290 627	R\$	1.001.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 4490.52.00 – 290 627	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0139 1.018 – 4490.51.00 – 290 627	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0139 1.018 – 4490.52.00 – 290 627	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.51.00 – 290 627	R\$	960.870,15
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.52.00 – 290 627	R\$	2.001.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 4490.52.00 – 290 627	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 4490.52.00 – 290 627	R\$	1.000,00

TOTAL R\$ **3.968.870,15**



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.51.00 – 290 627	R\$ 2.166.203,58
TOTAL	R\$ 2.166.203,58
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
3701 – 19 572 0006 2.358 – 4490.52.00 – 290 627	R\$ 2.318.000,00
TOTAL	R\$ 2.318.000,00
5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
5501 – 04 122 0028 2.528 – 4490.52.00 – 290 627	R\$ 254.186,71
TOTAL	R\$ 254.186,71
5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.30.00 – 190 627	R\$ 195.000,00
TOTAL	R\$ 195.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 8.967.260,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**PORTARIA Nº. 43/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art 05º e 06º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 313, de 30 de outubro de 2018 e inciso III do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e, ainda:

Considerando que o art. 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 313, de 30 de outubro de 2018, da Procuradoria Geral do Município, compete ao Procurador Geral do Município, ressalvada disposição expressa em sentido contrário, as Autarquias e as Fundações Municipais são representadas pela Procuradoria Geral do Município para todos os fins dispostos neste artigo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Procuradora do Município MELISSA BRAGA MASCARENHAS, matrícula: 1364430-01, CPF: 002.445.841-41, para exercer suas atribuições previstas no art. 19 da Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018, perante à Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário em substituição à Procuradora Especial NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS, matrícula: 1316362-01, CPF: 023.472.341-61.

Art. 2º. Esta Portaria vigorará a partir de 13 de Outubro 2020 até 23 de Outubro de 2020.

Cumpra-se.**Publique-se.**

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES

Procurador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, 1º andar, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia / GO
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-1097 / 6362 –
procuradoriadpa@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 116/2020-PPI

Processo : 27493092 (Juntados: 39673291/2010 e 84331627/2020)

Nome : VERA LÚCIA CABRAL

Assunto : ÁREAS PÚBLICAS

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **VERA LÚCIA CABRAL**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 27493092/2005:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 708/2020 – PPI e apresentar certidão de comprovação de pagamento do ISTI, conforme memória de cálculo do Processo nº 84331627/2020.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 09 de outubro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS

Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário

OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES

Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 117/2020-PPI

Processo : 83069112
Nome : AMPLA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **AMPLA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 83069112/2020:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Parecer nº 127/2020 – PPI e do Despacho nº 7499/2020, e, caso entenda necessário, manifestar nos autos o que for de direito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (15) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 09 de outubro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 118/2020-PPI

Processo : 63131075
Nome : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA OF. Nº 1127/15
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 63131075/2015:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 697/2020 – PPI e , caso entenda necessário, manifestar sobre a proposta da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (15) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 09 de outubro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 119/2020-PPI

Processo : 30026187
Nome : ILSON ROSIQUE COSTA
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado, **ILSON ROSIQUE COSTA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 30026187/2006:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 698/2020 – PPI e manifestar nos autos quanto ao interesse na continuidade de análise do processo administrativo em questão.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (15) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 09 de outubro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 120/2020-PPI

Processo : 23012201 (*Juntados: 45248879/2011, 59095838/2014 e 73272386/2018*)
Nome : RIVALDO REIS DE OLIVEIRA
Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado, **RIVALDO REIS DE OLIVEIRA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 23012201/2003:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 711/2020 – PPI e apresentar certidão atualizada de registro do imóvel.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 09 de outubro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 121/2020-PPI

Processo : 81367353
Nome : ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS
Assunto : ALIENAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS REMANESCENTES/INSERVÍVEIS

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 81367353/2019:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Parecer nº 144/2020 – PPI e, caso entenda necessário, manifestar nos autos o que for de direito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (15) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 09 de outubro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 108/2020

O Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. 82343270/2020 de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos **Lotes 9 e 10 da Quadra B21** com superfície total de **1.050,00m²**, situada entre a Rua 12, **Jardim Goiás**, nesta Capital, atendendo aos dispositivos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Complementar nº 171/2007, Plano Diretor e Portaria nº /2019 – SEPLANH, passam a constituir os lotes **9/10** com as seguintes características e confrontações:

REGULARIZAÇÃO/DESMEMBRAMENTO

1- SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES 9/10 DA QUADRA B21

LOTE 9	ÁREA	525,00m²
Frente para a Rua 12		15,00m
Fundo confrontando com o Lote 24		15,00m
Lado direito confrontando com o Lote 8		35,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10		35,00m
LOTE	10	525,00m²
ÁREA		
Frente para a Rua 12		15,00m
Fundo confrontando com o Lote 23		15,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o Lote 9	35,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	35,00m

2- SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

QUADRA B21

LOTE	9/10	1.050,00m²
ÁREA		
Frente para a Rua 12		30,00m
Fundo confrontando com os Lotes 23 e 24		30,00m
Lado direito confrontando com o Lote 8		35,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11		35,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 111/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º. Do lote 09, quadra Q-01, situada a Rua JC- 401 esq. Avenida das Américas esq. Rua JC-409, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 09

Lote 09	Área	3.859,22m²
Frente para a Rua JC-401		123,97m
Fundo confrontando com a Avenida Rainha dos Lagos, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	D=25,47m + 14,58m + 104,88m	
Lado direito confrontando com a Avenida das Américas		23,89m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-409		24,50m
Chanfro Avenida das Américas e a Avenida Rainha dos Lagos		D=8,74m
Chanfro entre Avenida das Américas e a Rua JC-401		7,10m
Chanfro entre Rua JC-401 e a Rua JC-409		8,37m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO LOTE 09

Área = 499,93m²

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07 e 08	24,87m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-409	24,50m
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-409	8,37m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 10	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m

LOTE 11	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m

LOTE 12	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m

LOTE 13	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	27,00m

LOTE 14	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 15	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	27,00m

LOTE 15	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 03	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 16	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	27,00m

LOTE 16	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 02	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 17	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	27,00m

LOTE 17	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 18	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	27,00m

LOTE 18	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 01	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 19	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	27,00m

LOTE 19	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 01	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 20	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	27,00m

LOTE 20	Área = 311,00m²
Frente para a Avenida Rainha dos Lagos	D=9,45m
Fundo confrontando com a Rua JC-401	8,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 21 e 22	36,59m
Lado direito confrontando com os lotes 01 e 19	41,58m

LOTE 21	Área = 405,94m²
Frente para a Avenida das Américas	8,26m
Fundo confrontando com o lote 20	13,50m
Lado direito confrontando com o lote 22	28,53m
Lado esquerdo confrontando a Rua JC-401	27,98m
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Avenida das Américas	7,09m

LOTE 22	Área = 482,35m²
Frente para a Avenida das Américas	15,64m
Fundo confrontando com o lote 20	23,09m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito confrontando com a Avenida Rainha dos lagos	D=16,02m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	28,53m
Chanfro entre a Avenida das Américas e a Avenida Rainha dos Lagos	D=8,74m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 112/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º. Do lote 01, quadra Q-02, situada a Avenida das Américas esq. Rua JC-104 esq. Rua JC-408 esq. Rua JC-403, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	11.551,61m²
Frente para a Avenida das Américas		181,10m
Fundo confrontando com a Rua JC-408		204,67m
Lado direito confrontando com a Rua JC-401		50,77m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-403		47,00m
Chanfro Avenida das Américas e a Rua JC-401		8,37m
Chanfro entre Rua JC-401 e a Rua JC-408		7,09m
Chanfro entre Rua JC-408 e a Rua JC-403		7,06m
Chanfro entre Rua JC-403 e a Avenida das Américas		7,07m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	Área =389,27m²
Frente para a Rua JC-408	14,58m
Fundo confrontando com o lote 40	9,20m
Lado direito confrontando com o lote 02	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-401 23,01m
Chanfro entre a Rua JC-408 e a Rua JC-401 7,09m

LOTE 02 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-408 8,00m
Fundo confrontando com o lote 40 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 03 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01 27,00m

LOTE 03 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-408 8,00m
Fundo confrontando com o lote 40 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 04 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02 27,00m

LOTE 04 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-408 8,00m
Fundo confrontando com o lote 40 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 05 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03 27,00m

LOTE 05 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-408 8,00m
Fundo confrontando com o lote 38 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04 27,00m

LOTE 06 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-408 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 37 e 38 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05 27,00m

LOTE 07 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-408 8,00m
Fundo confrontando com o lote 37 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06 27,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 08	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 36	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m

LOTE 09	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 35 e 36	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m

LOTE 10	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 35	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m

LOTE 11	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 34	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m

LOTE 12	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 33 e 34	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m

LOTE 13	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 33	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 14	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 32	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 15	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	27,00m
LOTE 15	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 31 e 32	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 16	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	27,00m
LOTE 16	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 31	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 17	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	27,00m
LOTE 17	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 30	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 18	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	27,00m
LOTE 18	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 29 e 30	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 19	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	27,00m
LOTE 19	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 29	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 20	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	27,00m
LOTE 20	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 28	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	27,00m

LOTE 21	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 27 e 28	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 22	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	27,00m

LOTE 22	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 27	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 23	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	27,00m

LOTE 23	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 26	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 24	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	27,00m

LOTE 24	Área =503,28m²
Frente para a Rua JC-408	14,10m
Fundo confrontando com os lotes 25 e 26	19,10m
Lado direito confrontando com a Rua JC-403	22,01m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-408 e a Rua JC-403	7,06m

LOTE 25	Área =440,56m²
Frente para a Avenida das Américas	10,10m
Fundo confrontando com o lote 24	15,10m
Lado direito confrontando com o lote 26	30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-403	25,00m
Chanfro entre a Avenida das Américas e a Rua JC-403	7,07m

LOTE 26	Área =360,00m²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com os lotes 23 e 24	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 27	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 26	30,00m

LOTE 27

Área =360,00m²

Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 21 e 22	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 28	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 26	30,00m

LOTE 28

Área =360,00m²

Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 20 e 21	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 29	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	30,00m

LOTE 29

Área =360,00m²

Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 18 e 19	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 30	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28	30,00m

LOTE 30

Área =360,00m²

Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 17 e 18	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 31	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 29	30,00m

LOTE 31

Área =360,00m²

Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 15 e 16	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 32	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 30	30,00m

LOTE 32

Área =360,00m²

Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 14 e 15	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 33	30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 31 30,00m

LOTE 33

Área =360,00m²

Frente para a Avenida das Américas 12,00m

Fundo confrontando com os lotes 12 e 13 12,00m

Lado direito confrontando com o lote 34 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 32 30,00m

LOTE 34

Área =360,00m²

Frente para a Avenida das Américas 12,00m

Fundo confrontando com os lotes 11 e 12 12,00m

Lado direito confrontando com o lote 35 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 33 30,00m

LOTE 35

Área =360,00m²

Frente para a Avenida das Américas 12,00m

Fundo confrontando com os lotes 09 e 10 12,00m

Lado direito confrontando com o lote 36 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 34 30,00m

LOTE 36

Área =360,00m²

Frente para a Avenida das Américas 12,00m

Fundo confrontando com os lotes 08 e 09 12,00m

Lado direito confrontando com o lote 37 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 35 30,00m

LOTE 37

Área =360,00m²

Frente para a Avenida das Américas 12,00m

Fundo confrontando com os lotes 06 e 07 12,00m

Lado direito confrontando com o lote 38 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 36 30,00m

LOTE 38

Área =360,00m²

Frente para a Avenida das Américas 12,00m

Fundo confrontando com os lotes 05 e 06 12,00m

Lado direito confrontando com o lote 39 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 37 30,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 39	Área =535,01m²
Frente para a Avenida das Américas	15,00m
Fundo confrontando com o lote 40	29,68m
Lado direito confrontando com a Rua JC-401	19,03m
Lado esquerdo confrontando com o lote 38	22,00m
Chanfro entre a Avenida das Américas e a Rua JC-401	8,37m

LOTE 40	Área =251,49m²
Frente para a Rua JC-401	8,74m
Fundo confrontando com o lote 38	8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 01, 02, 03 e 04	33,20m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 39	29,68m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 113/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º. Do lote 01, quadra Q-03, situada a Avenida das Américas esq. Rua JC-403 esq. Rua JC-408 esq. Avenida Orlando Rizzo, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	7.252,63m²
Frente para a Avenida das Américas	10,19m + D=15,81m + 100,53m	
Fundo confrontando com a Rua JC-408	110,92m	
Lado direito confrontando com a Rua JC-403	47,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Avenida Orlando Rizzo	25,08m + D=14,07m	
Chanfro entre Avenida das Américas e a Rua JC-403	7,07m	
Chanfro entre Rua JC-403 entre a Rua JC-408	7,05m	
Chanfro entre Rua JC-408 entre a Avenida Orlando Rizzo	7,93m	
Chanfro Avenida Orlando Rizzo entre a Avenida das Américas	D=12,29m	

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01 **Área =324,46m²**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-408	7,50m
Fundo confrontando com o lote 24	12,48m
Lado direito confrontando com o lote 02	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-403	22,02m
Chanfro entre a Rua JC-408 e a Rua JC-403	7,05m

LOTE 02	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 23 a 24	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	27,00m

LOTE 03	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 22 e 23	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	27,00m

LOTE 04	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 22	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	27,00m

LOTE 05	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 21 e 22	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	27,00m

LOTE 06	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 20 e 21	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m

LOTE 07	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 20	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	27,00m

LOTE 08

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 19 e 20	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m

LOTE 09

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 18 e 19	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m

LOTE 10

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 18	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m

LOTE 11

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 18 e 17	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m

LOTE 12

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 16 e 17	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m

LOTE 13

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 16	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 14 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12 27,00m

LOTE 14 **Área =436,48m²**
Frente para a Rua JC-408 8,92m
Fundo confrontando com os lotes 15 e 16 22,92m
Lado direito confrontando com a Avenida Orlando Rizzo 9,41m + D=14,07m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13 27,00m
Chanfro entre a Rua JC-408 e a Avenida Orlando Rizzo 7,93m

LOTE 15 **Área =582,87m²**
Frente para a Avenida das Américas D=10,33m + 10,19m
Fundo confrontando com o lote 14 18,92m
Lado direito confrontando com o lote 16 29,62m
Lado esquerdo confrontando com a Avenida Orlando Rizzo 13,66m
Chanfro Avenida das Américas e a Avenida Orlando Rizzo D=12,29m

LOTE 16 **Área =359,32m²**
Frente para a Avenida das Américas D=5,48m + 6,53m
Fundo confrontando com os lotes 12, 13 e 14 12,00m
Lado direito confrontando com o lote 17 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15 29,62m

LOTE 17 **Área = 360,00m²**
Frente para a Avenida das Américas 12,00m
Fundo confrontando com os lotes 11 e 12 12,00m
Lado direito confrontando com o lote 18 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16 30,00m

LOTE 18 **Área = 360,00m²**
Frente para a Avenida das Américas 12,00m
Fundo confrontando com os lotes 09, 10 e 11 12,00m
Lado direito confrontando com o lote 19 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17 30,00m

LOTE 19 **Área = 360,00m²**
Frente para a Avenida das Américas 12,00m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09 12,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 20 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18 30,00m

LOTE 20 **Área = 360,00m²**
Frente para a Avenida das Américas 12,00m
Fundo confrontando com os lotes 06, 07 e 08 12,00m
Lado direito confrontando com o lote 21 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19 30,00m

LOTE 21 **Área = 360,00m²**
Frente para a Avenida das Américas 12,00m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06 12,00m
Lado direito confrontando com o lote 22 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20 30,00m

LOTE 22 **Área = 360,00m²**
Frente para a Avenida das Américas 12,00m
Fundo confrontando com os lotes 03, 04 e 05 12,00m
Lado direito confrontando com o lote 23 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21 30,00m

LOTE 23 **Área = 360,00m²**
Frente para a Avenida das Américas 12,00m
Fundo confrontando com os lotes 02 e 03 12,00m
Lado direito confrontando com o lote 24 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22 30,00m

LOTE 24 **Área = 437,50m²**
Frente para a Avenida das Américas 10,00m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02 15,00m
Lado direito confrontando com a Rua JC-403 25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23 30,00m
Chanfro entre a Avenida das Américas e a Rua JC-403 7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 114/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º. Do lote 01, quadra Q-04, situada a Rua JC-408 eq. Rua JC-401 eq. Rua JC-409 eq. Rua JC-403, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	12.567,80m²
Frente para a Rua JC-408		211,89m
Fundo confrontando com a Rua JC-409		234,15m
Lado direito confrontando com a Rua JC-401		47,49m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-403		44,00m
Chanfro entre Rua JC-408 entre a Rua JC-401		8,37m
Chanfro entre Rua JC-401 entre a Rua JC-409		7,10m
Chanfro entre Rua JC-409 entre a Rua JC-403		7,07m
Chanfro entre Rua JC-403 entre a Rua JC-408		7,07m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01 **Área =377,75m²**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-409	14,15m
Fundo confrontando com o lote 54	8,77m
Lado direito confrontando com o lote 02	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-401	23,01m
Chanfro entre a Rua JC-409 e a Rua JC-401	7,09m

LOTE 02	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-409	8,00m
Fundo confrontando com o lote 54	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	27,00m

LOTE 03	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-409	8,00m
Fundo confrontando com o lote 54	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	27,00m

LOTE 04	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-409	8,00m
Fundo confrontando com o lote 53	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	27,00m

LOTE 05	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-409	8,00m
Fundo confrontando com o lote 52	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	27,00m

LOTE 06	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-409	8,00m
Fundo confrontando com o lote 51	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m

LOTE 07	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-409	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 50	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	27,00m

LOTE 08 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-409	8,00m
Fundo confrontando com o lote 49	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m

LOTE 09 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-409	8,00m
Fundo confrontando com o lote 48	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m

LOTE 10 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-409	8,00m
Fundo confrontando com o lote 47	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m

LOTE 11 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-409	8,00m
Fundo confrontando com o lote 46	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m

LOTE 12 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-409	8,00m
Fundo confrontando com o lote 45	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m

LOTE 13 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-409	8,00m
Fundo confrontando com o lote 44	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 12 27,00m

LOTE 14 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-409 8,00m

Fundo confrontando com o lote 43 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 15 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 13 27,00m

LOTE 15 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-409 8,00m

Fundo confrontando com o lote 42 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 16 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 14 27,00m

LOTE 16 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-409 8,00m

Fundo confrontando com o lote 41 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 17 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 15 27,00m

LOTE 17 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-409 8,00m

Fundo confrontando com o lote 40 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 18 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 16 27,00m

LOTE 18 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-409 8,00m

Fundo confrontando com o lote 39 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 19 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 17 27,00m

LOTE 19 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-409 8,00m

Fundo confrontando com o lote 38 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 20 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 18 27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 20	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-409	8,00m
Fundo confrontando com o lote 37	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	27,00m
LOTE 21	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-409	8,00m
Fundo confrontando com o lote 36	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 22	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	27,00m
LOTE 22	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-409	8,00m
Fundo confrontando com o lote 35	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 23	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	27,00m
LOTE 23	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-409	8,00m
Fundo confrontando com o lote 34	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 24	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	27,00m
LOTE 24	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-409	8,00m
Fundo confrontando com o lote 33	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 25	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	27,00m
LOTE 25	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-409	8,00m
Fundo confrontando com o lote 32	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 26	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24	27,00m
LOTE 26	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-409	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 31	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 27	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25	27,00m

LOTE 27 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-409	8,00m
Fundo confrontando com o lote 30	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 28	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 26	27,00m

LOTE 28 **Área =446,57m²**

Frente para a Rua JC-409	12,00m
Fundo confrontando com o lote 29	17,00m
Lado direito confrontando com a Rua JC-403	22,01m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-409 e a Rua JC-403	7,06m

LOTE 29 **Área =446,60m²**

Frente para a Rua JC-408	12,00m
Fundo confrontando com o lote 28	17,00m
Lado direito confrontando com o lote 30	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-403	22,00m
Chanfro entre a Rua JC-408 e a Rua JC-403	7,07m

LOTE 30 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 27	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 31	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 29	27,00m

LOTE 31 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 26	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 32	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 30	27,00m

LOTE 32 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-408	8,00m
--------------------------	-------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 25	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 33	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 31	27,00m

LOTE 33 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 24	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 34	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 32	27,00m

LOTE 34 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 23	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 35	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 33	27,00m

LOTE 35 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 22	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 36	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 34	27,00m

LOTE 36 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 21	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 37	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 35	27,00m

LOTE 37 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 20	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 38	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 36	27,00m

LOTE 38 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 19	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 39	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 37 27,00m

LOTE 39 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-408 8,00m

Fundo confrontando com o lote 18 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 40 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 38 27,00m

LOTE 40 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-408 8,00m

Fundo confrontando com o lote 17 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 41 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 39 27,00m

LOTE 41 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-408 8,00m

Fundo confrontando com o lote 16 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 42 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 40 27,00m

LOTE 42 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-408 8,00m

Fundo confrontando com o lote 15 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 43 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 41 27,00m

LOTE 43 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-408 8,00m

Fundo confrontando com o lote 14 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 44 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 42 27,00m

LOTE 44 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-408 8,00m

Fundo confrontando com o lote 13 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 45 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 43 27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 45	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 12	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 46	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 44	27,00m
LOTE 46	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 11	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 47	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 45	27,00m
LOTE 47	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 10	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 48	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 46	27,00m
LOTE 48	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 49	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 47	27,00m
LOTE 49	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 50	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 48	27,00m
LOTE 50	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 51	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 49	27,00m
LOTE 51	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 52	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 50	27,00m

LOTE 52	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 53	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 51	27,00m

LOTE 53	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 54	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 52	27,00m

LOTE 54	Área =496,88m²
Frente para a Rua JC-408	7,89m
Fundo confrontando com os lotes 01, 02 e 03	24,77m
Lado direito confrontando com a Rua JC-401	24,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 53	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-408 e a Rua JC-401	8,37m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 115/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º. Do lote 01, quadra Q-05, situada a Rua JC-409 esq. Rua JC-402 esq. Rua JC-410 esq. Rua JC-403, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	6.477,76m²
Frente para a Rua JC-409		110,88m
Fundo confrontando com a Rua JC-410		110,88m
Lado direito confrontando com a Rua JC-402		44,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-403		44,00m
Chanfro entre Rua JC-409 e a Rua JC-402		7,07m
Chanfro entre Rua JC-402 e a Rua JC-410		7,07m
Chanfro entre Rua JC-410 e a Rua JC-403		7,07m
Chanfro entre Rua JC-403 e a Rua JC-409		7,07m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01 **Área =323,38m²**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-410	7,44m
Fundo confrontando com o lote 28	12,44m
Lado direito confrontando com o lote 02	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-402	22,00m
Chanfro entre a Rua JC-410 e a Rua JC-402	7,07m

LOTE 02	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 27	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	27,00m

LOTE 03	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 26	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	27,00m

LOTE 04	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 25	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	27,00m

LOTE 05	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 24	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	27,00m

LOTE 06	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 23	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m

LOTE 07	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-410	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 22	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	27,00m

LOTE 08 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 21	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m

LOTE 09 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 20	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m

LOTE 10 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 19	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m

LOTE 11 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 18	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m

LOTE 12 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 17	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m

LOTE 13 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 16	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 12 27,00m

LOTE 14

Área =323,50m²

Frente para a Rua JC-410 6,00m

Fundo confrontando com o lote 15 12,44m

Lado direito confrontando com a Rua JC-403 22,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 13 27,00m

Chanfro entre a Rua JC-410 e a Rua JC-403 7,07m

LOTE 15

Área =323,50m²

Frente para a Rua JC-409 6,00m

Fundo confrontando com o lote 14 12,44m

Lado direito confrontando com o lote 16 27,00m

Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-403 22,00m

Chanfro entre a Rua JC-409 e a Rua JC-403 7,07m

LOTE 16

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-409 8,00m

Fundo confrontando com o lote 13 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 17 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 15 27,00m

LOTE 17

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-409 8,00m

Fundo confrontando com o lote 12 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 18 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 16 27,00m

LOTE 18

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-409 8,00m

Fundo confrontando com o lote 11 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 19 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 17 27,00m

LOTE 19

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-409 8,00m

Fundo confrontando com o lote 10 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 20 27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 18 27,00m

LOTE 20

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-409 8,00m

Fundo confrontando com o lote 09 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 21 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 19 27,00m

LOTE 21

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-409 8,00m

Fundo confrontando com o lote 08 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 22 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 20 27,00m

LOTE 22

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-409 8,00m

Fundo confrontando com o lote 07 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 23 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 21 27,00m

LOTE 23

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-409 8,00m

Fundo confrontando com o lote 06 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 24 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 22 27,00m

LOTE 24

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-409 8,00m

Fundo confrontando com o lote 05 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 25 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 23 27,00m

LOTE 25

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-409 8,00m

Fundo confrontando com o lote 04 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 26 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 24 27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 26	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-409	8,00m
Fundo confrontando com o lote 03	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 27	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25	27,00m
LOTE 27	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-409	8,00m
Fundo confrontando com o lote 02	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 28	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 26	27,00m
LOTE 28	Área =323,38m²
Frente para a Rua JC-409	7,44m
Fundo confrontando com o lote 01	12,44m
Lado direito confrontando com a Rua JC-402	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-409 e a Rua JC-402	7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 116/2020

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º. Do lote 01, quadra Q-06, situada a Avenida Orlando Rizzo esq. Rua JC-408 esq. Rua JC-403 esq. Rua JC-410, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	13.900,14m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo		D=17,02m + 93,63m
Fundo confrontando com a Rua JC-403		111,00m
Lado direito confrontando com a Rua JC-408		107,74m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-410		103,73m
Chanfro entre Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-408		7,19m
Chanfro entre Rua JC-408 e a Rua JC-403		7,07m
Chanfro entre Rua JC-403 e a Rua JC-410		7,07m
Chanfro entre Rua JC-410 e a Avenida Orlando Rizzo		7,16m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01 **Área =357,63m²**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-403	13,51m
Fundo confrontando com o lote 02	18,51m
Lado direito confrontando com a Rua JC-410	15,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	20,00m
Chanfro entre a Rua JC-403 e a Rua JC-410	7,07m

LOTE 02	Área =7.713,02m²
Frente para a Rua JC-410	63,74m
Fundo confrontando com Rua JC-408	63,74m
Lado direito confrontando com os lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12	121,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18,19, 20 e 01	121,00m

LOTE 03	Área =360,00m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	7,36m
Fundo confrontando com o lote 02	12,35m
Lado direito confrontando com o lote 04	30,30m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-410	25,00m
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-410	7,16m

LOTE 04	Área =365,35m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com o lote 02	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	30,59m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	30,30m

LOTE 05	Área = 368,85m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com o lote 02	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	30,88m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	30,59m

LOTE 06	Área = 372,35m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com o lote 02	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	31,18m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	30,88m

LOTE 07	Área = 375,85m²
----------------	-----------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com o lote 02	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	31,47m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	31,18m

LOTE 08 **Área = 379,35m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com o lote 02	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	31,76m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	31,47m

LOTE 09 **Área = 382,85m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com o lote 02	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	32,05m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	31,76m

LOTE 10 **Área = 386,35m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com o lote 02	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	32,34m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	32,05m

LOTE 11 **Área = 390,80m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=9,78 + 2,23
Fundo confrontando com o lote 02	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	32,93m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	32,34m

LOTE 12 **Área = 410,34m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=7,25m
Fundo confrontando com o lote 02	12,65m
Lado direito confrontando com a Rua JC-408	28,99m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	32,93m
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-408	7,19m

LOTE 13 **Área = 357,40m²**

Frente para a Rua JC-403	13,49m
--------------------------	--------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 02	18,49m
Lado direito confrontando com a Rua JC-408	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	15,00m
Chanfro entre a Rua JC-403 e a Rua JC-408	7,07m

LOTE 14	Área = 240,00m²
Frente para a Rua JC-403	12,00m
Fundo confrontando com o lote 02	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 15	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	20,00m

LOTE 15	Área = 240,00m²
Frente para a Rua JC-403	12,00m
Fundo confrontando com o lote 02	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 16	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	20,00m

LOTE 16	Área = 240,00m²
Frente para a Rua JC-403	12,00m
Fundo confrontando com o lote 02	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 17	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	20,00m

LOTE 17	Área = 240,00m²
Frente para a Rua JC-403	12,00m
Fundo confrontando com o lote 02	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 18	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	20,00m

LOTE 18	Área = 240,00m²
Frente para a Rua JC-403	12,00m
Fundo confrontando com o lote 02	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 19	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	20,00m

LOTE 19	Área = 240,00m²
----------------	-----------------------------------

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente para a Rua JC-403	12,00m
Fundo confrontando com o lote 02	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 20	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	20,00m

LOTE 20	Área = 240,00m²
Frente para a Rua JC-403	12,00m
Fundo confrontando com o lote 02	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 01	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	20,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 117/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º. Do lote 01, quadra Q-07, situada a Rua JC-410 esq. Rua JC-402 esq. Rua JC-411 esq. Avenida Orlando Rizzo, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	13.266,82m²
Frente para a Rua JC-410		236,81m
Fundo confrontando com a Rua JC-411		236,00m
Lado direito confrontando com a Rua JC-402		44,00m
Lado esquerdo confrontando com a Avenida Orlando Rizzo		43,52m
Chanfro entre Rua JC-410 e a Rua JC-402		7,07m
Chanfro entre Rua JC-402 e a Rua JC-411		7,07m
Chanfro entre Rua JC-411 e a Avenida Orlando Rizzo		7,16m
Chanfro entre Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-410		7,68m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01

Área =418,87m²



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-411	10,99m
Fundo confrontando com o lote 56	15,96m
Lado direito confrontando com o lote 02	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-402	22,00m
Chanfro entre a Rua JC-411 e a Rua JC-402	7,07m

LOTE 02 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 55	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	27,00m

LOTE 03 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 54	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	27,00m

LOTE 04 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 53	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	27,00m

LOTE 05 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 52	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	27,00m

LOTE 06 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 51	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m

LOTE 07 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-411	8,00m
--------------------------	-------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 50	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	27,00m

LOTE 08 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 49	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m

LOTE 09 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 48	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m

LOTE 10 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 47	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m

LOTE 11 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 46	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m

LOTE 12 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 45	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m

LOTE 13 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 44	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 12 27,00m

LOTE 14 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-411 8,00m

Fundo confrontando com o lote 43 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 15 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 13 27,00m

LOTE 15 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-411 8,00m

Fundo confrontando com o lote 42 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 16 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 14 27,00m

LOTE 16 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-411 8,00m

Fundo confrontando com o lote 41 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 17 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 15 27,00m

LOTE 17 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-411 8,00m

Fundo confrontando com o lote 40 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 18 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 16 27,00m

LOTE 18 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-411 8,00m

Fundo confrontando com o lote 39 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 19 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 17 27,00m

LOTE 19 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-411 8,00m

Fundo confrontando com o lote 38 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 20 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 18 27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 20	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 37	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	27,00m

LOTE 21	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 36	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 22	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	27,00m

LOTE 22	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 35	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 23	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	27,00m

LOTE 23	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 34	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 24	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	27,00m

LOTE 24	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 33	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 25	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	27,00m

LOTE 25	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 32	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 26	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24	27,00m

LOTE 26	Área =216,42m²
----------------	----------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 31	8,03m
Lado direito confrontando com os lotes 27 e 28	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25	27,00m

LOTE 27	Área =440,36m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	10,00m
Fundo confrontando com o lote 26	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 28	30,37m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-411	25,01m
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-411	7,16m

LOTE 28	Área =366,22m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com o lote 26	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 29	30,66m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	30,37m

LOTE 29	Área = 369,72m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com o lote 31	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 30	30,96m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28	30,66m

LOTE 30	Área = 451,95m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	9,50m
Fundo confrontando com o lote 31	15,00m
Lado direito confrontando com a Rua JC-410	25,82m
Lado esquerdo confrontando com o lote 29	30,96m
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-410	7,68m

LOTE 31	Área =217,27m²
Frente para a Rua JC-410	8,06m
Fundo confrontando com o lote 26	8,03m
Lado direito confrontando com o lote 32	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 30 e 29	27,00m

LOTE 32	Área =216,00m²
----------------	----------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 25	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 33	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 31	27,00m

LOTE 33 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 24	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 34	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 32	27,00m

LOTE 34 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 23	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 35	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 33	27,00m

LOTE 35 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 22	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 36	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 34	27,00m

LOTE 36 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 21	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 37	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 35	27,00m

LOTE 37 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 20	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 38	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 36	27,00m

LOTE 38 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 19	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 39 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 37 27,00m

LOTE 39 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-410 8,00m
Fundo confrontando com o lote 18 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 40 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 38 27,00m

LOTE 40 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-410 8,00m
Fundo confrontando com o lote 17 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 41 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 39 27,00m

LOTE 41 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-410 8,00m
Fundo confrontando com o lote 16 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 42 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 40 27,00m

LOTE 42 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-410 8,00m
Fundo confrontando com o lote 15 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 43 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 41 27,00m

LOTE 43 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-410 8,00m
Fundo confrontando com o lote 14 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 44 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 42 27,00m

LOTE 44 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-410 8,00m
Fundo confrontando com o lote 13 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 45 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 43 27,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 45	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 12	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 46	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 44	27,00m

LOTE 46	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 11	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 47	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 45	27,00m

LOTE 47	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 10	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 48	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 46	27,00m

LOTE 48	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 49	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 47	27,00m

LOTE 49	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 50	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 48	27,00m

LOTE 50	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 51	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 49	27,00m

LOTE 51	Área =216,00m²
----------------	----------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 52	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 50	27,00m

LOTE 52 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 53	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 51	27,00m

LOTE 53 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 54	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 52	27,00m

LOTE 54 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 03	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 55	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 53	27,00m

LOTE 55 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-410	8,00m
Fundo confrontando com o lote 02	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 56	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 54	27,00m

LOTE 56 **Área =418,01m²**

Frente para a Rua JC-410	10,93m
Fundo confrontando com o lote 01	15,96m
Lado direito confrontando com a Rua JC-402	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 55	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-410 e a Rua JC-402	7,07m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 118/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º. Do lote 01, quadra Q-08, situada a Rua JC-412 esq. Avenida Orlando Rizzo esq. Rua JC-411 esq. Rua JC-402, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	13.178,89m²
Frente para a Rua JC-412		234,37m
Fundo confrontando com a Rua JC-411		235,18m
Lado direito confrontando com a Avenida Orlando Rizzo		43,52m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-402		44,00m
Chanfro entre Rua JC-412 e a Avenida Orlando Rizzo		7,16m
Chanfro entre Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-411		7,68m
Chanfro entre Rua JC-411 e a Rua JC-402		7,07m
Chanfro entre Rua JC-402 e a Rua JC-412		7,07m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01 **Área =375,55m²**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-412	9,37m
Fundo confrontando com o lote 56	14,37m
Lado direito confrontando com o lote 02	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-402	22,00m
Chanfro entre a Rua JC-412 e a Rua JC-402	7,07m

LOTE 02	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 55	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	27,00m

LOTE 03	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 54	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	27,00m

LOTE 04	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 53	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	27,00m

LOTE 05	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 52	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	27,00m

LOTE 06	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 51	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m

LOTE 07	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 50	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	27,00m

LOTE 08 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 49	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m

LOTE 09 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 48	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m

LOTE 10 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 47	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m

LOTE 11 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 46	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m

LOTE 12 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 45	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m

LOTE 13 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 44	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 12 27,00m

LOTE 14 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-412 8,00m

Fundo confrontando com o lote 43 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 15 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 13 27,00m

LOTE 15 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-412 8,00m

Fundo confrontando com o lote 42 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 16 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 14 27,00m

LOTE 16 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-412 8,00m

Fundo confrontando com o lote 41 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 17 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 15 27,00m

LOTE 17 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-412 8,00m

Fundo confrontando com o lote 40 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 18 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 16 27,00m

LOTE 18 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-412 8,00m

Fundo confrontando com o lote 39 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 19 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 17 27,00m

LOTE 19 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-412 8,00m

Fundo confrontando com o lote 38 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 20 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 18 27,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 20	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 37	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	27,00m
LOTE 21	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 36	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 22	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	27,00m
LOTE 22	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 35	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 23	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	27,00m
LOTE 23	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 34	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 24	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	27,00m
LOTE 24	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 33	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 25	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	27,00m
LOTE 25	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 32	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 26	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24	27,00m
LOTE 26	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 31	8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 27 e 28	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25	27,00m

LOTE 27	Área =440,24m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	10,00m
Fundo confrontando com o lote 26	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 28	30,36m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-412	25,00m
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-412	7,16m

LOTE 28	Área = 366,12m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com o lote 26	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 29	30,66m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	30,36m

LOTE 29	Área = 369,62m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com o lote 31	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 30	30,95m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28	30,66m

LOTE 30	Área = 451,83m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	9,50m
Fundo confrontando com o lote 31	15,00m
Lado direito confrontando com a Rua JC-411	25,81m
Lado esquerdo confrontando com o lote 29	30,95m
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-411	7,68m

LOTE 31	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 26	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 32	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 30	27,00m

LOTE 32	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 25	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 33 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 31 27,00m

LOTE 33 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-411 8,00m
Fundo confrontando com o lote 24 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 34 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 32 27,00m

LOTE 34 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-411 8,00m
Fundo confrontando com o lote 23 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 35 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 33 27,00m

LOTE 35 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-411 8,00m
Fundo confrontando com o lote 22 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 36 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 34 27,00m

LOTE 36 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-411 8,00m
Fundo confrontando com o lote 21 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 37 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 35 27,00m

LOTE 37 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-411 8,00m
Fundo confrontando com o lote 20 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 38 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 36 27,00m

LOTE 38 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-411 8,00m
Fundo confrontando com o lote 19 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 39 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 37 27,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 39	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 18	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 40	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 38	27,00m

LOTE 40	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 17	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 41	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 39	27,00m

LOTE 41	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 16	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 42	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 40	27,00m

LOTE 42	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 15	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 43	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 41	27,00m

LOTE 43	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 14	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 44	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 42	27,00m

LOTE 44	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 13	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 45	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 43	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 45	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 12	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 46	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 44	27,00m

LOTE 46	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 11	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 47	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 45	27,00m

LOTE 47	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 10	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 48	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 46	27,00m

LOTE 48	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 49	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 47	27,00m

LOTE 49	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 50	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 48	27,00m

LOTE 50	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 51	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 49	27,00m

LOTE 51	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-411	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 52	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 50	27,00m

LOTE 52 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 53	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 51	27,00m

LOTE 53 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 54	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 52	27,00m

LOTE 54 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 03	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 55	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 53	27,00m

LOTE 55 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-411	8,00m
Fundo confrontando com o lote 02	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 56	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 54	27,00m

LOTE 56 **Área =375,53m²**

Frente para a Rua JC-411	9,37m
Fundo confrontando com o lote 01	14,37m
Lado direito confrontando com a Rua JC-402	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 55	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-411 e a Rua JC-402	7,07m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 119/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 01, quadra Q-09, situada a Rua JC-412 esq. Avenida Orlando Rizzo esq. Rua JC-413 esq. Rua JC-402, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	13.224,77m²
Frente para a Rua JC-412		233,56m
Fundo confrontando com a Rua JC-413		240,07m
Lado direito confrontando com a Rua JC-402		D=43,91m
Lado esquerdo confrontando com a Avenida Orlando Rizzo		43,52m
Chanfro entre Rua JC-412 e a Avenida Orlando Rizzo		7,68m
Chanfro entre Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-413		7,16m
Chanfro entre Rua JC-413 e a Rua JC-402		7,08m
Chanfro entre Rua JC-402 e a Rua JC-412		7,08m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01

Área =451,73m²

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

seplanh.gabinete@gmail.com1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-413	15,07m
Fundo confrontando com o lote 56	14,50m
Lado direito confrontando com o lote 02	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-402	D=21,83m
Chanfro entre a Rua JC-413 e a Rua JC-402	7,08m

LOTE 02	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-413	8,00m
Fundo confrontando com o lote 55	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	27,00m

LOTE 03	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-413	8,00m
Fundo confrontando com o lote 54	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	27,00m

LOTE 04	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-413	8,00m
Fundo confrontando com o lote 53	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	27,00m

LOTE 05	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-413	8,00m
Fundo confrontando com o lote 52	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	27,00m

LOTE 06	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-413	8,00m
Fundo confrontando com o lote 51	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m

LOTE 07	Área =216,00m²
----------------	----------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-413	8,00m
Fundo confrontando com o lote 50	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	27,00m

LOTE 08 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-413	8,00m
Fundo confrontando com o lote 49	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m

LOTE 09 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-413	8,00m
Fundo confrontando com o lote 48	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m

LOTE 10 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-413	8,00m
Fundo confrontando com o lote 47	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m

LOTE 11 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-413	8,00m
Fundo confrontando com o lote 46	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m

LOTE 12 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-413	8,00m
Fundo confrontando com o lote 45	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m

LOTE 13 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-413	8,00m
Fundo confrontando com o lote 44	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 14 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12 27,00m

LOTE 14 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-413 8,00m
Fundo confrontando com o lote 43 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 15 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13 27,00m

LOTE 15 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-413 8,00m
Fundo confrontando com o lote 42 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 16 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14 27,00m

LOTE 16 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-413 8,00m
Fundo confrontando com o lote 41 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 17 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15 27,00m

LOTE 17 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-413 8,00m
Fundo confrontando com o lote 40 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 18 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16 27,00m

LOTE 18 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-413 8,00m
Fundo confrontando com o lote 39 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 19 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17 27,00m

LOTE 19 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-413 8,00m
Fundo confrontando com o lote 38 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 20 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18 27,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 20	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-413	8,00m
Fundo confrontando com o lote 37	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	27,00m

LOTE 21	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-413	8,00m
Fundo confrontando com o lote 36	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 22	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	27,00m

LOTE 22	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-413	8,00m
Fundo confrontando com o lote 35	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 23	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	27,00m

LOTE 23	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-413	8,00m
Fundo confrontando com o lote 34	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 24	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	27,00m

LOTE 24	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-413	8,00m
Fundo confrontando com o lote 33	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 25	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	27,00m

LOTE 25	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-413	8,00m
Fundo confrontando com o lote 32	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 26	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24	27,00m

LOTE 26	Área =216,00m²
----------------	----------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-413	8,00m
Fundo confrontando com o lote 31	8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 27 e 28	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25	27,00m

LOTE 27	Área =440,24m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	10,00m
Fundo confrontando com o lote 26	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 28	30,36m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-413	25,00m
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-413	7,16m

LOTE 28	Área = 366,12m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com o lote 26	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 29	30,66m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	30,36m

LOTE 29	Área = 369,62m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com o lote 31	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 30	30,95m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28	30,66m

LOTE 30	Área = 451,83m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	9,50m
Fundo confrontando com o lote 31	15,00m
Lado direito confrontando com a Rua JC-412	25,81m
Lado esquerdo confrontando com o lote 29	30,95m
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-412	7,68m

LOTE 31	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 26	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 32	27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 29 e 30	27,00m

LOTE 32	Área =216,00m²
----------------	----------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 25	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 33	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 31	27,00m

LOTE 33 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 24	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 34	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 32	27,00m

LOTE 34 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 23	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 35	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 33	27,00m

LOTE 35 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 22	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 36	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 34	27,00m

LOTE 36 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 21	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 37	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 35	27,00m

LOTE 37 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 20	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 38	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 36	27,00m

LOTE 38 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 19	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 39 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 37 27,00m

LOTE 39 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-412 8,00m
Fundo confrontando com o lote 18 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 40 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 38 27,00m

LOTE 40 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-412 8,00m
Fundo confrontando com o lote 17 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 41 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 39 27,00m

LOTE 41 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-412 8,00m
Fundo confrontando com o lote 16 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 42 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 40 27,00m

LOTE 42 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-412 8,00m
Fundo confrontando com o lote 15 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 43 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 41 27,00m

LOTE 43 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-412 8,00m
Fundo confrontando com o lote 14 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 44 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 42 27,00m

LOTE 44 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-412 8,00m
Fundo confrontando com o lote 13 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 45 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 43 27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 45	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 12	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 46	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 44	27,00m

LOTE 46	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 11	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 47	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 45	27,00m

LOTE 47	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 10	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 48	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 46	27,00m

LOTE 48	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 49	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 47	27,00m

LOTE 49	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 50	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 48	27,00m

LOTE 50	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 51	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 49	27,00m

LOTE 51	Área =216,00m²
----------------	----------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 52	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 50	27,00m

LOTE 52	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 53	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 51	27,00m

LOTE 53	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 54	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 52	27,00m

LOTE 54	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 03	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 55	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 53	27,00m

LOTE 55	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-412	8,00m
Fundo confrontando com o lote 02	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 56	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 54	27,00m

LOTE 56	Área =345,23m²
Frente para a Rua JC-412	7,74m
Fundo confrontando com o lote 01	14,50m
Lado direito confrontando com a Rua JC-402	D=22,09m
Lado esquerdo confrontando com o lote 55	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-412 e a Rua JC-402	7,08m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 120/2020

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 01, quadra Q-10, situada a Rua JC-404 esq. Rua JC-413 esq. Rua JC-402 esq. Rua JC-418, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	9.044,29m²
Frente para a Rua JC-404		D=183,66m
Fundo confrontando com a Rua JC-402		D=113,60m
Lado direito confrontando com a Rua JC-413		49,28m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-418		46,54m
Chanfro entre Rua JC-404 e a Rua JC-413		7,63m
Chanfro entre Rua JC-413 e a Rua JC-402		8,42m
Chanfro entre Rua JC-402 e a Rua JC-418		7,27m
Chanfro entre Rua JC-418 e a Rua JC-404		7,61m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01 **Área =367,96m²**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-402	D=6,00m
Fundo confrontando com os lotes 02e 03	D=14,36m
Lado direito confrontando com a Rua JC-418	25,02m
Lado esquerdo confrontando com o lote 35	30,00m
Chanfro entre a Rua JC-402 e a Rua JC-418	7,27m

LOTE 02 **Área =353,23m²**

Frente para a Rua JC-404	D=9,50m
Fundo confrontando com o lote 01	D=12,28m
Lado direito confrontando com o lote 03	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-418	21,51m
Chanfro entre a Rua JC-404 e a Rua JC-418	7,61m

LOTE 03 **Área =223,22m²**

Frente para a Rua JC-404	D=8,83m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 35	D=7,71m
Lado direito confrontando com o lote 04	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	27,00m

LOTE 04 **Área =223,22m²**

Frente para a Rua JC-404	D=8,83m
Fundo confrontando com os lotes 34 e 35	D=7,71m
Lado direito confrontando com o lote 05	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	27,00m

LOTE 05 **Área =223,22m²**

Frente para a Rua JC-404	D=8,83m
Fundo confrontando com os lotes 33 e 34	D=7,71m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	27,00m

LOTE 06 **Área =223,22m²**

Frente para a Rua JC-404	D=8,83m
Fundo confrontando com o lote 33	D=7,71m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m

LOTE 07 **Área =223,22m²**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-404	D=8,83m
Fundo confrontando com os lotes 32 e 33	D=7,71m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	27,00m

LOTE 08

Área =223,22m²

Frente para a Rua JC-404	D=8,83m
Fundo confrontando com os lotes 31 e 32	D=7,71m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m

LOTE 09

Área =223,22m²

Frente para a Rua JC-404	D=8,83m
Fundo confrontando com os lotes 30 e 31	D=7,71m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m

LOTE 10

Área =223,22m²

Frente para a Rua JC-404	D=8,83m
Fundo confrontando com os lotes 29 e 30	D=7,71m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m

LOTE 11

Área =223,22m²

Frente para a Rua JC-404	D=8,83m
Fundo confrontando com o lote 29	D=7,71m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m

LOTE 12

Área =223,22m²

Frente para a Rua JC-404	D=8,83m
Fundo confrontando com os lotes 28 e 29	D=7,71m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m

LOTE 13

Área =223,22m²

Frente para a Rua JC-404	D=8,83m
Fundo confrontando com os lotes 27 e 28	D=7,71m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 14 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12 27,00m

LOTE 14

Área =223,22m²

Frente para a Rua JC-404 D=8,83m
Fundo confrontando com os lotes 26 e 27 D=7,71m
Lado direito confrontando com o lote 15 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13 27,00m

LOTE 15

Área =223,22m²

Frente para a Rua JC-404 D=8,83m
Fundo confrontando com o lote 26 D=7,71m
Lado direito confrontando com o lote 16 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14 27,00m

LOTE 16

Área =223,22m²

Frente para a Rua JC-404 D=8,83m
Fundo confrontando com os lotes 25 e 26 D=7,71m
Lado direito confrontando com o lote 17 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15 27,00m

LOTE 17

Área =223,22m²

Frente para a Rua JC-404 D=8,83m
Fundo confrontando com os lotes 24 e 25 D=7,71m
Lado direito confrontando com o lote 18 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16 27,00m

LOTE 18

Área =223,22m²

Frente para a Rua JC-404 D=8,83m
Fundo confrontando com os lotes 22 e 24 D=7,71m
Lado direito confrontando com o lote 19 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17 27,00m

LOTE 19

Área =223,22m²

Frente para a Rua JC-404 D=8,83m
Fundo confrontando com o lote 22 D=7,71m
Lado direito confrontando com o lote 20 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18 27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 20	Área =223,22m²
Frente para a Rua JC-404	D=8,83m
Fundo confrontando com o lote 22	D=7,71m
Lado direito confrontando com o lote 21	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	27,00m

LOTE 21	Área =417,23m²
Frente para a Rua JC-404	D=15,29m
Fundo confrontando com o lote 22	D=10,58m
Lado direito confrontando com a Rua JC-413	21,98m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-404 e a Rua JC-413	7,63m

LOTE 22	Área =264,78m²
Frente para a Rua JC-413	10,58m
Fundo confrontando com o lote 24	9,67m
Lado direito confrontando com o lote 23	23,78m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 18, 19, 20 e 21	D=28,92m

LOTE 23	Área =357,69m²
Frente para a Rua JC-402	D=8,28m
Fundo confrontando com o lote 22	23,78m
Lado direito confrontando com o lote 24	20,33m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-413	16,73m
Chanfro entre a Rua JC-402 e a Rua JC-413	8,42m

LOTE 24	Área =272,12m²
Frente para a Rua JC-402	D=8,28m
Fundo confrontando com os lotes 17 e 18	D=9,86m
Lado direito confrontando com o lote 25	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23 e 22	30,00m

LOTE 25	Área =272,12m²
Frente para a Rua JC-402	D=8,28m
Fundo confrontando com os lotes 16 e 17	D=9,86m
Lado direito confrontando com o lote 26	30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 24 30,00m

LOTE 26

Área =272,12m²

Frente para a Rua JC-402 D=8,28m

Fundo confrontando com os lotes 14, 15 e 16 D=9,86m

Lado direito confrontando com o lote 27 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 25 30,00m

LOTE 27

Área =272,12m²

Frente para a Rua JC-402 D=8,28m

Fundo confrontando com os lotes 13 e 14 D=9,86m

Lado direito confrontando com o lote 28 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 26 30,00m

LOTE 28

Área =272,12m²

Frente para a Rua JC-402 D=8,28m

Fundo confrontando com os lotes 12 e 13 D=9,86m

Lado direito confrontando com o lote 29 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 27 30,00m

LOTE 29

Área =272,12m²

Frente para a Rua JC-402 D=8,28m

Fundo confrontando com os lotes 10, 11 e 12 D=9,86m

Lado direito confrontando com o lote 30 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 28 30,00m

LOTE 30

Área =272,12m²

Frente para a Rua JC-402 D=8,28m

Fundo confrontando com os lotes 09 e 10 D=9,86m

Lado direito confrontando com o lote 31 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 29 30,00m

LOTE 31

Área =272,12m²

Frente para a Rua JC-402 D=8,28m

Fundo confrontando com os lotes 08 e 09 D=9,86m

Lado direito confrontando com o lote 32 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 30 30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 32	Área =272,12m²
Frente para a Rua JC-402	D=8,28m
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08	D=9,86m
Lado direito confrontando com o lote 33	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 31	30,00m
LOTE 33	Área =272,12m²
Frente para a Rua JC-402	D=8,28m
Fundo confrontando com os lotes 05, 06 e 07	D=9,86m
Lado direito confrontando com o lote 34	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 32	30,00m
LOTE 34	Área =272,12m²
Frente para a Rua JC-402	D=8,28m
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05	D=9,86m
Lado direito confrontando com o lote 35	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 33	30,00m
LOTE 35	Área =272,12m²
Frente para a Rua JC-402	D=8,28m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04	D=9,86m
Lado direito confrontando com o lote 01	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 34	30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 121/2020

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 01, quadra Q-11, situada a Avenida Ambrosina Borges esq. Rua JC-405 esq. Rua JC-405A esq. Rua JC-418, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	2.627,75m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges		D=65,57m
Fundo confrontando com a Rua JC-405ª		D=76,02m
Lado direito confrontando com a Rua JC-405		22,61m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-418		22,51m
Chanfro entre Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-405		7,40m
Chanfro entre Rua JC-405 e a Rua JC-405A		7,44m
Chanfro entre Rua JC-405A e a Rua JC-418		7,67m
Chanfro entre Rua JC-418 e a Avenida Ambrosina Borges		7,17m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	Área =460,81m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	D=8,74m
Fundo confrontando com a Rua JC-405A	D=10,36m
Lado direito confrontando com o lote 02	33,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-418	22,51m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Chanfro entre a Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-418 7,17m
Chanfro entre a Rua JC-405A e a Rua JC-418 7,67m

LOTE 02

Área =417,55m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges D=12,02m
Fundo confrontando com a Rua JC-405A D=13,28m
Lado direito confrontando com o lote 03 33,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01 33,00m

LOTE 03

Área =417,55m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges D=12,02m
Fundo confrontando com a Rua JC-405A D=13,28m
Lado direito confrontando com o lote 04 33,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02 33,00m

LOTE 04

Área =417,55m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges D=12,02m
Fundo confrontando com a Rua JC-405A D=13,28m
Lado direito confrontando com o lote 05 33,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03 33,00m

LOTE 05

Área =417,55m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges D=12,02m
Fundo confrontando com a Rua JC-405A D=13,28m
Lado direito confrontando com o lote 06 33,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04 33,00m

LOTE 06

Área =496,75m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges D=8,74m
Fundo confrontando com a Rua JC-405A D=12,53m
Lado direito confrontando com a Rua JC-405 22,61m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05 33,00m
Chanfro entre a Rua JC-405 e a Avenida Ambrosina Borges 7,40m
Chanfro entre a Rua JC-405 e a Rua JC-405A 7,44m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 122/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 01, quadra Q-12, situada a Rua JC-405 esq. Avenida Ambrosina Borges esq. Rua JC-406 esq. Rua JC-405A, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	6.476,95m²
Frente para a Rua JC-405		110,71m
Fundo confrontando com a Rua JC-406		110,89m
Lado direito confrontando com a Avenida Ambrosina Borges		34,86m + D=8,64m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-405A		44,00m
Chanfro entre Rua JC-405 e a Avenida Ambrosina Borges		7,64m
Chanfro entre Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-406		7,07m
Chanfro entre Rua JC-406 e a Rua JC-405A		7,07m
Chanfro entre Rua JC-405A e a Rua JC-405		7,07m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01 **Área =436,44m²**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Avenida Ambrosina Borges	D=8,64m + 0,86m
Fundo confrontando com o lote 24	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 02	30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-405	24,82m
Chanfro entre a Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-405	7,64m

LOTE 02	Área =360,00m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	12,00m
Fundo confrontando com o lote 24	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	30,00m

LOTE 03	Área =360,00m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	12,00m
Fundo confrontando com o lote 05	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	30,00m

LOTE 04	Área =437,50m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	10,00m
Fundo confrontando com o lote 05	15,00m
Lado direito confrontando com a Rua JC-406	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	30,00m
Chanfro entre a Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-406	7,07m

LOTE 05	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 24	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 03 e 04	27,00m

LOTE 06	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 23	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m

LOTE 07	Área =216,00m²
----------------	----------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 22	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	27,00m

LOTE 08 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 21	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m

LOTE 09 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 20	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m

LOTE 10 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 19	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m

LOTE 11 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 18	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m

LOTE 12 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 17	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m

LOTE 13 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 16	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 14 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12 27,00m

LOTE 14

Área =497,50m²

Frente para a Rua JC-406 13,89m
Fundo confrontando com o lote 15 18,89m
Lado direito confrontando com a Rua JC-405A 22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13 27,00m
Chanfro entre a Rua JC-406 e a Rua JC-405A 7,07m

LOTE 15

Área =497,51m²

Frente para a Rua JC-405 13,89m
Fundo confrontando com o lote 14 18,89m
Lado direito confrontando com a o lote 16 27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-405A 22,00m
Chanfro entre a Rua JC-405 e a Rua JC-405A 7,07m

LOTE 16

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-405 8,00m
Fundo confrontando com o lote 13 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 17 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15 27,00m

LOTE 17

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-405 8,00m
Fundo confrontando com o lote 12 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 18 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16 27,00m

LOTE 18

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-405 8,00m
Fundo confrontando com o lote 11 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 19 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17 27,00m

LOTE 19

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-405 8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 10	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 20	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	27,00m

LOTE 20 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-405	8,00m
Fundo confrontando com o lote 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	27,00m

LOTE 21 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-405	8,00m
Fundo confrontando com o lote 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 22	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	27,00m

LOTE 22 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-405	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 23	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	27,00m

LOTE 23 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-405	8,00m
Fundo confrontando com o lote 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 24	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	27,00m

LOTE 24 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-405	8,00m
Fundo confrontando com o lote 05	8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 01 e 02	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação


CERTIDÃO Nº. 123/2020

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 01, quadra Q-13, situada a Rua JC-406 esq. Avenida Ambrosina Borges esq. Rua JC-407 esq. Rua JC-413, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	13.303,19m²
Frente para a Rua JC-406		236,67m
Fundo confrontando com a Rua JC-407		237,49m
Lado direito confrontando com a Avenida Ambrosina Borges		44,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-413		43,52m
Chanfro entre Rua JC-406 e a Avenida Ambrosina Borges		7,07m
Chanfro entre Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-407		7,07m
Chanfro entre Rua JC-407 e a Rua JC-413		7,68m
Chanfro entre Rua JC-413 e a Rua JC-406		7,16m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	Área =437,50m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	10,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 56	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 02	30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-406	25,00m
Chanfro entre a Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-406	7,07m

LOTE 02	Área =360,00m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	12,00m
Fundo confrontando com o lote 56	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	30,00m

LOTE 03	Área =360,00m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	12,00m
Fundo confrontando com o lote 05	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	30,00m

LOTE 04	Área =437,50m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	10,00m
Fundo confrontando com o lote 05	15,00m
Lado direito confrontando com a Rua JC-407	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	30,00m
Chanfro entre a Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-407	7,07m

LOTE 05	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 56	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 03 e 04	27,00m

LOTE 06	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 55	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m

LOTE 07	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-407	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 54	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	27,00m

LOTE 08	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 53	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m

LOTE 09	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 52	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m

LOTE 10	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 51	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m

LOTE 11	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 50	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m

LOTE 12	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 49	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m

LOTE 13	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 48	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 12 27,00m

LOTE 14 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-407 8,00m

Fundo confrontando com o lote 47 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 15 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 13 27,00m

LOTE 15 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-407 8,00m

Fundo confrontando com o lote 46 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 16 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 14 27,00m

LOTE 16 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-407 8,00m

Fundo confrontando com o lote 45 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 17 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 15 27,00m

LOTE 17 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-407 8,00m

Fundo confrontando com o lote 44 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 18 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 16 27,00m

LOTE 18 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-407 8,00m

Fundo confrontando com o lote 43 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 19 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 17 27,00m

LOTE 19 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-407 8,00m

Fundo confrontando com o lote 42 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 20 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 18 27,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 20	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 41	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	27,00m

LOTE 21	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 40	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 22	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	27,00m

LOTE 22	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 39	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 23	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	27,00m

LOTE 23	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 38	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 24	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	27,00m

LOTE 24	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 37	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 25	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	27,00m

LOTE 25	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 36	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 26	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24	27,00m

LOTE 26	Área =216,00m²
----------------	----------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 35	8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 27	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25	27,00m

LOTE 27 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 34	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 28	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 26	27,00m

LOTE 28 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 33	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 29	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	27,00m

LOTE 29 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 32	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 30	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28	27,00m

LOTE 30 **Área = 461,64m²**

Frente para a Rua JC-407	12,49m
Fundo confrontando com o lote 31	17,33m
Lado direito confrontando com a Rua JC-413	21,51m
Lado esquerdo confrontando com o lote 29	27,00m
Chanfro entre Rua JC-407 e a Rua JC-413	7,68m

LOTE 31 **Área =446,55m²**

Frente para a Rua JC-406	11,67m
Fundo confrontando com o lote 30	17,33m
Lado direito confrontando com o lote 32	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-413	22,01m
Chanfro entre a Rua JC-406 e a Rua JC-413	7,16m

LOTE 32 **Área =216,00m²**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

seplanh.gabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 29	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 33	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 31	27,00m

LOTE 33 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 28	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 34	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 32	27,00m

LOTE 34 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 27	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 35	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 33	27,00m

LOTE 35 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 26	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 36	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 34	27,00m

LOTE 36 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 25	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 37	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 35	27,00m

LOTE 37 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 24	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 38	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 36	27,00m

LOTE 38 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 23	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 39 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 37 27,00m

LOTE 39 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-406 8,00m
Fundo confrontando com o lote 22 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 40 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 38 27,00m

LOTE 40 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-406 8,00m
Fundo confrontando com o lote 21 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 41 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 39 27,00m

LOTE 41 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-406 8,00m
Fundo confrontando com o lote 20 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 42 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 40 27,00m

LOTE 42 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-406 8,00m
Fundo confrontando com o lote 19 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 43 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 41 27,00m

LOTE 43 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-406 8,00m
Fundo confrontando com o lote 18 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 44 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 42 27,00m

LOTE 44 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-406 8,00m
Fundo confrontando com o lote 17 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 45 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 43 27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 45	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 16	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 46	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 44	27,00m
LOTE 46	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 15	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 47	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 45	27,00m
LOTE 47	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 14	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 48	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 46	27,00m
LOTE 48	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 13	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 49	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 47	27,00m
LOTE 49	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 12	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 50	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 48	27,00m
LOTE 50	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 11	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 51	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 49	27,00m
LOTE 51	Área =216,00m²



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 10	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 52	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 50	27,00m

LOTE 52	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 53	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 51	27,00m

LOTE 53	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 54	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 52	27,00m

LOTE 54	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 55	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 53	27,00m

LOTE 55	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 56	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 54	27,00m

LOTE 56	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-406	8,00m
Fundo confrontando com o lote 05	8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 01 e 02	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 55	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 124/2020

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 01, quadra Q-14, situada a Avenida Orlando Rizzo esq. Avenida Ambrosina Borges esq. Rua JC-407 esq. Rua JC-413, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	11.509,09m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	90,58m + D=24,74m + 67,05m + D=29,04m + 16,65m	
Fundo confrontando com a Rua JC-407		235,41m
Lado direito confrontando com a Rua JC-413		46,52m
Lado esquerdo confrontando com a Av. Ambrosina Borges		22,35m
Chanfro da Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-413		7,68m
Chanfro da Rua JC-413 e a Rua JC-407		7,16m
Chanfro entre Rua JC-407 e a Avenida Ambrosina Borges		7,07m
Chanfro entre Av. Ambrosina Borges e a Av. Orlando Rizzo		D=9,56m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01 **Área =541,91m²**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	6,00m
Fundo confrontando com a Rua JC-407	17,29m
Lado direito confrontando com o lote 02	32,00m
Lado esquerdo para a Avenida Ambrosina Borges	22,35m
Chanfro entrea Rua JC-407 e a Avenida Ambrosina Borges	7,07m
Curva entre a Av.Orlando Rizzo e a Av.Ambrosina Borges	D=9,56m

LOTE 02

Área = 384,82m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=1,37m + 10,65m
Fundo confrontando com a Rua JC-407	12,03m
Lado direito confrontando com o lote 03	32,01m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	32,00m

LOTE 03

Área = 388,53m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=12,06m
Fundo confrontando com a Rua JC-407	12,03m
Lado direito confrontando com o lote 04	32,83m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	32,01m

LOTE 04

Área = 406,67m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=12,23m
Fundo confrontando com a Rua JC-407	12,03m
Lado direito confrontando com o lote 05	35,03m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	32,83m

LOTE 05

Área = 440,64m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	9,08m + D=3,38m
Fundo confrontando com a Rua JC-407	12,03m
Lado direito confrontando com o lote 06	38,29m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	35,03m

LOTE 06

Área = 480,43m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,47m
Fundo confrontando com a Rua JC-407	12,03m
Lado direito confrontando com os lotes 07 e 37	41,61m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	38,29m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 07	Área = 403,21m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	23,58m
Fundo confrontando com os lotes 35, 36 e 37	22,73m
Lado direito confrontando com os lotes 08	20,87m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	14,61m
LOTE 08	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	16,22m
Fundo confrontando com os lotes 33, 34 e 35	15,63m
Lado direito confrontando com o lote 09	25,18m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	20,87m
LOTE 09	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=8,07m + 5,70m
Fundo confrontando com os lotes 31, 32 e 33	13,36m
Lado direito confrontando com o lote 10	28,49m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	25,18m
LOTE 10	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=12,36m
Fundo confrontando com os lotes 30 e 31	12,27m
Lado direito confrontando com o lote 11	29,90m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	28,49m
LOTE 11	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	7,70m + D=4,31m
Fundo confrontando com os lotes 28 e 29	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	29,90m
LOTE 12	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 27 e 28	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	30,00m
LOTE 13	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com os lotes 25 e 26	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	30,00m

LOTE 14 **Área = 360,00m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 24 e 24	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 15	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	30,00m

LOTE 15 **Área = 360,00m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 22 e 23	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 16	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	30,00m

LOTE 16 **Área = 360,00m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 21 e 22	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 17	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	30,00m

LOTE 17 **Área = 360,00m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 19 e 20	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 18	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	30,00m

LOTE 18 **Área = 465,50m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	10,89m
Fundo confrontando com o lote 19	15,66m
Lado direito confrontando com a Rua JC-413	24,51m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	30,00m
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-413	7,68m

LOTE 19 **Área = 509,36m²**

Frente para a Rua JC-407	14,00m
Fundo confrontando com os lotes 17 e 18	19,66m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 20	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-413	22,01m
Chanfro entre a Rua JC-407 e a Rua JC-413	7,16m

LOTE 20

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 17	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	27,00m

LOTE 21

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 16	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 22	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	27,00m

LOTE 22

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 15 e 16	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 23	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	27,00m

LOTE 23

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 15	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 24	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	27,00m

LOTE 24

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 14	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 25	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	27,00m

LOTE 25

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 13 e 14	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 26	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 24 27,00m

LOTE 26

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-407 8,00m

Fundo confrontando com o lote 13 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 27 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 25 27,00m

LOTE 27

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-407 8,00m

Fundo confrontando com o lote 12 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 28 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 26 27,00m

LOTE 28

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-407 8,00m

Fundo confrontando com os lotes 11 e 12 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 29 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 27 27,00m

LOTE 29

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-407 8,00m

Fundo confrontando com o lote 11 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 30 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 28 27,00m

LOTE 30

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-407 8,00m

Fundo confrontando com o lote 10 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 31 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 29 27,00m

LOTE 31

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-407 8,00m

Fundo confrontando com os lotes 09 e 10 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 32 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 30 27,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 32	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 33	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 31	27,00m
LOTE 33	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 34	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 32	27,00m
LOTE 34	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 35	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 33	27,00m
LOTE 35	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 36	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 34	27,00m
LOTE 36	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 37	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 35	27,00m
LOTE 37	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-407	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 36	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 125/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 01, quadra Q-15, situada a Avenida Ambrosina Borges esq. Rua JC-418 esq. Rua JC-417 esq. Avenida Orlando Rizzo, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 a 45, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	13.056,67m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	25,24m + D=15,71m + 108,29m + D=86,84m	
Fundo confrontando com a Rua JC-417	148,46m + D=67,57m	
Lado direito confrontando com a Rua JC-418	46,52m	
Lado esquerdo confrontando com a Av. Orlando Rizzo	15,73m + D=15,81m	
Chanfro da Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-418	7,65m	
Chanfro da Rua JC-418 e a Rua JC-417	7,21m	
Chanfro entre Rua JC-417 e a Avenida Orlando Rizzo	7,08m	
Chanfro entre Av. Orlando Rizzo e a Av. Ambrosina Borges	D=9,42m	

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	Área =312,55m²
Frente para a Rua JC-417	D=6,00m
Fundo confrontando com os lotes 44 e 45	D=13,07m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 02	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-418	22,01m
Chanfro entrea Rua JC-417 e a Rua JC-418	7,21m

LOTE 02

Área =228,79m²

Frente para a Rua JC-417	D=8,00m
Fundo confrontando com o lote 44	D=8,95m
Lado direito confrontando com o lote 03	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	27,00m

LOTE 03

Área =228,79m²

Frente para a Rua JC-417	D=8,00m
Fundo confrontando com os lotes 43 e 44	D=8,95m
Lado direito confrontando com o lote 04	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	27,00m

LOTE 04

Área =228,79m²

Frente para a Rua JC-417	D=8,00m
Fundo confrontando com os lotes 42 e 43	D=8,95m
Lado direito confrontando com o lote 05	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	27,00m

LOTE 05

Área =228,79m²

Frente para a Rua JC-417	D=8,00m
Fundo confrontando com os lotes 41 e 42	D=8,95m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	27,00m

LOTE 06

Área =228,79m²

Frente para a Rua JC-417	D=8,00m
Fundo confrontando com o lote 41	D=8,95m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m

LOTE 07

Área =228,79m²

Frente para a Rua JC-417	D=8,00m
Fundo confrontando com o lote 40	D=8,95m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 06 27,00m

LOTE 08

Área =228,79m²

Frente para a Rua JC-417 D=8,00m

Fundo confrontando com os lotes 39 e 40 D=8,95m

Lado direito confrontando com o lote 09 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 07 27,00m

LOTE 09

Área =224,91m²

Frente para a Rua JC-417 2,42m + D=5,58m

Fundo confrontando com os lotes 38 e 39 2,42m + D=6,23m

Lado direito confrontando com o lote 10 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 08 27,00m

LOTE 10

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-417 8,00m

Fundo confrontando com o lote 38 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 11 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 09 27,00m

LOTE 11

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-417 8,00m

Fundo confrontando com o lote 37 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 12 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 10 27,00m

LOTE 12

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-417 8,00m

Fundo confrontando com os lotes 36 e 37 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 13 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 11 27,00m

LOTE 13

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-417 8,00m

Fundo confrontando com o lote 36 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 14 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 12 27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 14	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-417	8,00m
Fundo confrontando com o lote 35	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 15	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	27,00m
LOTE 15	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-417	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 34 e 35	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 16	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	27,00m
LOTE 16	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-417	8,00m
Fundo confrontando com o lote 34	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 17	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	27,00m
LOTE 17	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-417	8,00m
Fundo confrontando com o lote 33	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 18	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	27,00m
LOTE 18	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-417	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 32 e 33	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 19	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	27,00m
LOTE 19	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-417	8,00m
Fundo confrontando com o lote 32	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 20	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	27,00m
LOTE 20	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-417	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 31 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 21 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19 27,00m

LOTE 21 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-417 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 30 e 31 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 22 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20 27,00m

LOTE 22 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-417 8,00m
Fundo confrontando com o lote 30 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 23 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21 27,00m

LOTE 23 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-417 8,00m
Fundo confrontando com o lote 29 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 24 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22 27,00m

LOTE 24 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-417 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 28 e 29 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 25 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23 27,00m

LOTE 25 **Área =434,65m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo D=9,42m
Fundo confrontando com o lote 24 14,78m
Lado direito confrontando com o lote 26 29,62m
Lado esquerdo confrontando a Rua JC-417 26,03m
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-417 7,08m

LOTE 26 **Área =360,00m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo 5,83m + D=6,39m
Fundo confrontando com o lote 24 12,22m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com os lotes 27 e 28 29,43m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25 29,62m

LOTE 27 **Área =371,77m²**
Frente para a Avenida Ambrosina Borges 15,80m
Fundo confrontando com o lote 26 19,53m
Lado direito confrontando com o lote 28 23,34m
Lado esquerdo confrontando com a Avenida Orlando Rizzo 9,90m
Chanfro Av. Ambrosina Borges e a Av. Orlando Rizzo D=9,42m

LOTE 28 **Área =360,00m²**
Frente para a Avenida Ambrosina Borges D=5,33m + 9,45m
Fundo confrontando com os lotes 24 e 26 13,77m
Lado direito confrontando com o lote 29 28,66m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27 23,34m

LOTE 29 **Área = 360,00m²**
Frente para a Avenida Ambrosina Borges 1,88m + D=10,38m
Fundo confrontando com os lotes 23 e 24 12,13m
Lado direito confrontando com o lote 30 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28 28,66m

LOTE 30 **Área =360,00m²**
Frente para a Avenida Ambrosina Borges 12,00m
Fundo confrontando com os lotes 21 e 22 12,00m
Lado direito confrontando com o lote 31 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 29 30,00m

LOTE 31 **Área =360,00m²**
Frente para a Avenida Ambrosina Borges 12,00m
Fundo confrontando com os lotes 20 e 21 12,00m
Lado direito confrontando com o lote 32 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 30 30,00m

LOTE 32 **Área =360,00m²**
Frente para a Avenida Ambrosina Borges 12,00m
Fundo confrontando com os lotes 18 e 19 12,00m
Lado direito confrontando com o lote 33 30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 31 30,00m

LOTE 33

Área =360,00m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges 12,00m

Fundo confrontando com os lotes 17 e 18 12,00m

Lado direito confrontando com o lote 34 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 32 30,00m

LOTE 34

Área =360,00m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges 12,00m

Fundo confrontando com os lotes 15 e 16 12,00m

Lado direito confrontando com o lote 35 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 33 30,00m

LOTE 35

Área =360,00m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges 12,00m

Fundo confrontando com os lotes 14 e 15 12,00m

Lado direito confrontando com o lote 36 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 34 30,00m

LOTE 36

Área =360,00m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges 12,00m

Fundo confrontando com os lotes 13 e 12 12,00m

Lado direito confrontando com o lote 37 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 35 30,00m

LOTE 37

Área =360,00m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges 12,00m

Fundo confrontando com os lotes 12 e 11 12,00m

Lado direito confrontando com o lote 38 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 36 30,00m

LOTE 38

Área =360,00m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges 10,41m + D=1,68m

Fundo confrontando com os lotes 10 e 09 10,41m + D=1,51m

Lado direito confrontando com o lote 39 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 37 30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 39

Frente para a Avenida Ambrosina Borges
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09
Lado direito confrontando com o lote 40
Lado esquerdo confrontando com o lote 38

Área =360,00m²

D=12,67m
D=11,33m
30,00m
30,00m

LOTE 40

Frente para a Avenida Ambrosina Borges
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08
Lado direito confrontando com o lote 41
Lado esquerdo confrontando com o lote 39

Área =360,00m²

D=12,67m
D=11,33m
30,00m
30,00m

LOTE 41

Frente para a Avenida Ambrosina Borges
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06
Lado direito confrontando com o lote 42
Lado esquerdo confrontando com o lote 40

Área =360,00m²

D=12,67m
D=11,33m
30,00m
30,00m

LOTE 42

Frente para a Avenida Ambrosina Borges
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05
Lado direito confrontando com o lote 43
Lado esquerdo confrontando com o lote 41

Área =360,00m²

D=12,67m
D=11,33m
30,00m
30,00m

LOTE 43

Frente para a Avenida Ambrosina Borges
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04
Lado direito confrontando com o lote 44
Lado esquerdo confrontando com o lote 42

Área =360,00m²

D=12,67m
D=11,33m
30,00m
30,00m

LOTE 44

Frente para a Avenida Ambrosina Borges
Fundo confrontando com os lotes 01, 02 e 03
Lado direito confrontando com o lote 45
Lado esquerdo confrontando com o lote 43

Área =360,00m²

D=12,67m
D=11,33m
30,00m
30,00m

LOTE 45

Frente para a Avenida Ambrosina Borges

Área =391,26m²

D=9,16m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Fundo confrontando com o lote 01	D=12,43m
Lado direito confrontando com a Rua JC-418	24,51m
Lado esquerdo confrontando com o lote 44	30,00m
Chanfro entre a Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-418	7,65m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 126/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 01, quadra Q-16, situada a Avenida Orlando Rizzo esq. Rua JC-417 esq. Rua JC-414 esq. Rua JC-415, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	4.777,85m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo		65,52m
Fundo confrontando com a Rua JC-414		81,44m
Lado direito confrontando com a Rua JC-417		49,47m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-415		46,93m
Chanfro da Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-417		7,96m
Chanfro da Rua JC-417 e a Rua JC-414		7,20m
Chanfro entre Rua JC-414 e a Rua JC-415		7,07m
Chanfro entre da Rua JC-415 e a Av. Orlando Rizzo		7,12m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01 **Área =360,54m²**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-415	21,92m
Fundo confrontando com o lote 15	27,13m
Lado direito confrontando com a o lote 02	13,60m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-414	9,00m
Chanfro entre a Rua JC-414 e a Rua JC-415	7,07m

LOTE 02 **Área =437,55m²**

Frente para a Rua JC-415	25,00m
Fundo confrontando com o lote 03	30,00m
Lado direito confrontando com a Avenida Orlando Rizzo	10,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01 e 15	15,00m
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo a Rua JC-415	7,12m

LOTE 03 **Área =360,04m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 14 e 15	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	30,00m

LOTE 04 **Área =360,04m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 12, 13 e 14	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	30,00m

LOTE 05 **Área =360,04m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 11 e 12	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	30,00m

LOTE 06 **Área =360,04m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 09, 10 e 11	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	30,00m

LOTE 07 **Área =493,95m²**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	7,51m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09	21,22m
Lado direito confrontando com a Rua JC-417	26,12m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	30,00m
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-417	7,96m

LOTE 08	Área = 497,52m²
Frente para a Rua JC-414	16,43m
Fundo confrontando com o lote 07	14,22m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,96m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-417	23,35m
Chanfro entre a Rua JC-414 e a Rua JC-417	7,20m

LOTE 09	Área = 223,23m²
Frente para a Rua JC-414	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07	7,01m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,84m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,96m

LOTE 10	Área = 222,28m²
Frente para a Rua JC-414	8,00m
Fundo confrontando com o lote 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,73m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,84m

LOTE 11	Área = 221,33m²
Frente para a Rua JC-414	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,61m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,73m

LOTE 12	Área = 220,38m²
Frente para a Rua JC-414	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,49m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,61m

LOTE 13	Área = 219,43m²
Frente para a Rua JC-414	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	27,37m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	27,49m

LOTE 14 **Área = 218,48m²**

Frente para a Rua JC-414	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 15	27,25m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	27,37m

LOTE 15 **Área = 223,00m²**

Frente para a Rua JC-414	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 02 e 03	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 01	27,13m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	27,25m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 127/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 01, quadra Q-17, situada a Rua JC-415 eqs. Rua JC-414 eqs. Rua JC-416 eqs. Rua JC-418, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	7.918,54m²
Frente para a Rua JC-415		137,57m
Fundo confrontando com a Rua JC-416		137,57m
Lado direito confrontando com a Rua JC-414		44,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-418		44,00m
Chanfro da Rua JC-415 e a Rua JC-414		7,07m
Chanfro da Rua JC-414 e a Rua JC-416		7,07m
Chanfro entre Rua JC-416 e a Rua JC-418		7,07m
Chanfro entre da Rua JC-418 e a Rua JC-415		7,07m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01 **Área =352,00m²**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-415	8,50m
Fundo confrontando com o lote 34	13,50m
Lado direito confrontando com o lote 02	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-418	22,00m
Chanfro entre a Rua JC-415 e a Rua JC-418	7,07m

LOTE 02 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-415	8,00m
Fundo confrontando com o lote 33	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	27,00m

LOTE 03 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-415	8,00m
Fundo confrontando com o lote 32	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	27,00m

LOTE 04 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-415	8,00m
Fundo confrontando com o lote 31	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	27,00m

LOTE 05 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-415	8,00m
Fundo confrontando com o lote 30	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	27,00m

LOTE 06 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-415	8,00m
Fundo confrontando com o lote 29	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m

LOTE 07 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-415	8,00m
--------------------------	-------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 28	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	27,00m

LOTE 08 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-415	8,00m
Fundo confrontando com o lote 27	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m

LOTE 09 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-415	8,00m
Fundo confrontando com o lote 26	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m

LOTE 10 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-415	8,00m
Fundo confrontando com o lote 25	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m

LOTE 11 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-415	8,00m
Fundo confrontando com o lote 24	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m

LOTE 12 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-415	8,00m
Fundo confrontando com o lote 23	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m

LOTE 13 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-415	8,00m
Fundo confrontando com o lote 22	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 12 27,00m

LOTE 14 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-415 8,00m

Fundo confrontando com o lote 21 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 15 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 13 27,00m

LOTE 15 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-415 8,00m

Fundo confrontando com o lote 20 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 16 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 14 27,00m

LOTE 16 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-415 8,00m

Fundo confrontando com o lote 19 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 17 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 15 27,00m

LOTE 17 **Área =367,27m²**

Frente para a Rua JC-415 9,07m

Fundo confrontando com o lote 18 14,07m

Lado direito confrontando com a Rua JC-414 22,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 16 27,00m

Chanfro entre a Rua JC-415 e a Rua JC-414 7,07m

LOTE 18 **Área =367,27m²**

Frente para a Rua JC-416 9,07m

Fundo confrontando com o lote 17 14,07m

Lado direito confrontando com o lote 19 27,00m

Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-414 22,00m

Chanfro entre a Rua JC-416 e a Rua JC-414 7,07m

LOTE 19 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-416 8,00m

Fundo confrontando com o lote 16 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 20 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 18 27,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 20	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-416	8,00m
Fundo confrontando com o lote 15	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	27,00m

LOTE 21	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-416	8,00m
Fundo confrontando com o lote 14	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 22	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	27,00m

LOTE 22	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-416	8,00m
Fundo confrontando com o lote 13	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 23	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	27,00m

LOTE 23	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-416	8,00m
Fundo confrontando com o lote 12	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 24	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	27,00m

LOTE 24	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-416	8,00m
Fundo confrontando com o lote 11	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 25	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	27,00m

LOTE 25	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-416	8,00m
Fundo confrontando com o lote 10	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 26	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24	27,00m

LOTE 26	Área =216,00m²
----------------	----------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-416	8,00m
Fundo confrontando com o lote 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 27	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25	27,00m

LOTE 27	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-416	8,00m
Fundo confrontando com o lote 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 28	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 26	27,00m

LOTE 28	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-416	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 29	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	27,00m

LOTE 29	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-416	8,00m
Fundo confrontando com o lote 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 30	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28	27,00m

LOTE 30	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-416	8,00m
Fundo confrontando com o lote 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 31	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 29	27,00m

LOTE 31	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-416	8,00m
Fundo confrontando com o lote 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 32	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 30	27,00m

LOTE 32	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-416	8,00m
Fundo confrontando com o lote 03	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 33 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 31 27,00m

LOTE 33 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-416 8,00m
Fundo confrontando com o lote 02 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 34 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 32 27,00m

LOTE 34 **Área =352,00m²**
Frente para a Rua JC-416 8,50m
Fundo confrontando com o lote 01 13,50m
Lado direito confrontando com a Rua JC-418 22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 33 27,00m
Chanfro entre a Rua JC-416 e a Rua JC-418 7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação


CERTIDÃO Nº. 128/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 1, quadra 18, situada a Rua JC-418 esq. Rua JC-417 esq. Rua JC-419 esq. Rua JC-415, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	6.547,70m²
Frente para a Rua JC-418		116,65m
Fundo confrontando com a Rua JC-419		104,82m
Lado direito confrontando com a Rua JC-417		D=45,02m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-415		44,00m
Chanfro da Rua JC-418 e a Rua JC-417		7,35m
Chanfro da Rua JC-417 e a Rua JC-419		8,17m
Chanfro entre Rua JC-419 e a Rua JC-415		7,07m
Chanfro entre da Rua JC-415 e a Rua JC-418		7,07m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO
LOTE 01
Área =352,00m²



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-415	22,00m
Fundo confrontando com o lote 27	27,00m
Lado direito confrontando com o lote 02	13,50m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-419	8,50m
Chanfro entre a Rua JC-419 e a Rua JC-415	7,07m

LOTE 02 **Área =352,00m²**

Frente para a Rua JC-415	22,00m
Fundo confrontando com o lote 03	27,00m
Lado direito confrontando com a Rua JC-418	8,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	13,50m
Chanfro entre a Rua JC-418 e a Rua JC-415	7,07m

LOTE 03 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-418	8,00m
Fundo confrontando com o lote 27	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	27,00m

LOTE 04 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-418	8,00m
Fundo confrontando com o lote 26	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	27,00m

LOTE 05 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-418	8,00m
Fundo confrontando com o lote 25	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	27,00m

LOTE 06 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-418	8,00m
Fundo confrontando com o lote 24	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m

LOTE 07 **Área =216,00m²**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-418	8,00m
Fundo confrontando com o lote 23	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	27,00m

LOTE 08 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-418	8,00m
Fundo confrontando com o lote 22	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m

LOTE 09 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-418	8,00m
Fundo confrontando com o lote 21	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m

LOTE 10 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-418	8,00m
Fundo confrontando com o lote 20	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m

LOTE 11 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-418	8,00m
Fundo confrontando com o lote 19	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m

LOTE 12 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-418	8,00m
Fundo confrontando com o lote 18	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m

LOTE 13 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-418	8,00m
Fundo confrontando com o lote 17	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 14 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12 27,00m

LOTE 14 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-418 8,00m
Fundo confrontando com o lote 16 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 15 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13 27,00m

LOTE 15 **Área =411,07m²**
Frente para a Rua JC-418 12,15m
Fundo confrontando com o lote 16 13,33m
Lado direito confrontando com a Rua JC-417 D=21,87m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14 27,00m
Chanfro entre a Rua JC-418 e a Rua JC-417 7,35m

LOTE 16 **Área =464,63m²**
Frente para a Rua JC-419 8,32m
Fundo confrontando com os lotes 14 e 15 21,32m
Lado direito confrontando com o lote 17 27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-417 D=23,18m
Chanfro entre a Rua JC-419 e a Rua JC-417 8,17m

LOTE 17 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-419 8,00m
Fundo confrontando com o lote 13 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 18 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16 27,00m

LOTE 18 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-419 8,00m
Fundo confrontando com o lote 12 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 19 27,00m
Lado esquerdo confrontando com lote 17 27,00m

LOTE 19 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-419 8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 11	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 20	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	27,00m

LOTE 20	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-419	8,00m
Fundo confrontando com o lote 10	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	27,00m

LOTE 21	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-419	8,00m
Fundo confrontando com o lote 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 22	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	27,00m

LOTE 22	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-419	8,00m
Fundo confrontando com o lote 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 23	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	27,00m

LOTE 23	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-419	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 24	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	27,00m

LOTE 24	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-419	8,00m
Fundo confrontando com o lote 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 25	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	27,00m

LOTE 25	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-419	8,00m
Fundo confrontando com o lote 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 26	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 24 27,00m

LOTE 26 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-419 8,00m

Fundo confrontando com o lote 04 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 27 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 25 27,00m

LOTE 27 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-419 8,00m

Fundo confrontando com o lote 03 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 01 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 26 27,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação


CERTIDÃO Nº. 129/2020

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 01, quadra Q-19, situada a Avenida Ambrosina Borges esq. Rua JC-415 esq. Rua JC-417 esq. Rua JC-418, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	10.930,20m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges		D=147,97m + 49,50m
Fundo confrontando com a Rua JC-417		D=116,47m + 50,92m
Lado direito confrontando com a Rua JC-415		47,02m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-418		46,52m
Chanfro da Rua JC-418 e a Rua JC-417		7,21m
Chanfro da Rua JC-417 e a Rua JC-415		6,98m
Chanfro entre Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-415		7,16m
Chanfro da Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-418		7,65m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	Área =426,29m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	9,25m
Fundo confrontando com os lotes 02 e 03	15,00m
Lado direito confrontando com a Rua JC-415	25,01m
Lado esquerdo confrontando com o lote 37	30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Chanfro entre a Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-415 7,16m

LOTE 02 **Área =329,45m²**

Frente para a Rua JC-415 22,01m

Fundo confrontando com o lote 03 27,00m

Lado direito confrontando com a Rua JC-417 8,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 01 12,33m

Chanfro entre a Rua JC-417 e a Rua JC-415 6,98m

LOTE 03 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-417 8,00m

Fundo confrontando com os lotes 01 e 37 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 04 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 02 27,00m

LOTE 04 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-417 8,00m

Fundo confrontando com os lotes 36 e 37 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 05 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 03 27,00m

LOTE 05 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-417 8,00m

Fundo confrontando com o lote 36 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 06 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 04 27,00m

LOTE 06 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-417 8,00m

Fundo confrontando com os lotes 35 e 36 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 07 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 05 27,00m

LOTE 07 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-417 8,00m

Fundo confrontando com os lotes 34 e 35 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 08 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 06 27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 08

Frente para a Rua JC-417

Fundo confrontando com o lote 34

Lado direito confrontando com o lote 09

Lado esquerdo confrontando com o lote 07

Área =224,12m²

D=5,08m + 2,92m

D=5,68m + 2,92m

27,00m

27,00m

LOTE 09

Frente para a Rua JC-417

Fundo confrontando com os lotes 33 e 34

Lado direito confrontando com o lote 10

Lado esquerdo confrontando com o lote 08

Área =228,79m²

D=8,00m

D=8,95m

27,00m

27,00m

LOTE 10

Frente para a Rua JC-417

Fundo confrontando com os lotes 32 e 33

Lado direito confrontando com o lote 11

Lado esquerdo confrontando com o lote 09

Área =228,79m²

D=8,00m

D=8,95m

27,00m

27,00m

LOTE 11

Frente para a Rua JC-417

Fundo confrontando com os lotes 31 e 32

Lado direito confrontando com o lote 12

Lado esquerdo confrontando com o lote 10

Área =228,79m²

D=8,00m

D=8,95m

27,00m

27,00m

LOTE 12

Frente para a Rua JC-417

Fundo confrontando com os lotes 30 e 31

Lado direito confrontando com o lote 13

Lado esquerdo confrontando com o lote 11

Área =228,79m²

D=8,00m

D=8,95m

27,00m

27,00m

LOTE 13

Frente para a Rua JC-417

Fundo confrontando com o lote 30

Lado direito confrontando com o lote 14

Lado esquerdo confrontando com o lote 12

Área =228,79m²

D=8,00m

D=8,95m

27,00m

27,00m

LOTE 14

Área =228,79m²



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-417	D=8,00m
Fundo confrontando com os lotes 29 e 30	D=8,95m
Lado direito confrontando com o lote 15	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	27,00m

LOTE 15

Área =228,79m²

Frente para a Rua JC-417	D=8,00m
Fundo confrontando com os lotes 28 e 29	D=8,95m
Lado direito confrontando com o lote 16	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	27,00m

LOTE 16

Área =228,79m²

Frente para a Rua JC-417	D=8,00m
Fundo confrontando com os lotes 27 e 28	D=8,95m
Lado direito confrontando com o lote 17	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	27,00m

LOTE 17

Área =228,79m²

Frente para a Rua JC-417	D=8,00m
Fundo confrontando com o lote 27	D=8,95m
Lado direito confrontando com o lote 18	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	27,00m

LOTE 18

Área =228,79m²

Frente para a Rua JC-417	D=8,00m
Fundo confrontando com os lotes 26 e 27	D=8,95m
Lado direito confrontando com o lote 19	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	27,00m

LOTE 19

Área =228,79m²

Frente para a Rua JC-417	D=8,00m
Fundo confrontando com os lotes 25 e 26	D=8,95m
Lado direito confrontando com o lote 20	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	27,00m

LOTE 20

Área =228,79m²

Frente para a Rua JC-417	D=8,00m
Fundo confrontando com os lotes 24 e 25	D=8,95m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 21 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19 27,00m

LOTE 21

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-417 D=7,55m
Fundo confrontando com os lotes 23 e 24 D=8,45m
Lado direito confrontando com o lote 22 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20 27,00m

LOTE 22

Área = 365,18m²

Frente para a Rua JC-417 D=7,84m
Fundo confrontando com o lote 23 D=15,13m
Lado direito confrontando com a Rua JC-418 22,01m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21 27,00m
Chanfro entre a Rua JC-417 e a Rua JC-418 7,21m

LOTE 23

Área = 503,68m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges D=13,12m
Fundo confrontando com os lotes 21 e 22 D=15,97m
Lado direito confrontando com o lote 24 30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-418 24,51m
Chanfro entre a Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-418 7,65m

LOTE 24

Área = 360,00m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges D=12,67m
Fundo confrontando com os lotes 20 e 21 D=11,33m
Lado direito confrontando com o lote 25 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23 30,00m

LOTE 25

Área = 360,00m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges D=12,67m
Fundo confrontando com os lotes 19 e 20 D=11,33m
Lado direito confrontando com o lote 26 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24 30,00m

LOTE 26

Área = 360,00m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges D=12,67m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com os lotes 18 e 19	D=11,33m
Lado direito confrontando com o lote 27	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25	30,00m

LOTE 27

Área = 360,00m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges	D=12,67m
Fundo confrontando com os lotes 16, 17 e 18	D=11,33m
Lado direito confrontando com o lote 28	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 26	30,00m

LOTE 28

Área = 360,00m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges	D=12,67m
Fundo confrontando com os lotes 15 e 16	D=11,33m
Lado direito confrontando com o lote 29	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	30,00m

LOTE 29

Área = 360,00m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges	D=12,67m
Fundo confrontando com os lotes 14 e 15	D=11,33m
Lado direito confrontando com o lote 30	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28	30,00m

LOTE 30

Área = 360,00m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges	D=12,67m
Fundo confrontando com os lotes 13 e 14	D=11,33m
Lado direito confrontando com o lote 31	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 29	30,00m

LOTE 31

Área = 360,00m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges	D=12,67m
Fundo confrontando com os lotes 11 e 12	D=11,33m
Lado direito confrontando com o lote 32	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 30	30,00m

LOTE 32

Área = 360,00m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges	D=12,67m
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11	D=11,33m
Lado direito confrontando com o lote 33	30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 31 30,00m

LOTE 33

Área = 360,00m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges D=12,67m

Fundo confrontando com os lotes 09 e 10 D=11,33m

Lado direito confrontando com o lote 34 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 32 30,00m

LOTE 34

Área = 360,00m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges D=8,18m + 4,25m

Fundo confrontando com os lotes 07, 08 e 09 D=7,32m + 4,25m

Lado direito confrontando com o lote 35 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 33 30,00m

LOTE 35

Área = 360,00m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges 12,00m

Fundo confrontando com os lotes 06 e 07 12,00m

Lado direito confrontando com o lote 36 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 34 30,00m

LOTE 36

Área = 360,00m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges 12,00m

Fundo confrontando com os lotes 04, 05 e 06 12,00m

Lado direito confrontando com o lote 37 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 35 30,00m

LOTE 37

Área = 360,00m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges 12,00m

Fundo confrontando com os lotes 03 e 04 12,00m

Lado direito confrontando com o lote 01 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 36 30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 130/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 01, quadra Q-20, situada a Rua JC-421 eq. Avenida Ambrosina Borges eq. Rua JC-420 eq. Rua JC-402, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	13.670,56m²
Frente para a Rua JC-421		175,52m
Fundo confrontando com a Rua JC-420		176,02m
Lado direito confrontando com a Av. Ambrosina Borges		D=44,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-402		D=83,06m
Chanfro da Rua JC-421 e a Av. Ambrosina Borges		7,17m
Chanfro da Av. Ambrosina Borges e a Rua JC-420		7,17m
Chanfro entre Rua JC-420 e a Rua JC-402		7,01m
Chanfro da Rua JC-402 e a Rua JC-421		7,71m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	Área =354,49m²
Frente para a Rua JC-402	D=9,52m
Fundo confrontando com o lote 02	12,13m
Lado direito confrontando com a Rua JC-421	21,23m
Lado esquerdo confrontando com o lote 33	27,76m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Chanfro entre a Rua JC-402 e a Rua JC-421 7,71m

LOTE 02 **Área =4.579,29m²**

Frente para a Rua JC-421 56,32m

Fundo confrontando com a Rua JC-420 56,32m

Lado direito confrontando com os lotes 03 e 24 75,79m

Lado esq. Conf. com os lotes 25,26,27,28,29,30,31,32,33 e 01 87,75m

LOTE 03 **Área =299,81m²**

Frente para a Rua JC-421 8,05m

Fundo confrontando com o lote 24 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 04 37,05m

Lado esquerdo confrontando com o lote 02 37,90m

LOTE 04 **Área =292,98m²**

Frente para a Rua JC-421 8,05m

Fundo confrontando com o lote 23 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 05 36,19m

Lado esquerdo confrontando com o lote 03 37,05m

LOTE 05 **Área =286,14m²**

Frente para a Rua JC-421 8,05m

Fundo confrontando com o lote 22 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 06 35,34m

Lado esquerdo confrontando com o lote 04 36,19m

LOTE 06 **Área =279,30m²**

Frente para a Rua JC-421 8,05m

Fundo confrontando com o lote 21 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 07 34,48m

Lado esquerdo confrontando com o lote 05 35,34m

LOTE 07 **Área =272,46m²**

Frente para a Rua JC-421 8,05m

Fundo confrontando com o lote 20 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 08 33,63m

Lado esquerdo confrontando com o lote 06 34,48m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 08	Área =265,62m²
Frente para a Rua JC-421	8,05m
Fundo confrontando com o lote 19	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	32,78m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	33,63m

LOTE 09	Área =258,79m²
Frente para a Rua JC-421	8,05m
Fundo confrontando com o lote 18	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	31,92m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	32,78m

LOTE 10	Área =251,95m²
Frente para a Rua JC-421	8,05m
Fundo confrontando com o lote 17	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	31,07m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	31,92m

LOTE 11	Área =245,15m²
Frente para a Rua JC-421	8,05m
Fundo confrontando com o lote 16	8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 12 e 13	30,21m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	31,07m

LOTE 12	Área =475,50m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	D=9,71m
Fundo confrontando com o lote 11	17,93m
Lado direito confrontando com o lote 13	29,47m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-421	25,56m
Chanfro entrea Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-421	7,17m

LOTE 13	Área =360,00m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	D=12,28m
Fundo confrontando com o lote 11	12,28m
Lado direito confrontando com o lote 14	29,23m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	29,47m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 14

Área = 359,99m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges
Fundo confrontando com o lote 16
Lado direito confrontando com o lote 15
Lado esquerdo confrontando com o lote 13

D=12,28m
12,28m
29,47m
29,23m

LOTE 15

Área = 475,46m²

Frente para a Avenida Ambrosina Borges
Fundo confrontando com o lote 16
Lado direito confrontando com a Rua JC-420
Lado esquerdo confrontando com o lote 14
Chanfro entre a Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-420

D=9,71m
17,93m
25,56m
29,47m
7,17m

LOTE 16

Área = 245,11m²

Frente para a Rua JC-420
Fundo confrontando com o lote 11
Lado direito confrontando com o lote 17
Lado esquerdo confrontando com os lotes 14 e 15

8,04m
8,00m
31,06m
30,21m

LOTE 17

Área = 251,93m²

Frente para a Rua JC-420
Fundo confrontando com o lote 10
Lado direito confrontando com o lote 18
Lado esquerdo confrontando com o lote 16

8,05m
8,00m
31,92m
31,06m

LOTE 18

Área = 258,75m²

Frente para a Rua JC-420
Fundo confrontando com o lote 09
Lado direito confrontando com o lote 19
Lado esquerdo confrontando com o lote 17

8,05m
8,00m
32,77m
31,92m

LOTE 19

Área = 265,58m²

Frente para a Rua JC-420
Fundo confrontando com o lote 08
Lado direito confrontando com o lote 20
Lado esquerdo confrontando com o lote 18

8,05m
8,00m
33,62m
32,77m

LOTE 20

Área = 272,40m²



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-420	8,05m
Fundo confrontando com o lote 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	34,48m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	33,62m

LOTE 21 **Área = 279,22m²**

Frente para a Rua JC-420	8,05m
Fundo confrontando com o lote 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 22	35,33m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	34,48m

LOTE 22 **Área = 286,05m²**

Frente para a Rua JC-420	8,05m
Fundo confrontando com o lote 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 23	36,18m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	35,33m

LOTE 23 **Área = 292,88m²**

Frente para a Rua JC-420	8,05m
Fundo confrontando com o lote 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 24	37,04m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	36,18m

LOTE 24 **Área = 299,63m²**

Frente para a Rua JC-420	8,04m
Fundo confrontando com o lote 03	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 02	37,89m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	37,04m

LOTE 25 **Área = 342,80m²**

Frente para a Rua JC-402	D=9,50m
Fundo confrontando com o lote 02	11,62m
Lado direito confrontando com o lote 26	27,73m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-420	21,74m
Chanfro entre a Rua JC-402 e a Rua JC-420	7,01m

LOTE 26 **Área = 223,73m²**

Frente para a Rua JC-402	D=8,00m
--------------------------	---------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 02 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 27 28,18m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25 27,73m

LOTE 27

Área = 226,83m²

Frente para a Rua JC-402 D=8,01m
Fundo confrontando com o lote 02 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 28 28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 26 28,18m

LOTE 28

Área = 228,90m²

Frente para a Rua JC-402 D=8,00m
Fundo confrontando com o lote 02 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 29 28,70m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27 28,50m

LOTE 29

Área = 229,95m²

Frente para a Rua JC-402 D=8,00m
Fundo confrontando com o lote 02 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 30 28,77m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28 28,70m

LOTE 30

Área = 229,98m²

Frente para a Rua JC-402 D=8,00m
Fundo confrontando com o lote 02 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 31 28,71m
Lado esquerdo confrontando com o lote 29 28,77m

LOTE 31

Área = 228,99m²

Frente para a Rua JC-402 D=8,00m
Fundo confrontando com o lote 02 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 32 28,52m
Lado esquerdo confrontando com o lote 30 28,71m

LOTE 32

Área = 226,97m²

Frente para a Rua JC-402 D=8,01m
Fundo confrontando com o lote 02 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 33 28,20m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo confrontando com o lote 31 28,52m

LOTE 33**Área = 223,93m²**

Frente para a Rua JC-402 D=8,01m

Fundo confrontando com o lote 02 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 01 27,76m

Lado esquerdo confrontando com o lote 32 28,20m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 131/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 09, quadra Q-01, situada a Rua JC- 401 esq. Avenida das Américas esq. Rua JC-409, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 09

Lote 09	Área	3.859,22m²
Frente para a Rua JC-401		123,97m
Fundo confrontando com a Avenida Rainha dos Lagos, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	D=25,47m + 14,58m + 104,88m	
Lado direito confrontando com a Avenida das Américas		23,89m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-409		24,50m
Chanfro Avenida das Américas e a Avenida Rainha dos Lagos		D=8,74m
Chanfro entre Avenida das Américas e a Rua JC-401		7,10m
Chanfro entre Rua JC-401 e a Rua JC-409		8,37m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO LOTE 09

Área = 499,93m²

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07 e 08	24,87m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-409	24,50m
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-409	8,37m

LOTE 10

Área = 216,00m²

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

seplanh.gabinete@gmail.com1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m

LOTE 11 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m

LOTE 12 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m

LOTE 13 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	27,00m

LOTE 14 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 15	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	27,00m

LOTE 15 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 03	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 16	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	27,00m

LOTE 16 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 02	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 17	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 15 27,00m

LOTE 17 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-401 8,00m

Fundo confrontando com os lotes 01 e 02 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 18 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 16 27,00m

LOTE 18 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-401 8,00m

Fundo confrontando com o lote 01 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 19 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 17 27,00m

LOTE 19 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-401 8,00m

Fundo confrontando com o lote 01 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 20 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 18 27,00m

LOTE 20 **Área = 311,00m²**

Frente para a Avenida Rainha dos Lagos D=9,45m

Fundo confrontando com a Rua JC-401 8,00m

Lado esquerdo confrontando com os lotes 21 e 22 36,59m

Lado direito confrontando com os lotes 01 e 19 41,58m

LOTE 21 **Área = 405,94m²**

Frente para a Avenida das Américas 8,26m

Fundo confrontando com o lote 20 13,50m

Lado direito confrontando com o lote 22 28,53m

Lado esquerdo confrontando a Rua JC-401 27,98m

Chanfro entre a Rua JC-401 e a Avenida das Américas 7,09m

LOTE 22 **Área = 482,35m²**

Frente para a Avenida das Américas 15,64m

Fundo confrontando com o lote 20 23,09m

Lado direito confrontando com a Avenida Rainha dos lagos D=16,02m

Lado esquerdo confrontando com o lote 21 28,53m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Chanfro entre a Avenida das Américas e a Avenida Rainha
dos Lagos

D=8,74m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 132/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 01, quadra Q-22, situada a Rua JC-423 eq. Avenida Ambrosina Borges eq. Rua JC-422 eq. Rua JC-402, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	9.994,00m²
Frente para a Rua JC-423		176,00m
Fundo confrontando com a Rua JC-422		176,00m
Lado direito confrontando com a Av. Ambrosina Borges		44,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-402		44,00m
Chanfro da Rua JC-423 e a Av. Ambrosina Borges		7,07m
Chanfro da Av. Ambrosina Borges e a Rua JC-422		7,07m
Chanfro entre Rua JC-422 e a Rua JC-402		7,07m
Chanfro da Rua JC-402e a Rua JC-423		7,07m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	Área =325,00m²
Frente para a Rua JC-423	7,50m
Fundo confrontando com o lote 42	12,50m
Lado direito confrontando com o lote 02	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-402 22,00m
Chanfro entrea Rua JC-423 e a Rua JC-402 7,07m

LOTE 02 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-423 8,00m
Fundo confrontando com o lote 41 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 03 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01 27,00m

LOTE 03 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-423 8,00m
Fundo confrontando com o lote 40 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 04 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02 27,00m

LOTE 04 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-423 8,00m
Fundo confrontando com o lote 39 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 05 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03 27,00m

LOTE 05 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-423 8,00m
Fundo confrontando com o lote 38 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04 27,00m

LOTE 06 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-423 8,00m
Fundo confrontando com o lote 37 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05 27,00m

LOTE 07 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-423 8,00m
Fundo confrontando com o lote 36 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06 27,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 08	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 35	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m

LOTE 09	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 34	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m

LOTE 10	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 33	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m

LOTE 11	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 32	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m

LOTE 12	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 31	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m

LOTE 13	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 30	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	27,00m

LOTE 14	Área =216,00m²
----------------	----------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 29	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 15	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	27,00m

LOTE 15	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 28	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 16	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	27,00m

LOTE 16	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 27	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 17	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	27,00m

LOTE 17	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 26	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 18	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	27,00m

LOTE 18	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 25	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 19	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	27,00m

LOTE 19	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 24	8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 20 e 21	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	27,00m

LOTE 20	Área =424,00m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	9,80m
Fundo confrontando com o lote 19	14,80m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 21	29,50m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-423	24,50m
Chanfro entre a Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-423	7,07m

LOTE 21	Área =360,00m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	12,20m
Fundo confrontando com o lote 19	12,20m
Lado direito confrontando com o lote 22	29,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	29,50m

LOTE 22	Área =360,00m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	12,20m
Fundo confrontando com o lote 24	12,20m
Lado direito confrontando com o lote 23	29,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	29,50m

LOTE 23	Área =424,00m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	9,80m
Fundo confrontando com o lote 24	14,80m
Lado direito confrontando com a Rua JC-422	24,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	29,50m
Chanfro entre a Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-422	7,07m

LOTE 24	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-422	8,00m
Fundo confrontando com o lote 19	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 25	27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 22 e 23	27,00m

LOTE 25	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-422	8,00m
Fundo confrontando com o lote 18	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 26	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24	27,00m

LOTE 26	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-422	8,00m
Fundo confrontando com o lote 17	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 27	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 25 27,00m

LOTE 27

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-422 8,00m

Fundo confrontando com o lote 16 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 28 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 26 27,00m

LOTE 28

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-422 8,00m

Fundo confrontando com o lote 15 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 29 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 27 27,00m

LOTE 29

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-422 8,00m

Fundo confrontando com o lote 14 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 30 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 28 27,00m

LOTE 30

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-422 8,00m

Fundo confrontando com o lote 13 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 31 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 29 27,00m

LOTE 31

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-422 8,00m

Fundo confrontando com o lote 12 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 32 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 30 27,00m

LOTE 32

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-422 8,00m

Fundo confrontando com o lote 11 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 33 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 31 27,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 33	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-422	8,00m
Fundo confrontando com o lote 10	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 34	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 32	27,00m

LOTE 34	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-422	8,00m
Fundo confrontando com o lote 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 35	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 33	27,00m

LOTE 35	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-422	8,00m
Fundo confrontando com o lote 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 36	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 34	27,00m

LOTE 36	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-422	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 37	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 35	27,00m

LOTE 37	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-422	8,00m
Fundo confrontando com o lote 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 38	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 36	27,00m

LOTE 38	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-422	8,00m
Fundo confrontando com o lote 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 39	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 37	27,00m

LOTE 39	Área =216,00m²
----------------	----------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-422	8,00m
Fundo confrontando com o lote 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 40	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 38	27,00m

LOTE 40	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-422	8,00m
Fundo confrontando com o lote 03	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 41	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 39	27,00m

LOTE 41	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-422	8,00m
Fundo confrontando com o lote 02	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 42	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 40	27,00m

LOTE 42	Área =325,00m²
Frente para a Rua JC-422	7,50m
Fundo confrontando com o lote 01	12,50m
Lado direito confrontando com a Rua JC-402	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 41	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-422 e a Rua JC-402	7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 133/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 01, quadra Q-23, situada a Rua JC-424 esq. Avenida Ambrosina Borges esq. Rua JC-423 esq. Rua JC-402, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	9.994,00m²
Frente para a Rua JC-424		176,00m
Fundo confrontando com a Rua JC-423		176,00m
Lado direito confrontando com a Av. Ambrosina Borges		44,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-402		44,00m
Chanfro da Rua JC-424 e a Av. Ambrosina Borges		7,07m
Chanfro da Av. Ambrosina Borges e a Rua JC-423		7,07m
Chanfro entre Rua JC-423 e a Rua JC-402		7,07m
Chanfro da Rua JC-402 e a Rua JC-424		7,07m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	Área =325,00m²
Frente para a Rua JC-424	7,50m
Fundo confrontando com o lote 42	12,50m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 02	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-402	22,00m
Chanfro entre a Rua JC-424 e a Rua JC-402	7,07m

LOTE 02	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-424	8,00m
Fundo confrontando com o lote 41	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	27,00m

LOTE 03	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-424	8,00m
Fundo confrontando com o lote 40	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	27,00m

LOTE 04	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-424	8,00m
Fundo confrontando com o lote 39	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	27,00m

LOTE 05	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-424	8,00m
Fundo confrontando com o lote 38	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	27,00m

LOTE 06	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-424	8,00m
Fundo confrontando com o lote 37	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m

LOTE 07	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-424	8,00m
Fundo confrontando com o lote 36	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 06 27,00m

LOTE 08

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-424 8,00m

Fundo confrontando com o lote 35 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 09 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 07 27,00m

LOTE 09

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-424 8,00m

Fundo confrontando com o lote 34 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 10 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 08 27,00m

LOTE 10

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-424 8,00m

Fundo confrontando com o lote 33 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 11 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 09 27,00m

LOTE 11

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-424 8,00m

Fundo confrontando com o lote 32 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 12 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 10 27,00m

LOTE 12

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-424 8,00m

Fundo confrontando com o lote 31 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 13 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 11 27,00m

LOTE 13

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-424 8,00m

Fundo confrontando com o lote 30 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 14 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 12 27,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 14	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-424	8,00m
Fundo confrontando com o lote 29	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 15	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	27,00m

LOTE 15	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-424	8,00m
Fundo confrontando com o lote 28	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 16	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	27,00m

LOTE 16	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-424	8,00m
Fundo confrontando com o lote 27	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 17	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	27,00m

LOTE 17	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-424	8,00m
Fundo confrontando com o lote 26	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 18	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	27,00m

LOTE 18	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-424	8,00m
Fundo confrontando com o lote 25	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 19	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	27,00m

LOTE 19	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-424	8,00m
Fundo confrontando com o lote 24	8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 20 e 21	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 20	Área =424,00m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	9,80m
Fundo confrontando com o lote 19	14,80m
Lado direito confrontando com o lote 21	29,50m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-424	24,50m
Chanfro entre a Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-424	7,07m

LOTE 21	Área =360,00m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	12,20m
Fundo confrontando com o lote 19	12,20m
Lado direito confrontando com o lote 22	29,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	29,50m

LOTE 22	Área =360,00m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	12,20m
Fundo confrontando com o lote 24	12,20m
Lado direito confrontando com o lote 23	29,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	29,50m

LOTE 23	Área =424,00m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	9,80m
Fundo confrontando com o lote 24	14,80m
Lado direito confrontando com a Rua JC-423	24,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	29,50m
Chanfro entre a Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-423	7,07m

LOTE 24	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 19	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 25	27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 22 e 23	27,00m

LOTE 25	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 18	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 26	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24	27,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 26	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 17	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 27	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25	27,00m

LOTE 27	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 16	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 28	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 26	27,00m

LOTE 28	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 15	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 29	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	27,00m

LOTE 29	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 14	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 30	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28	27,00m

LOTE 30	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 13	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 31	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 29	27,00m

LOTE 31	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 12	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 32	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 30	27,00m

LOTE 32	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-423	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 11	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 33	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 31	27,00m

LOTE 33 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 10	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 34	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 32	27,00m

LOTE 34 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 35	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 33	27,00m

LOTE 35 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 36	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 34	27,00m

LOTE 36 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 37	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 35	27,00m

LOTE 37 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 38	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 36	27,00m

LOTE 38 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-423	8,00m
Fundo confrontando com o lote 05	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 39 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 37 27,00m

LOTE 39 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-423 8,00m
Fundo confrontando com o lote 04 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 40 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 38 27,00m

LOTE 40 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-423 8,00m
Fundo confrontando com o lote 03 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 41 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 39 27,00m

LOTE 41 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-423 8,00m
Fundo confrontando com o lote 02 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 42 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 40 27,00m

LOTE 42 **Área =325,00m²**
Frente para a Rua JC-423 7,50m
Fundo confrontando com o lote 01 12,50m
Lado direito confrontando com a Rua JC-402 22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 41 27,00m
Chanfro entre a Rua JC-423 e a Rua JC-402 7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 134/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 01, quadra Q-24, situada a Rua JC-426 esq. Rua JC-425 esq. Rua JC-424 esq. Rua JC-402, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	5.242,00m²
Frente para a Rua JC-426		88,00m
Fundo confrontando com a Rua JC-424		88,00m
Lado direito confrontando com a Rua JC-425		44,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-402		44,00m
Chanfro da Rua JC-426 e a Rua JC-425		7,07m
Chanfro da Rua JC-425 e a Rua JC-424		7,07m
Chanfro entre Rua JC-424 e a Rua JC-402		7,07m
Chanfro da Rua JC-402 e a Rua JC-426		7,07m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01 **Área =338,50m²**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-426	8,00m
Fundo confrontando com o lote 22	13,00m
Lado direito confrontando com o lote 02	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-402	22,00m
Chanfro entre e a Rua JC-426 e a Rua JC-402	7,07m

LOTE 02 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-426	8,00m
Fundo confrontando com o lote 21	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	27,00m

LOTE 03 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-426	8,00m
Fundo confrontando com o lote 20	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	27,00m

LOTE 04 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-426	8,00m
Fundo confrontando com o lote 19	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	27,00m

LOTE 05 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-426	8,00m
Fundo confrontando com o lote 18	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	27,00m

LOTE 06 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-426	8,00m
Fundo confrontando com o lote 17	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m

LOTE 07 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-426	8,00m
--------------------------	-------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 16	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	27,00m

LOTE 08 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-426	8,00m
Fundo confrontando com o lote 15	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m

LOTE 09 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-426	8,00m
Fundo confrontando com o lote 14	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m

LOTE 10 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-426	8,00m
Fundo confrontando com o lote 13	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m

LOTE 11 **Área =338,50m²**

Frente para a Rua JC-426	8,00m
Fundo confrontando com o lote 12	13,00m
Lado direito confrontando com a Rua JC-425	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-426 e a Rua JC-425	7,07m

LOTE 12 **Área =338,50m²**

Frente para a Rua JC-424	8,00m
Fundo confrontando com o lote 11	13,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-425	22,00m
Chanfro entre a Rua JC-424 e a Rua JC-425	7,07m

LOTE 13 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-424	8,00m
--------------------------	-------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 10	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	27,00m

LOTE 14	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-424	8,00m
Fundo confrontando com o lote 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 15	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	27,00m

LOTE 15	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-424	8,00m
Fundo confrontando com o lote 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 16	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	27,00m

LOTE 16	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-424	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 17	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	27,00m

LOTE 17	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-424	8,00m
Fundo confrontando com o lote 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 18	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	27,00m

LOTE 18	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-424	8,00m
Fundo confrontando com o lote 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 19	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	27,00m

LOTE 19	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-424	8,00m
Fundo confrontando com o lote 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 20	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 18 27,00m

LOTE 20 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-424 8,00m

Fundo confrontando com o lote 03 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 21 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 19 27,00m

LOTE 21 **Área =216,00m²**

Frente para a Rua JC-424 8,00m

Fundo confrontando com o lote 02 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 22 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 20 27,00m

LOTE 22 **Área =338,50m²**

Frente para a Rua JC-424 8,00m

Fundo confrontando com o lote 01 13,00m

Lado direito confrontando com a Rua JC-402 22,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 21 27,00m

Chanfro entre a Rua JC-424 e a Rua JC-402 7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 135/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 01, quadra Q-25, situada a Rua JC-426 esq. Rua JC-402 esq. Avenida Ambrosina Borges, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	8.697,84m²
Frente para a Rua JC-426		171,26m
Fundo confrontando com a Rua JC-402		D=81,88m + 104,81m
Lado esquerdo confrontando com a Av. Ambrosina Borges		45,01m
Chanfro da Rua JC-426 e a Rua JC-402		7,07m
Chanfro da Rua JC-402 e a Av. Ambrosina Borges		7,96m
Chanfro entre Av. Ambrosina Borges e a Rua JC-426		7,27m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01 **Área =413,42m²**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-402	D=37,84m
Lado direito confrontando com o lote 02	23,35m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 32, 33, 34 e 35	28,94m

LOTE 02	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-402	D=9,10m
Fundo confrontando com os lotes 31 e 32	8,74m
Lado direito confrontando com o lote 03	25,84m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	23,35m

LOTE 03	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-402	D=8,24m
Fundo confrontando com os lotes 30 e 31	8,16m
Lado direito confrontando com o lote 04	26,90m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	25,84m

LOTE 04	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-402	D=3,45m + 4,81m
Fundo confrontando com os lotes 29 e 30	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	26,90m

LOTE 05	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-402	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 28 e 29	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	27,00m

LOTE 06	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-402	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 27 e 28	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m

LOTE 07	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-402	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 26 e 27	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 06 27,00m

LOTE 08

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-402 8,00m

Fundo confrontando com os lotes 25 e 26 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 09 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 07 27,00m

LOTE 09

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-402 8,00m

Fundo confrontando com os lotes 24 e 25 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 10 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 08 27,00m

LOTE 10

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-402 8,00m

Fundo confrontando com os lotes 23 e 24 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 11 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 09 27,00m

LOTE 11

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-402 8,00m

Fundo confrontando com os lotes 22 e 23 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 12 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 10 27,00m

LOTE 12

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-402 8,00m

Fundo confrontando com os lotes 22 e 21 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 13 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 11 27,00m

LOTE 13

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-402 8,00m

Fundo confrontando com os lotes 21 e 20 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 14 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 12 27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 14	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-402	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 19 e 20	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 15	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	27,00m

LOTE 15	Área =393,95m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	10,56m
Fundo confrontando com o lote 14	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 16	29,13m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-402	20,00m
Chanfro entre a Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-402	7,96m

LOTE 16	Área =369,44m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	12,45m
Fundo confrontando com o lote 14	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 17	32,44m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	29,13m

LOTE 17	Área =361,12m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	12,45m
Fundo confrontando com o lote 19	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 18	31,75m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	28,44m

LOTE 18	Área =489,85m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	9,56m
Fundo confrontando com o lote 19	15,00m
Lado direito confrontando com a Rua JC-426	29,88m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	31,75m
Chanfro entre a Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-426	7,27m

LOTE 19	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-426	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 14 e 16	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 20	27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 17 e 18	27,00m

LOTE 20	Área =216,00m²
----------------	----------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-426	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 13 e 14	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	27,00m

LOTE 21

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-426	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 12 e 13	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 22	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	27,00m

LOTE 22

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-426	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 11 e 12	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 23	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	27,00m

LOTE 23

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-426	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 24	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	27,00m

LOTE 24

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-426	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 09 e 10	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 25	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	27,00m

LOTE 25

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-426	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 26	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24	27,00m

LOTE 26

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-426	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 27 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25 27,00m

LOTE 27 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-426 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 28 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 26 27,00m

LOTE 28 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-426 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 29 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27 27,00m

LOTE 29 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-426 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 30 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28 27,00m

LOTE 30 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-426 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 31 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 29 27,00m

LOTE 31 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-426 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 02 e 03 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 32 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 30 27,00m

LOTE 32 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-426 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 33 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 31 27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 33	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-426	8,00m
Fundo confrontando com o lote 01	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 34	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 32	27,00m
LOTE 34	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-426	8,00m
Fundo confrontando com o lote 01	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 35	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 33	27,00m
LOTE 35	Área =406,06m²
Frente para a Rua JC-426	13,38m
Fundo confrontando com o lote 01	9,85m
Lado direito confrontando com a Rua JC-402	D=23,26m
Lado esquerdo confrontando com o lote 34	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-426 e a Rua JC-402	7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 136/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 01, quadra Q-26, situada a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno eq. Avenida Ambrosina Borges eq. Rua JC-402 eq. Rua JC-427, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	5.646,99m²
Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	55,16m + D=15,01m + 17,59m	
Fundo confrontando com a Rua JC-402	88,74m	
Lado direito confrontando com a Av. Ambrosina Borges	16,65m + D=21,50m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-427	50,53m	
Chanfro da Av. Jeronymo Coimbra Bueno e a Av. Ambrosina Borges	D=9,56m	
Chanfro da Av. Ambrosina Borges e a Rua JC-402	7,47m	
Chanfro entre Rua JC-402 e a Rua JC-427	7,07m	
Chanfro entre Rua JC-427 e a Av. Jeronymo Coimbra Bueno	7,07m	

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	Área =408,66m²
Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	7,56m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 18	12,56m
Lado direito confrontando com o lote 02	33,54m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-427	28,54m
Chanfro entre a Av. Jeronymo Coimbra Bueno e Rua JC-427	7,07m

LOTE 02

Área =360,00m²

Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	10,73m
Fundo confrontando com os lotes 16, 17 e 18	10,73m
Lado direito confrontando com o lote 03	33,54m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	33,54m

LOTE 03

Área =360,00m²

Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	10,73m
Fundo confrontando com os lotes 15 e 16	10,73m
Lado direito confrontando com o lote 04	33,54m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	33,54m

LOTE 04

Área =360,00m²

Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	10,73m
Fundo confrontando com os lotes 14 e 15	10,73m
Lado direito confrontando com o lote 05	33,54m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	33,54m

LOTE 05

Área =360,00m²

Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	10,73m
Fundo confrontando com os lotes 12, 13 e 14	10,73m
Lado direito confrontando com o lote 06	33,54m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	33,54m

LOTE 06

Área =360,00m²

Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	4,67m + D=6,12m
Fundo confrontando com os lotes 11 e 12	10,76m
Lado direito confrontando com o lote 07	33,07m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	33,54m

LOTE 07

Área =378,08m²

Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	D=8,89m + 3,69m
Fundo confrontando com os lotes 09 e 11	12,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 08 29,40m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06 33,07m

LOTE 08 **Área =460,08m²**
Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno 13,90m
Fundo confrontando com o lote 09 18,00m
Lado direito confrontando com a Avenida Ambrosina Borges 16,65m + D=0,21m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07 29,40m
Chanfro entre a Av. Jeronymo Coimbra Bueno e a Av. Ambrosina Borges D=9,56m

LOTE 09 **Área = 360,00m²**
Frente para a Avenida Ambrosina Borges D=13,11m
Fundo confrontando com o lote 11 13,08m
Lado direito confrontando com o lote 10 28,07m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 07 e 08 27,25m

LOTE 10 **Área = 389,72m²**
Frente para a Avenida Ambrosina Borges D=8,18m
Fundo confrontando com o lote 11 13,92m
Lado direito confrontando com a Rua JC-402 24,74m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09 28,07m
Chanfro entre a Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-402 7,47m

LOTE 11 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-402 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12 27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 09 e 10 27,00m

LOTE 12 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-402 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11 27,00m

LOTE 13 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-402 8,00m
Fundo confrontando com o lote 05 8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 14 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12 27,00m

LOTE 14 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-402 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 15 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13 27,00m

LOTE 15 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-402 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 16 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14 27,00m

LOTE 16 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-402 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 02 e 03 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 17 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15 27,00m

LOTE 17 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-402 8,00m
Fundo confrontando com o lote 02 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 18 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16 27,00m

LOTE 18 **Área =338,45m²**
Frente para a Rua JC-402 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02 13,00m
Lado direito confrontando com a Rua JC-427 22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17 27,00m
Chanfro entre a Rua JC-402 e a Rua JC-427 7,07m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 137/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 01, quadra Q-27, situada a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno eq. Rua JC-427 eq. Rua JC-428 eq. Avenida Ambrosina Borges, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	5.625,55m²
Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	53,73m + D=15,71m + 18,71m	
Fundo confrontando com a Rua JC-428	88,74m	
Lado direito confrontando com a Rua JC-427	50,53m	
Lado esquerdo confrontando com a Av. Ambrosina Borges	15,73m + D=21,50m	
Chanfro da Av. Jeronymo Coimbra Bueno e a Rua JC-427	7,07m	
Chanfro da Rua JC-427 e a Rua JC-428	7,07m	
Chanfro entre Rua JC-428 e a Av. Ambrosina Borges	7,47m	
Chanfro Av. Ambrosina Borges e a Av. Jeronymo Coimbra Bueno	D=9,42m	

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	Área =324,95m²
Frente para a Rua JC-428	7,50m
Fundo confrontando com o lote 18	12,50m
Lado direito confrontando com o lote 02	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-427 22,00m
Chanfro entre a Rua JC-428 e a Rua JC-427 7,07m

LOTE 02

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-428 8,00m
Fundo confrontando com o lote 17 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 03 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01 27,00m

LOTE 03

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-428 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 16 e 17 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 04 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02 27,00m

LOTE 04

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-428 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 15 e 16 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 05 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03 27,00m

LOTE 05

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-428 8,00m
Fundo confrontando com o lote 15 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04 27,00m

LOTE 06

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-428 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 14 e 15 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05 27,00m

LOTE 07

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-428 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 13 e 14 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06 27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 08	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-428	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 12 e 13	8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 09 e 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m
LOTE 09	Área = 403,22m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	D=8,41m
Fundo confrontando com o lote 08	14,15m
Lado direito confrontando com o lote 10	28,55m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-428	25,24m
Chanfro entre a Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-428	7,47m
LOTE 10	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	D=12,88m
Fundo confrontando com o lote 08	12,85m
Lado direito confrontando com os lotes 11 e 12	27,75m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	28,55m
LOTE 11	Área = 458,68m²
Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	14,65m
Fundo confrontando com o lote 10	18,47m
Lado direito confrontando com o lote 12	28,93m
Lado esquerdo confrontando com a Av. Ambrosina Borges	15,73m + D=0,21m
Chanfro entre a Av. Jeronymo Coimbra Bueno e a Av. Ambrosina	D=9,42m
LOTE 12	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	D=8,17m + 4,06m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 10	11,57m
Lado direito confrontando com o lote 13	32,83m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	28,93m
LOTE 13	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	3,29m + D=7,54m
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08	10,79m
Lado direito confrontando com o lote 14	33,54m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	32,83m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 14	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	10,73m
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07	10,73m
Lado direito confrontando com o lote 15	33,54m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	33,54m
LOTE 15	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	10,73m
Fundo confrontando com os lotes 04, 05 e 06	10,73m
Lado direito confrontando com o lote 16	33,54m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	33,54m
LOTE 16	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	10,73m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04	10,73m
Lado direito confrontando com o lote 17	33,54m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	33,54m
LOTE 17	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	10,73m
Fundo confrontando com os lotes 02 e 03	10,73m
Lado direito confrontando com o lote 18	33,54m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	33,54m
LOTE 18	Área = 406,70m²
Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	7,50m
Fundo confrontando com o lote 01	12,50m
Lado direito confrontando com a Rua JC-427	28,54m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	33,54m
Chanfro entre a Av. Jeronymo Coimbra Bueno e a Rua JC-427	7,07m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 138/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831188** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 01, quadra Q-28, situada a Rua JC-429 eq. Avenida Ambrosina Borges eq. Rua JC-428 eq. Rua JC-427, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 8, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

Lote 01	Área	5.926,35m²
Frente para a Rua JC-429		107,20m
Fundo confrontando com a Rua JC-428		93,31m
Lado direito confrontando com a Av. Ambrosina Borges		45,01m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-427		44,00m
Chanfro da Rua JC-429 e a Av. Ambrosina Borges		7,27m
Chanfro da Av. Ambrosina Borges e a Rua JC-428		7,96m
Chanfro entre Rua JC-428 e a Rua JC-427		7,07m
Chanfro entre Rua JC-427 e a Rua JC-429		7,07m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	Área =324,99m²
Frente para a Rua JC-429	7,50m
Fundo confrontando com o lote 23	12,50m
Lado direito confrontando com o lote 02	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-427 22,00m
Chanfro entre a Rua JC-429 e a Rua JC-427 7,07m

LOTE 02 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-429 8,00m
Fundo confrontando com o lote 22 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 03 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01 27,00m

LOTE 03 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-429 8,00m
Fundo confrontando com o lote 21 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 04 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02 27,00m

LOTE 04 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-429 8,00m
Fundo confrontando com o lote 20 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 05 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03 27,00m

LOTE 05 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-429 8,00m
Fundo confrontando com o lote 19 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04 27,00m

LOTE 06 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-429 8,00m
Fundo confrontando com o lote 18 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05 27,00m

LOTE 07 **Área =216,00m²**
Frente para a Rua JC-429 8,00m
Fundo confrontando com o lote 17 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06 27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 08	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-429	8,00m
Fundo confrontando com o lote 16	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m

LOTE 09	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-429	8,00m
Fundo confrontando com o lote 15	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m

LOTE 10	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-429	8,00m
Fundo confrontando com o lote 13	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m

LOTE 11	Área =431,97m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	8,68m
Fundo confrontando com o lote 10	14,15m
Lado direito confrontando com o lote 12	29,80m
Lado esquerdo confrontando a Rua JC-429	27,70m
Chanfro entre a Avenida Ambrosina Borges e a Rua JC-429	7,27m

LOTE 12	Área =360,00m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	13,33m
Fundo confrontando com o lote 10	12,85m
Lado direito confrontando com o lote 13	26,26m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	29,80m

LOTE 13	Área =391,22m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	12,45m
Fundo confrontando com o lote 15	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	30,95m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10 e 12	34,25m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 14	Área =421,17m²
Frente para a Avenida Ambrosina Borges	10,56m
Fundo confrontando com o lote 15	15,00m
Lado direito confrontando com a Rua JC-428	21,81m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	30,95m
Chanfro entre a Avenida Ambrosina Borges a Rua JC-428	7,96m

LOTE 15	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-428	8,00m
Fundo confrontando com o lote 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 16	27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 13 e 14	27,00m

LOTE 16	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-428	8,00m
Fundo confrontando com o lote 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 17	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	27,00m

LOTE 17	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-428	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 18	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	27,00m

LOTE 18	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-428	8,00m
Fundo confrontando com o lote 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 19	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	27,00m

LOTE 19	Área =216,00m²
Frente para a Rua JC-428	8,00m
Fundo confrontando com o lote 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 20	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	27,00m

LOTE 20	Área =216,00m²
----------------	----------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-428	8,00m
Fundo confrontando com o lote 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	27,00m

LOTE 21

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-428	8,00m
Fundo confrontando com o lote 03	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 22	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	27,00m

LOTE 22

Área =216,00m²

Frente para a Rua JC-428	8,00m
Fundo confrontando com o lote 02	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 23	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	27,00m

LOTE 23

Área = 325,00m²

Frente para a Rua JC-428	7,50m
Fundo confrontando com o lote 01	12,50m
Lado direito confrontando com a Rua JC-427	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-428 e a Rua JC-427	7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 139/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831285** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 14, quadra Q-01, situada a Rua JC- 401 esq. Com a Rua JC-321 esq. Com a Avenida Rainha dos Lagos esq. Com a Rua JC-207, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 9, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 14

Lote 14	Área = 5.410,20m²
Frente para a Rua JC-401	185,70m
Fundo confrontando com a Avenida Rainha dos Lagos, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13	7,83m + 173,70m
Lado direito confrontando com a Rua JC-321	22,39m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-207	22,27m
Curva entre Rua JC-321 e a Avenida Rainha dos Lagos	D=13,34m + D=10,04m
Chanfro entre a Rua JC-207 e a Rua JC-401	7,62m
Chanfro entre Rua JC-401 e a Rua JC-321	7,46m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 14

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com o lote 12 e 13
Lado direito confrontando com o lote 15
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-207
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-207

Área = 417,20m²
D=8,85m
D=17,89m
27,00m
22,27m
7,62m

LOTE 15

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com o lote 12
Lado direito confrontando com o lote 16
Lado esquerdo confrontando com o lote 14

Área = 222,66m²
D=8,00m
D=8,49m
27,00m
27,00m

LOTE 16

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 11 e 12
Lado direito confrontando com o lote 17
Lado esquerdo confrontando com o lote 15

Área = 219,16m²
D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m

LOTE 17

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 11 e 10
Lado direito confrontando com o lote 18
Lado esquerdo confrontando com o lote 16

Área = 219,16m²
D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m

LOTE 18

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com o lote 10
Lado direito confrontando com o lote 19
Lado esquerdo confrontando com o lote 17

Área = 219,16m²
D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m

LOTE 19

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 10 e 09
Lado direito confrontando com o lote 20
Lado esquerdo confrontando com o lote 18

Área = 219,16m²
D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m

LOTE 20

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 09 e 08
Lado direito confrontando com o lote 21
Lado esquerdo confrontando com o lote 19

Área = 219,16m²
D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m

LOTE 21

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com o lote 08
Lado direito confrontando com o lote 22
Lado esquerdo confrontando com o lote 20

Área = 219,16m²
D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m

LOTE 22

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08
Lado direito confrontando com o lote 23
Lado esquerdo confrontando com o lote 21

Área = 219,16m²
D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****LOTE 23**

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 07 e 06
Lado direito confrontando com o lote 24
Lado esquerdo confrontando com o lote 22

Área = 219,16m²
D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m

LOTE 24

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com o lote 06
Lado direito confrontando com o lote 25
Lado esquerdo confrontando com o lote 23

Área = 219,15m²
D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m

LOTE 25

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 06 e 05
Lado esquerdo confrontando com os lotes 26
Lado direito confrontando com os lotes 24

Área = 219,15m²
D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m

LOTE 26

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05
Lado esquerdo confrontando com os lotes 27
Lado direito confrontando com os lotes 25

Área = 219,15m²
D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m

LOTE 27

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com o lote 04
Lado esquerdo confrontando com os lotes 28
Lado direito confrontando com os lotes 26

Área = 219,15m²
D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m

LOTE 28

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04
Lado esquerdo confrontando com os lotes 29
Lado direito confrontando com os lotes 27

Área = 219,15m²
D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m

LOTE 29

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 02 e 03
Lado esquerdo confrontando com os lotes 30
Lado direito confrontando com os lotes 28

Área = 219,15m²
D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m

LOTE 30

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com o lote 02
Lado esquerdo confrontando com os lotes 31
Lado direito confrontando com os lotes 29

Área = 219,15m²
D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m

LOTE 31

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02
Lado esquerdo confrontando com os lotes 32
Lado direito confrontando com os lotes 30

Área = 219,15m²
D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 32

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com o lote 01
Lado direito confrontando com os lotes 33
Lado esquerdo confrontando com os lotes 31

Área = 219,15m²

D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m

LOTE 33

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 01 e 35
Lado direito confrontando com os lotes 34 e 35
Lado esquerdo confrontando com o lote 32

Área = 216,00m²

D=8,00m
D=8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 34

Frente para a Rua JC-321
Fundo confrontando com o lote 33
Lado direito confrontando com o lote 35
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-401
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-321

Área = 392,54m²

9,00m
13,96m
26,61m
D=24,85m
7,46m

LOTE 35

Frente para a Rua JC-321
Fundo confrontando com os lotes 1 e 33
Lado esquerdo confrontando com o lote 34
Curva entre a Rua JC-321 e a Avenida Rainha dos Lagos

Área = 436,17m²

13,39m
D=0,64m + 13,04m + 7,83m
26,61m
D=10,04m + D=13,34m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 140/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831285** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 16, quadra Q-02, situada a Rua JC- 401 esq. Com a Rua JC-207 esq. Com a Avenida Rainha dos Lagos esq. Com a Rua JC-210, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 9, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 16

Lote 16	Área = 5.349,64m²
Frente para a Rua JC-401	190,55m
Fundo confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15	197,26m
Lado direito confrontando com a Rua JC-207	21,76m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-210	22,00m
Chanfro entre a Rua JC-207 e a Rua JC-401	7,22m
Chanfro entre Rua JC-401 e a Rua JC-210	7,07m
	7,07m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 16	Área = 419,50m²
Frente para a Rua JC-401	11,00m
Fundo confrontando com os lotes 14 e 15	16,00m
Lado direito confrontando com o lote 17	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-210	22,00m
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-210	7,07m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 17	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 14	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 18	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	27,00m
LOTE 18	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 13 e 14	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 19	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	27,00m
LOTE 19	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 12 e 13	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 20	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	27,00m
LOTE 20	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 12	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	27,00m
LOTE 21	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 11 e 12	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 22	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	27,00m
LOTE 22	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 11	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 23	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	27,00m
LOTE 23	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 24	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	27,00m
LOTE 24	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 09 e 10	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 25	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	27,00m
LOTE 25	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 26	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24	27,00m
LOTE 26	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 27 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25 27,00m

LOTE 27 **Área = 216,00m²**
Frente para a Rua JC-401 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08 8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 28 27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 26 27,00m

LOTE 28 **Área = 216,00m²**
Frente para a Rua JC-401 8,00m
Fundo confrontando com o lote 07 8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 29 27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 27 27,00m

LOTE 29 **Área = 216,00m²**
Frente para a Rua JC-401 8,00m
Fundo confrontando com o lote 06 e 07 8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 30 27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 28 27,00m

LOTE 30 **Área = 216,00m²**
Frente para a Rua JC-401 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06 8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 31 27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 29 27,00m

LOTE 31 **Área = 216,00m²**
Frente para a Rua JC-401 8,00m
Fundo confrontando com o lote 05 8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 32 27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 30 27,00m

LOTE 32 **Área = 216,00m²**
Frente para a Rua JC-401 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05 8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 33 27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 31 27,00m

LOTE 33 **Área = 216,00m²**
Frente para a Rua JC-401 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04 8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 34 27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 32 27,00m

LOTE 34 **Área = 216,00m²**
Frente para a Rua JC-401 8,00m
Fundo confrontando com o lote 03 8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 35 27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 33 27,00m

LOTE 35 **Área = 216,00m²**
Frente para a Rua JC-401 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 02 e 03 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 36 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 34 27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 36

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02
Lado direito confrontando com o lote 37
Lado esquerdo confrontando com o lote 35

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 37

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com o lote 01
Lado direito confrontando com o lote 38
Lado esquerdo confrontando com o lote 36

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 38

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com o lote 01
Lado direito confrontando com a Rua JC-207
Lado esquerdo confrontando com o lote 37
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-207

Área = 394,14m²
11,55m
13,26m
21,76m
27,00m
7,22m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº. 141/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831285** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 13, quadra Q-03, situada a Rua JC- 401 esq. Com a Rua JC-210 esq. Com a Avenida Rainha dos Lagos esq. Com a Avenida das Américas, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 9, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 13

Lote 13	Área = 3.887,41m²
Frente para a Rua JC-401	128,93m
Fundo confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12	150,80m
Lado direito confrontando com a Rua JC-210	22,00m
Lado esquerdo confrontando com a Avenida das Americas	24,50m
Chanfro entre a Avenida das Americas e a Rua JC-401	8,37m
Chanfro entre Rua JC-401 e a Rua JC-210	7,07m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 13

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 11 e 12
Lado direito confrontando com o lote 14
Lado esquerdo confrontando com a Avenida das Americas
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Avenida das Americas

Área = 512,49m²

8,47m
25,34m
27,00m
24,50m
8,37m

LOTE 14

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11
Lado direito confrontando com o lote 15
Lado esquerdo confrontando com o lote 13

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 15

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 09 e 10
Lado direito confrontando com o lote 16
Lado esquerdo confrontando com o lote 14

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 16

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com o lote 09
Lado direito confrontando com o lote 17
Lado esquerdo confrontando com o lote 15

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 17

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com o lote 08 e 09
Lado direito confrontando com o lote 18
Lado esquerdo confrontando com o lote 16

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 18

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08
Lado direito confrontando com o lote 19
Lado esquerdo confrontando com o lote 17

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 19

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com o lote 07
Lado direito confrontando com o lote 20
Lado esquerdo confrontando com o lote 18

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 20

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07
Lado direito confrontando com o lote 21
Lado esquerdo confrontando com o lote 19

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 21

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06
Lado direito confrontando com o lote 22
Lado esquerdo confrontando com o lote 20

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 22	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 23	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	27,00m
LOTE 23	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 24	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	27,00m
LOTE 24	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04	8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 25	27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 23	27,00m
LOTE 25	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 03	8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 26	27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 24	27,00m
LOTE 26	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 02 e 03	8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 27	27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 25	27,00m
LOTE 27	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02	8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 28	27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 26	27,00m
LOTE 28	Área = 350,92m²
Frente para a Rua JC-401	8,46m
Fundo confrontando com o lote 01	13,46m
Lado direito confrontando com a Rua JC-210	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-210	7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 142/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831285** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 1, quadra Q-04, situada na Avenida das Américas esq. Com a Rua JC-403 esq. Com a Rua JC-505 esq. Com a Rua JC-401, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 9, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01 ao 31, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

Lote 1	Área = 9.370,26m²
Frente para a Avenida das Américas	166,41m
Fundo confrontando com a Rua JC-505	142,83m
Lado direito confrontando com a Rua JC-403	47,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-401	50,77m
Chanfro entre Rua JC-401 e a Rua JC-505	8,37m
Chanfro entre a Avenida das Américas e a Rua JC-401	7,10m
Chanfro entre Rua JC-403 e a Avenida das Américas	7,07m
Chanfro entre Rua JC-403 e a Rua JC-505	7,07m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 1	Área = 673,89m²
Frente para a Avenida das Américas	23,21m
Fundo confrontando com o lote 31	16,51m
Lado direito confrontando com o lote 02	30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-401	26,27m
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Avenida das Américas	7,10m
LOTE 2	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 30 e 31	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	30,00m
LOTE 3	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 28, 29 e 30	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	30,00m
LOTE 4	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 27 e 28	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	30,00m
LOTE 5	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 25, 26 e 27	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	30,00m
LOTE 6	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 24 e 25	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	30,00m
LOTE 7	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 22, 23 e 24	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	30,00m
LOTE 8	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 21 e 22	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	30,00m
LOTE 9	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 19, 20 e 21	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 10	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 18 e 19	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	30,00m
LOTE 11	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 16, 17 e 18	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	30,00m
LOTE 12	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 15 e 16	12,00m
Lado direito confrontando com os lotes 13	30,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 11	30,00m
LOTE 13	Área = 473,50m²
Frente para a Avenida das Américas	11,20m
Fundo confrontando com os lotes 14 e 15	16,20m
Lado direito confrontando com a Rua JC-403	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	30,00m
Chanfro entre a Rua JC-403 e a Avenida das Américas	7,07m
LOTE 14	Área = 322,57m²
Frente para a Rua JC-505	7,41m
Fundo confrontando com o lote 13	12,41m
Lado direito confrontando com o lote 15	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-403	22,00m
Chanfro entre a Rua JC-403 e a Rua JC-505	7,07m
LOTE 15	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 12 e 13	8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 16	27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 14	27,00m
LOTE 16	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 11 e 12	8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 17	27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 15	27,00m
LOTE 17	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com o lote 11	8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 18	27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 16	27,00m
LOTE 18	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11	8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 19	27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 17	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 19

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com os lotes 09 e 10
Lado direito confrontando com os lotes 20
Lado esquerdo confrontando com os lotes 18

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 20

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com o lote 09
Lado direito confrontando com os lotes 21
Lado esquerdo confrontando com os lotes 19

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 21

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09
Lado direito confrontando com os lotes 22
Lado esquerdo confrontando com os lotes 20

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 22

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08
Lado direito confrontando com os lotes 23
Lado esquerdo confrontando com os lotes 21

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 23

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com o lote 07
Lado direito confrontando com os lotes 24
Lado esquerdo confrontando com os lotes 22

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 24

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07
Lado direito confrontando com os lotes 25
Lado esquerdo confrontando com os lotes 23

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 25

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06
Lado direito confrontando com os lotes 26
Lado esquerdo confrontando com os lotes 24

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 26

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com o lote 05
Lado direito confrontando com os lotes 27
Lado esquerdo confrontando com os lotes 25

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 27

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05
Lado direito confrontando com os lotes 28
Lado esquerdo confrontando com os lotes 26

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****LOTE 28**

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04
Lado direito confrontando com os lotes 29
Lado esquerdo confrontando com os lotes 27

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 29

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com o lote 03
Lado direito confrontando com os lotes 30
Lado esquerdo confrontando com os lotes 28

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 30

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com os lotes 02 e 03
Lado direito confrontando com os lotes 31
Lado esquerdo confrontando com os lotes 29

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 31

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02
Lado direito confrontando com a Rua JC-401
Lado esquerdo confrontando com o lote 30
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-505

Área = 484,30m²

7,42m
24,30m
24,50m
27,00m
8,37m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 143/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831285** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 1, quadra Q-05, situada na Avenida das Américas esq. Com a Rua JC-501 esq. Com a Rua JC-505 esq. Com a Rua JC-403, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 9, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01 ao 20, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

Lote 1	Área = 5.748,84m²
Frente para a Avenida das Américas	81,19m
Fundo confrontando com a Rua JC-505	101,11m
Lado direito confrontando com a Rua JC-501	49,05m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-403	47,00m
Chanfro entre Avenida das Américas e a Rua JC-501	8,46m
Chanfro entre a Rua JC-505 e a Rua JC-501	7,39m
Chanfro entre Rua JC-403 e a Rua JC-505	7,07m
Chanfro entre Rua JC-403 e a Avenida das Américas	7,07m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 1	Área = 455,20m²
Frente para a Avenida das Américas	10,59m
Fundo confrontando com os lotes 19 e 20	15,59m
Lado direito confrontando com o lote 02	30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-403	25,00m
Chanfro entre a Rua JC-403 e a Avenida das Américas	7,07m
LOTE 2	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 18 e 19	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	30,00m
LOTE 3	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 16, 17 e 18	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	30,00m
LOTE 4	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 15 e 16	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	30,00m
LOTE 5	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 13, 14 e 15	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	30,00m
LOTE 6	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 12 e 13	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	30,00m
LOTE 7	Área = 396,64m²
Frente para a Avenida das Américas	10,60m
Fundo confrontando com o lote 08	23,44m
Lado direito confrontando com a Rua JC-501	17,08m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	21,00m
Chanfro entre a Rua JC-501 e a Avenida das Américas	8,46m
LOTE 8	Área = 226,23m²
Frente para a Rua JC-501	9,62m
Fundo confrontando com os lotes 06	9,00m
Lado direito confrontando com o lote 09, 10, 11 e 12	27,15m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	23,44m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 9

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com o lote 08
Lado direito confrontando com o lote 10
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-501
Chanfro entre a Rua JC-501 e a Rua JC-505

Área = 370,92m²
13,06m
9,37m
27,00m
22,36m
7,39m

LOTE 10

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com o lote 08
Lado direito confrontando com o lote 11
Lado esquerdo confrontando com o lote 09

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 11

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com o lote 08
Lado direito confrontando com o lote 12
Lado esquerdo confrontando com o lote 10

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 12

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com os lotes 06 e 08
Lado direito confrontando com o lote 13
Lado esquerdo confrontando com o lote 11

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 13

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06
Lado direito confrontando com o lote 14
Lado esquerdo confrontando com o lote 12

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 14

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com o lote 05
Lado direito confrontando com o lote 15
Lado esquerdo confrontando com o lote 13

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 15

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05
Lado direito confrontando com o lote 16
Lado esquerdo confrontando com o lote 14

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 16

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04
Lado direito confrontando com o lote 17
Lado esquerdo confrontando com o lote 15

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 17

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com o lote 03
Lado direito confrontando com o lote 18
Lado esquerdo confrontando com o lote 16

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 18

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com os lotes 02 e 03
Lado direito confrontando com o lote 19
Lado esquerdo confrontando com o lote 17

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 19

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com o lote 01 e 02
Lado direito confrontando com o lote 20
Lado esquerdo confrontando com o lote 18

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 20

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com o lote 01
Lado direito confrontando com a Rua JC-403
Lado esquerdo confrontando com o lote 19
Chanfro entre a Rua JC-403 e a Rua JC-505

Área = 339,85m²
8,05m
13,05m
22,00m
27,00m
7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 144/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831285** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 1, quadra Q-06, situada na Rua JC-505 eq. Com a Rua JC-501 eq. Com a Rua JC-505 eq. Com a Rua JC-403, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 9, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01 ao 20, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

Lote 1	Área = 7.739,16m²
Frente para a Rua JC-505	137,19m
Fundo confrontando com a Rua JC-210	129,17m
Lado direito confrontando com a Rua JC-403	45,11m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-401	47,49m
Chanfro entre JC-210 e a Rua JC-401	8,37m
Chanfro entre a Rua JC-505 e a Rua JC-401	7,10m
Chanfro entre Rua JC-403 e a Rua JC-505	7,97m
Chanfro entre Rua JC-403 e a Rua JC-210	7,24m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

TUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 1	Área = 447,37m²
Frente para a Rua JC-505	16,72m
Fundo confrontando com o lote 32	11,35m
Lado direito confrontando com o lote 02	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-401	23,00m
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-505	7,10m
LOTE 2	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com o lote 32	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	27,00m
LOTE 3	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 31 e 32	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	27,00m
LOTE 4	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 30 e 31	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	27,00m
LOTE 5	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 29 e 30	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	27,00m
LOTE 6	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 28 e 29	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m
LOTE 7	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 27 e 28	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	27,00m
LOTE 8	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 26 e 27	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m
LOTE 9	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 25 e 26	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 10

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com os lotes 24 e 25
Lado direito confrontando com o lote 11
Lado esquerdo confrontando com o lote 09

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 11

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com os lotes 23 e 24
Lado direito confrontando com o lote 12
Lado esquerdo confrontando com o lote 10

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 12

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com os lotes 22 e 23
Lado direito confrontando com o lote 13
Lado esquerdo confrontando com o lote 11

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 13

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com os lotes 21 e 22
Lado direito confrontando com o lote 14
Lado esquerdo confrontando com o lote 12

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 14

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com os lotes 20 e 21
Lado direito confrontando com o lote 15
Lado esquerdo confrontando com o lote 13

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 15

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com os lotes 19 e 20
Lado direito confrontando com o lote 16
Lado esquerdo confrontando com o lote 14

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 16

Frente para a Rua JC-505
Fundo confrontando com os lotes 17, 18 e 19
Lado direito confrontando com a Rua JC-403
Lado esquerdo confrontando com o lote 15
Chanfro entre a Rua JC-403 e a Rua JC-505

Área = 454,45m²

8,47m
21,08m
23,05m
27,00m
7,97m

LOTE 17

Frente para a Rua JC-210
Fundo confrontando com o lote 16
Lado direito confrontando com o lote 18
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-403
Chanfro entre a Rua JC-403 e a Rua JC-210

Área = 343,45m²

11,17m
9,55m
27,00m
22,05m
7,24m

LOTE 18

Frente para a Rua JC-210
Fundo confrontando com o lote 16
Lado direito confrontando com o lote 19
Lado esquerdo confrontando com o lote 17

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 19

Frente para a Rua JC-210
Fundo confrontando com o lote 15 e 16
Lado direito confrontando com o lote 20
Lado esquerdo confrontando com o lote 18

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 20

Frente para a Rua JC-210
Fundo confrontando com o lote 14 e 15
Lado direito confrontando com o lote 21
Lado esquerdo confrontando com o lote 19

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 21

Frente para a Rua JC-210
Fundo confrontando com o lote 13 e 14
Lado direito confrontando com o lote 22
Lado esquerdo confrontando com o lote 20

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 22

Frente para a Rua JC-210
Fundo confrontando com o lote 12 e 13
Lado direito confrontando com o lote 23
Lado esquerdo confrontando com o lote 21

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 23

Frente para a Rua JC-210
Fundo confrontando com o lote 11 e 12
Lado direito confrontando com o lote 24
Lado esquerdo confrontando com o lote 22

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 24

Frente para a Rua JC-210
Fundo confrontando com o lote 10 e 11
Lado direito confrontando com o lote 25
Lado esquerdo confrontando com o lote 23

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 25

Frente para a Rua JC-210
Fundo confrontando com o lote 09 e 10
Lado direito confrontando com o lote 26
Lado esquerdo confrontando com o lote 24

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 26

Frente para a Rua JC-210
Fundo confrontando com o lote 08 e 09
Lado direito confrontando com o lote 27
Lado esquerdo confrontando com o lote 25

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 27

Frente para a Rua JC-210
Fundo confrontando com o lote 07 e 08
Lado direito confrontando com o lote 28
Lado esquerdo confrontando com o lote 26

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 28	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-210	8,00m
Fundo confrontando com o lote 06 e 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 29	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	27,00m
LOTE 29	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-210	8,00m
Fundo confrontando com o lote 05 e 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 30	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28	27,00m
LOTE 30	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-210	8,00m
Fundo confrontando com o lote 04 e 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 31	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 29	27,00m
LOTE 31	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-210	8,00m
Fundo confrontando com o lote 03 e 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 32	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 30	27,00m
LOTE 32	Área = 445,89m²
Frente para a Rua JC-210	6,00m
Fundo confrontando com os lotes 01, 02 e 03	22,88m
Lado direito confrontando com a Rua JC-401	24,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 31	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-210	8,37m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 145/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831285** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 1, quadra Q-07, situada na Rua JC-401 eq. Com a Rua JC-210 eq. Com a Rua JC-403 eq. Com a Rua JC-504, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 9, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01 ao 25, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

Lote 1	Área = 13.601,04m²
Frente para a Rua JC-401	120,26m
Fundo confrontando com a Rua JC-403	82,99m
Lado direito confrontando com a Rua JC-210	126,62m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-504	104,61m
Chanfro entre JC-210 e a Rua JC-401	7,10m
Chanfro entre a Rua JC-210 e a Rua JC-403	7,97m
Chanfro entre Rua JC-403 e a Rua JC-504	7,07m
Chanfro entre Rua JC-401 e a Rua JC-504	7,55m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 1	Área = 7.505,73m²
Frente para a Rua JC-401	89,71m
Fundo confrontando com os lotes 12, 13, 14, 15 e 16	57,85m
Lado direito confrontando com o lote 02, 03, 04, 05, 06, 07 08, 09 e 10	114,18m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25	97,42m
LOTE 2	Área = 330,71m²
Frente para a Rua JC-210	15,40m
Fundo confrontando com o lote 01	13,10m
Lado direito confrontando com o lote 03	20,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-401	15,35m
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-210	7,10m
LOTE 3	Área = 240,00m²
Frente para a Rua JC-210	12,00m
Fundo confrontando com o lote 01	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	20,00m
LOTE 4	Área = 240,00m²
Frente para a Rua JC-210	12,00m
Fundo confrontando com o lote 01	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	20,00m
LOTE 5	Área = 240,00m²
Frente para a Rua JC-210	12,00m
Fundo confrontando com o lote 01	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	20,00m
LOTE 6	Área = 240,00m²
Frente para a Rua JC-210	12,00m
Fundo confrontando com o lote 01	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	20,00m
LOTE 7	Área = 240,00m²
Frente para a Rua JC-210	12,00m
Fundo confrontando com o lote 01	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	20,00m
LOTE 8	Área = 240,00m²
Frente para a Rua JC-210	12,00m
Fundo confrontando com o lote 01	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	20,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 9

Frente para a Rua JC-210
Fundo confrontando com o lote 01
Lado direito confrontando com o lote 10
Lado esquerdo confrontando com o lote 08

Área = 240,00m²

12,00m
12,00m
20,00m
20,00m

LOTE 10

Frente para a Rua JC-210
Fundo confrontando com o lote 01
Lado direito confrontando com o lote 11 e 12
Lado esquerdo confrontando com o lote 09

Área = 285,12m²

11,44m
17,08m
20,78m
20,00m

LOTE 11

Frente para a Rua JC-403
Fundo confrontando com o lote 10
Lado direito confrontando com o lote 12
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-210
Chanfro entre a Rua JC-403 e a Rua JC-210

Área = 304,11m²

7,99m
18,63m
20,00m
15,78m
7,97m

LOTE 12

Frente para a Rua JC-403
Fundo confrontando com os lotes 01 e 10
Lado direito confrontando com o lote 13
Lado esquerdo confrontando com o lote 11

Área = 240,00m²

12,00m
12,00m
20,00m
20,00m

LOTE 13

Frente para a Rua JC-403
Fundo confrontando com o lote 01
Lado direito confrontando com o lote 14
Lado esquerdo confrontando com o lote 12

Área = 240,00m²

12,00m
12,00m
20,00m
20,00m

LOTE 14

Frente para a Rua JC-403
Fundo confrontando com os lotes 01
Lado direito confrontando com o lote 15
Lado esquerdo confrontando com o lote 13

Área = 240,00m²

12,00m
12,00m
20,00m
20,00m

LOTE 15

Frente para a Rua JC-403
Fundo confrontando com o lote 01
Lado direito confrontando com o lote 16
Lado esquerdo confrontando com o lote 14

Área = 240,00m²

12,00m
12,00m
20,00m
20,00m

LOTE 16

Frente para a Rua JC-403
Fundo confrontando com o lote 01
Lado direito confrontando com o lote 17
Lado esquerdo confrontando com o lote 15

Área = 240,00m²

12,00m
12,00m
20,00m
20,00m

LOTE 17

Frente para a Rua JC-504
Fundo confrontando com o lote 16
Lado direito confrontando com o lote 18
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-403
Chanfro entre a Rua JC-403 e a Rua JC-504

Área = 296,39m²

10,44m
15,44m
20,00m
15,00m
7,07m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 18

Frente para a Rua JC-504
Fundo confrontando com os lotes 01 e 16
Lado direito confrontando com o lote 19
Lado esquerdo confrontando com o lote 17

Área = 240,00m²

12,00m
12,00m
20,00m
20,00m

LOTE 19

Frente para a Rua JC-504
Fundo confrontando com o lote 01
Lado direito confrontando com o lote 20
Lado esquerdo confrontando com o lote 18

Área = 240,00m²

12,00m
12,00m
20,00m
20,00m

LOTE 20

Frente para a Rua JC-504
Fundo confrontando com o lote 01
Lado direito confrontando com o lote 21
Lado esquerdo confrontando com o lote 19

Área = 240,00m²

12,00m
12,00m
20,00m
20,00m

LOTE 21

Frente para a Rua JC-504
Fundo confrontando com o lote 01
Lado direito confrontando com o lote 22
Lado esquerdo confrontando com o lote 20

Área = 240,00m²

12,00m
12,00m
20,00m
20,00m

LOTE 22

Frente para a Rua JC-504
Fundo confrontando com o lote 01
Lado direito confrontando com o lote 23
Lado esquerdo confrontando com o lote 21

Área = 240,00m²

12,00m
12,00m
20,00m
20,00m

LOTE 23

Frente para a Rua JC-504
Fundo confrontando com o lote 01
Lado direito confrontando com o lote 24
Lado esquerdo confrontando com o lote 22

Área = 240,00m²

12,00m
12,00m
20,00m
20,00m

LOTE 24

Frente para a Rua JC-504
Fundo confrontando com o lote 01
Lado direito confrontando com o lote 25
Lado esquerdo confrontando com o lote 23

Área = 240,35m²

12,02m
12,02m
20,00m
20,00m

LOTE 25

Frente para a Rua JC-504
Fundo confrontando com o lote 01
Lado direito confrontando com a Rua JC-401
Lado esquerdo confrontando com o lote 24
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-504

Área = 318,63m²

10,15m
17,96m
15,20m
20,00m
7,55m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 146/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831285** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**;

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 1, quadra Q-08, situada na Rua JC-207 esq. Com a Rua JC-401 esq. Com a Rua JC-504 esq. Com a Rua JC-403, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 9, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01 ao 24, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

Lote 1	Área = 5.833,14m²
Frente para a Rua JC-401	44,03m
Fundo confrontando com a Rua JC-403	44,00m
Lado direito confrontando com a Rua JC-504	102,28m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-207	95,20m
Chanfro entre JC-504 e a Rua JC-401	7,22m
Chanfro entre a Rua JC-504 e a Rua JC-403	7,07m
Chanfro entre Rua JC-403 e a Rua JC-207	7,07m
Chanfro entre Rua JC-401 e a Rua JC-207	7,55m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 1	Área = 479,03m²
Frente para a Rua JC-504	14,69m
Fundo confrontando com o lote 24	16,40m
Lado direito confrontando com o lote 02	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-401	21,76m
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-504	7,22m
LOTE 2	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-504	8,00m
Fundo confrontando com o lote 23	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	27,00m
LOTE 3	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-504	8,00m
Fundo confrontando com o lote 22	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	27,00m
LOTE 4	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-504	8,00m
Fundo confrontando com o lote 21	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	27,00m
LOTE 5	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-504	8,00m
Fundo confrontando com o lote 20	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	27,00m
LOTE 6	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-504	8,00m
Fundo confrontando com o lote 19	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m
LOTE 7	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-504	8,00m
Fundo confrontando com o lote 18	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	27,00m
LOTE 8	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-504	8,00m
Fundo confrontando com o lote 17	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m
LOTE 9	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-504	8,00m
Fundo confrontando com o lote 16	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 10	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-504	8,00m
Fundo confrontando com o lote 15	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m
LOTE 11	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-504	8,00m
Fundo confrontando com o lote 14	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m
LOTE 12	Área = 327,43m²
Frente para a Rua JC-504	7,59m
Fundo confrontando com o lote 13	12,59m
Lado direito confrontando com a Rua JC-403	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-403 e a Rua JC-504	7,07m
LOTE 13	Área = 327,43m²
Frente para a Rua JC-207	7,59m
Fundo confrontando com o lote 12	12,59m
Lado direito confrontando com o lote 14	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-403	22,00m
Chanfro entre a Rua JC-403 e a Rua JC-207	7,07m
LOTE 14	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-207	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 11	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 15	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	27,00m
LOTE 15	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-207	8,00m
Fundo confrontando com o lote 10	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 16	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	27,00m
LOTE 16	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-207	8,00m
Fundo confrontando com o lote 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 17	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	27,00m
LOTE 17	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-207	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 18	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	27,00m
LOTE 18	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-207	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 19	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 19	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-207	8,00m
Fundo confrontando com o lote 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 20	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	27,00m
LOTE 20	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-207	8,00m
Fundo confrontando com o lote 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	27,00m
LOTE 21	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-207	8,00m
Fundo confrontando com o lote 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 22	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	27,00m
LOTE 22	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-207	8,00m
Fundo confrontando com o lote 03	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 23	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	27,00m
LOTE 23	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-207	8,00m
Fundo confrontando com o lote 02	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 24	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	27,00m
LOTE 24	Área = 379,25m²
Frente para a Rua JC-207	7,61m
Fundo confrontando com o lote 01	16,40m
Lado direito confrontando com a Rua JC-401	22,26m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-207	7,55m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação


CERTIDÃO Nº. 147/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831285** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 1, quadra Q-09, situada na Rua JC-504 eq. Com a Rua JC-501 eq. Com a Rua JC-207 eq. Com a Rua JC-403, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 9, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01 ao 28, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

Lote 1	Área = 6.727,26m²
Frente para a Rua JC-504	113,22m
Fundo confrontando com a Rua JC-207	117,38m
Lado direito confrontando com a Rua JC-501	43,70m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-403	44,00m
Chanfro entre JC-504 e a Rua JC-501	7,37m
Chanfro entre a Rua JC-504 e a Rua JC-403	7,07m
Chanfro entre Rua JC-501 e a Rua JC-207	7,44m
Chanfro entre Rua JC-403 e a Rua JC-207	7,07m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 1	Área = 355,07m²
Frente para a Rua JC-504	8,61m
Fundo confrontando com o lote 28	13,61m
Lado direito confrontando com o lote 02	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-403	22,00m
Chanfro entre a Rua JC-403 e a Rua JC-504	7,07m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 2	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-504	8,00m
Fundo confrontando com o lote 27	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	27,00m
LOTE 3	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-504	8,00m
Fundo confrontando com o lote 26	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	27,00m
LOTE 4	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-504	8,00m
Fundo confrontando com o lote 25	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	27,00m
LOTE 5	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-504	8,00m
Fundo confrontando com o lote 24	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	27,00m
LOTE 6	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-504	8,00m
Fundo confrontando com o lote 23	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m
LOTE 7	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-504	8,00m
Fundo confrontando com o lote 22	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	27,00m
LOTE 8	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-504	8,00m
Fundo confrontando com o lote 21	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m
LOTE 9	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-504	8,00m
Fundo confrontando com o lote 20	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m
LOTE 10	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-504	8,00m
Fundo confrontando com o lote 19	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m
LOTE 11	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-504	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 18 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10 27,00m

LOTE 12

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-504 8,00m
Fundo confrontando com o lote 17 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11 27,00m

LOTE 13

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-504 8,00m
Fundo confrontando com o lote 16 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 14 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12 27,00m

LOTE 14

Área = 386,44m²

Frente para a Rua JC-504 8,61m
Fundo confrontando com o lote 15 15,94m
Lado direito confrontando com a Rua JC-501 22,10m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13 27,00m
Chanfro entre a Rua JC-501 e a Rua JC-504 7,37m

LOTE 15

Área = 446,68m²

Frente para a Rua JC-207 12,77m
Fundo confrontando com o lote 14 15,94m
Lado direito confrontando com o lote 16 27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-501 21,60m
Chanfro entre a Rua JC-501 e a Rua JC-207 7,44m

LOTE 16

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-207 8,00m
Fundo confrontando com o lote 13 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 17 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15 27,00m

LOTE 17

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-207 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 12 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 18 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16 27,00m

LOTE 18

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-207 8,00m
Fundo confrontando com o lote 11 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 19 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17 27,00m

LOTE 19

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-207 8,00m
Fundo confrontando com o lote 10 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 20 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18 27,00m

LOTE 20

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-207 8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 09 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 21 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19 27,00m

LOTE 21

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-207 8,00m
Fundo confrontando com o lote 08 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 22 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20 27,00m

LOTE 22

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-207 8,00m
Fundo confrontando com o lote 07 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 23 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21 27,00m

LOTE 23

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-207 8,00m
Fundo confrontando com o lote 06 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 24 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22 27,00m

LOTE 24

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-207 8,00m
Fundo confrontando com o lote 05 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 25 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23 27,00m

LOTE 25

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-207 8,00m
Fundo confrontando com o lote 04 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 26 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24 27,00m

LOTE 26

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-207 8,00m
Fundo confrontando com o lote 03 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 27 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25 27,00m

LOTE 27

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-207 8,00m
Fundo confrontando com o lote 02 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 28 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 26 27,00m

LOTE 28

Área = 355,07m²

Frente para a Rua JC-207 8,61m
Fundo confrontando com o lote 01 13,61m
Lado direito confrontando com a Rua JC-403 22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27 27,00m
Chanfro entre a Rua JC-403 e a Rua JC-207 7,07m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 148/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831285** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 1, quadra Q-10, situada na Rua JC-207 esq. Com a Rua JC-403 esq. Com a Rua JC-503 esq. Com a Rua JC-401, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 9, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01 ao 21, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

Lote 1	Área = 5.289,55m²
Frente para a Rua JC-207	92,37m
Fundo confrontando com a Rua JC-503	84,02m
Lado direito confrontando com a Rua JC-403	44,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-401	D=43,81m
Chanfro entre JC-207 e a Rua JC-403	7,07m
Chanfro entre a Rua JC-503 e a Rua JC-403	7,07m
Chanfro entre Rua JC-503 e a Rua JC-401	7,74m
Chanfro entre Rua JC-401 e a Rua JC-207	7,85m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 1	Área = 368,59m²
Frente para a Rua JC-207	10,37m
Fundo confrontando com o lote 21	12,11m
Lado direito confrontando com o lote 02	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-401	D=21,33m
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-207	7,85m
LOTE 2	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-207	8,00m
Fundo confrontando com o lote 21	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	27,00m
LOTE 3	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-207	8,00m
Fundo confrontando com o lote 20	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	27,00m
LOTE 4	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-207	8,00m
Fundo confrontando com o lote 19	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	27,00m
LOTE 5	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-207	8,00m
Fundo confrontando com o lote 18	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	27,00m
LOTE 6	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-207	8,00m
Fundo confrontando com o lote 17	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m
LOTE 7	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-207	8,00m
Fundo confrontando com o lote 16	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	27,00m
LOTE 8	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-207	8,00m
Fundo confrontando com o lote 15	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m
LOTE 9	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-207	8,00m
Fundo confrontando com o lote 14	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 10

Frente para a Rua JC-207
Fundo confrontando com o lote 13
Lado direito confrontando com o lote 11
Lado esquerdo confrontando com o lote 09

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 11

Frente para a Rua JC-207
Fundo confrontando com o lote 12
Lado direito confrontando com a Rua JC-403
Lado esquerdo confrontando com o lote 10
Chanfro entre a Rua JC-403 e a Rua JC-207

Área = 392,50m²

10,00m
15,00m
22,00m
27,00m
7,07m

LOTE 12

Frente para a Rua JC-503
Fundo confrontando com o lote 11
Lado direito confrontando com o lote 13
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-403
Chanfro entre a Rua JC-403 e a Rua JC-503

Área = 392,50m²

10,00m
15,00m
27,00m
22,00m
7,07m

LOTE 13

Frente para a Rua JC-503
Fundo confrontando com o lote 10
Lado direito confrontando com o lote 14
Lado esquerdo confrontando com o lote 12

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 14

Frente para a Rua JC-503
Fundo confrontando com o lote 09
Lado direito confrontando com o lote 15
Lado esquerdo confrontando com o lote 13

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 15

Frente para a Rua JC-503
Fundo confrontando com o lote 08
Lado direito confrontando com o lote 16
Lado esquerdo confrontando com o lote 14

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 16

Frente para a Rua JC-503
Fundo confrontando com o lote 07
Lado direito confrontando com o lote 17
Lado esquerdo confrontando com o lote 15

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 17

Frente para a Rua JC-503
Fundo confrontando com os lotes 06
Lado direito confrontando com o lote 18
Lado esquerdo confrontando com o lote 16

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 18

Frente para a Rua JC-503
Fundo confrontando com o lote 05
Lado direito confrontando com o lote 19
Lado esquerdo confrontando com o lote 17

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 19

Frente para a Rua JC-503
Fundo confrontando com o lote 04
Lado direito confrontando com o lote 20
Lado esquerdo confrontando com o lote 18

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 20

Frente para a Rua JC-503
Fundo confrontando com o lote 03
Lado direito confrontando com o lote 21
Lado esquerdo confrontando com o lote 19

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 21

Frente para a Rua JC-503
Fundo confrontando com o lote 01 e 02
Lado direito confrontando com a Rua JC-401
Lado esquerdo confrontando com o lote 20
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-503

Área = 463,96m²

10,02m
20,11m
D=22,48m
27,00m
7,74m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 149/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831285** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 1, quadra Q-11, situada na Rua JC-503 esq. Com a Rua JC-501 esq. Com a Rua JC-502 esq. Com a Rua JC-401, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 9, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01 ao 55, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

Lote 1	Área = 12.625,78m²
Frente para a Rua JC-503	228,05m
Fundo confrontando com a Rua JC-502	219,61m
Lado direito confrontando com a Rua JC-501	43,70m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-401	D=44,69m
Chanfro entre JC-503 e a Rua JC-501	7,37m
Chanfro entre a Rua JC-501 e a Rua JC-502	7,44m
Chanfro entre Rua JC-502 e a Rua JC-401	7,97m
Chanfro entre Rua JC-401 e a Rua JC-503	7,51m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 1	Área = 439,21m²
Frente para a Rua JC-503	14,02m
Fundo confrontando com o lote 55	13,67m
Lado direito confrontando com o lote 02	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-401	D=21,74m
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-503	7,51m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 2

Frente para a Rua JC-503
Fundo confrontando com o lote 55
Lado direito confrontando com o lote 03
Lado esquerdo confrontando com o lote 01

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 3

Frente para a Rua JC-503
Fundo confrontando com o lote 54
Lado direito confrontando com o lote 04
Lado esquerdo confrontando com o lote 02

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 4

Frente para a Rua JC-503
Fundo confrontando com o lote 53
Lado direito confrontando com o lote 05
Lado esquerdo confrontando com o lote 03

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 5

Frente para a Rua JC-503
Fundo confrontando com o lote 52
Lado direito confrontando com o lote 06
Lado esquerdo confrontando com o lote 04

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 6

Frente para a Rua JC-503
Fundo confrontando com o lote 51
Lado direito confrontando com o lote 07
Lado esquerdo confrontando com o lote 05

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 7

Frente para a Rua JC-503
Fundo confrontando com o lote 50
Lado direito confrontando com o lote 08
Lado esquerdo confrontando com o lote 06

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 8

Frente para a Rua JC-503
Fundo confrontando com o lote 49
Lado direito confrontando com o lote 09
Lado esquerdo confrontando com o lote 07

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 9

Frente para a Rua JC-503
Fundo confrontando com o lote 48
Lado direito confrontando com o lote 10
Lado esquerdo confrontando com o lote 08

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 10

Frente para a Rua JC-503
Fundo confrontando com o lote 47
Lado direito confrontando com o lote 11
Lado esquerdo confrontando com o lote 09

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 11

Frente para a Rua JC-503

Área = 216,00m²



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 46 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12 8,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10 27,00m
27,00m

LOTE 12

Frente para a Rua JC-503 **Área = 216,00m²**
Fundo confrontando com o lote 45 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13 8,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11 27,00m
27,00m

LOTE 13

Frente para a Rua JC-503 **Área = 216,00m²**
Fundo confrontando com o lote 44 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 14 8,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12 27,00m
27,00m

LOTE 14

Frente para a Rua JC-503 **Área = 216,00m²**
Fundo confrontando com o lote 43 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 15 8,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13 27,00m
27,00m

LOTE 15

Frente para a Rua JC-503 **Área = 216,00m²**
Fundo confrontando com o lote 42 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 16 8,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14 27,00m
27,00m

LOTE 16

Frente para a Rua JC-503 **Área = 216,00m²**
Fundo confrontando com o lote 41 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 17 8,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15 27,00m
27,00m

LOTE 17

Frente para a Rua JC-503 **Área = 216,00m²**
Fundo confrontando com o lote 40 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 18 8,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16 27,00m
27,00m

LOTE 18

Frente para a Rua JC-503 **Área = 216,00m²**
Fundo confrontando com o lote 39 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 19 8,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17 27,00m
27,00m

LOTE 19

Frente para a Rua JC-503 **Área = 216,00m²**
Fundo confrontando com o lote 38 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 20 8,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18 27,00m
27,00m

LOTE 20

Frente para a Rua JC-503 **Área = 216,00m²**


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 37 8,00m
 Lado direito confrontando com o lote 21 8,00m
 Lado esquerdo confrontando com o lote 19 27,00m
 27,00m

LOTE 21

Frente para a Rua JC-503 **Área = 216,00m²**
 Fundo confrontando com o lote 36 8,00m
 Lado direito confrontando com o lote 22 8,00m
 Lado esquerdo confrontando com o lote 20 27,00m
 27,00m

LOTE 22

Frente para a Rua JC-503 **Área = 216,00m²**
 Fundo confrontando com o lote 35 8,00m
 Lado direito confrontando com o lote 23 8,00m
 Lado esquerdo confrontando com o lote 21 27,00m
 27,00m

LOTE 23

Frente para a Rua JC-503 **Área = 216,00m²**
 Fundo confrontando com o lote 34 8,00m
 Lado direito confrontando com o lote 24 8,00m
 Lado esquerdo confrontando com o lote 22 27,00m
 27,00m

LOTE 24

Frente para a Rua JC-503 **Área = 216,00m²**
 Fundo confrontando com o lote 33 8,00m
 Lado direito confrontando com o lote 25 8,00m
 Lado esquerdo confrontando com o lote 23 27,00m
 27,00m

LOTE 25

Frente para a Rua JC-503 **Área = 216,00m²**
 Fundo confrontando com o lote 32 8,00m
 Lado direito confrontando com o lote 26 8,00m
 Lado esquerdo confrontando com o lote 24 27,00m
 27,00m

LOTE 26

Frente para a Rua JC-503 **Área = 216,00m²**
 Fundo confrontando com o lote 31 8,00m
 Lado direito confrontando com o lote 27 8,00m
 Lado esquerdo confrontando com o lote 25 27,00m
 27,00m

LOTE 27

Frente para a Rua JC-503 **Área = 216,00m²**
 Fundo confrontando com o lote 30 8,00m
 Lado direito confrontando com o lote 28 8,00m
 Lado esquerdo confrontando com o lote 26 27,00m
 27,00m

LOTE 28

Frente para a Rua JC-503 **Área = 316,51m²**
 Fundo confrontando com o lote 29 6,02m
 Lado direito confrontando com a Rua JC-501 13,35m
 Lado esquerdo confrontando com o lote 27 22,10m
 Chanfro entre a Rua JC-501 e a Rua JC-503 27,00m
 7,37m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 29

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com o lote 28
Lado direito confrontando com o lote 30
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-501
Chanfro entre a Rua JC-501 e a Rua JC-502

Área = 376,75m²

10,18m
13,35m
27,00m
21,60m
7,44m

LOTE 30

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com o lote 27
Lado direito confrontando com o lote 31
Lado esquerdo confrontando com o lote 29

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 31

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com o lote 26
Lado direito confrontando com o lote 32
Lado esquerdo confrontando com o lote 30

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 32

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com o lote 25
Lado direito confrontando com o lote 33
Lado esquerdo confrontando com o lote 31

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 33

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com o lote 24
Lado direito confrontando com o lote 34
Lado esquerdo confrontando com o lote 32

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 34

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 23
Lado direito confrontando com o lote 35
Lado esquerdo confrontando com o lote 33

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 35

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com o lote 22
Lado direito confrontando com o lote 36
Lado esquerdo confrontando com o lote 34

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 36

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com o lote 21
Lado direito confrontando com o lote 37
Lado esquerdo confrontando com o lote 35

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 37

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com o lote 20
Lado direito confrontando com o lote 38
Lado esquerdo confrontando com o lote 36

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 38

Área = 216,00m²



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-502	8,00m
Fundo confrontando com o lote 19	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 39	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 37	27,00m

LOTE 39

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-502	8,00m
Fundo confrontando com o lote 18	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 40	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 38	27,00m

LOTE 40

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-502	8,00m
Fundo confrontando com o lote 17	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 41	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 39	27,00m

LOTE 41

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-502	8,00m
Fundo confrontando com o lote 16	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 42	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 40	27,00m

LOTE 42

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-502	8,00m
Fundo confrontando com o lote 15	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 43	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 41	27,00m

LOTE 43

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-502	8,00m
Fundo confrontando com o lote 14	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 44	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 42	27,00m

LOTE 44

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-502	8,00m
Fundo confrontando com o lote 13	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 45	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 43	27,00m

LOTE 45

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-502	8,00m
Fundo confrontando com o lote 12	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 46	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 44	27,00m

LOTE 46

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-502	8,00m
Fundo confrontando com o lote 11	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 47	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 45	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 47	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-502	8,00m
Fundo confrontando com o lote 10	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 48	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 46	27,00m
LOTE 48	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-502	8,00m
Fundo confrontando com o lote 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 49	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 47	27,00m
LOTE 49	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-502	8,00m
Fundo confrontando com o lote 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 50	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 48	27,00m
LOTE 50	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-502	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 51	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 49	27,00m
LOTE 51	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-502	8,00m
Fundo confrontando com o lote 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 52	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 50	27,00m
LOTE 52	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-502	8,00m
Fundo confrontando com o lote 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 53	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 51	27,00m
LOTE 53	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-502	8,00m
Fundo confrontando com o lote 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 54	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 52	27,00m
LOTE 54	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-502	8,00m
Fundo confrontando com o lote 03	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 55	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 53	27,00m
LOTE 55	Área = 477,31m²
Frente para a Rua JC-502	9,43m
Fundo confrontando com o lote 01 e 02	21,67m
Lado direito confrontando com a Rua JC-401	D=22,95m
Lado esquerdo confrontando com o lote 54	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-502	7,97m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 150/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831285** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 1, quadra Q-12, situada na Rua JC-502 esq. Com a Rua JC-501 esq. Com a Rua JC-321 esq. Com a Rua JC-401, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 9, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01 ao 52, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

Lote 1	Área = 12.520,75m²
Frente para a Rua JC-502	216,43m
Fundo confrontando com a Rua JC-321	202,84m
Lado direito confrontando com a Rua JC-501	37,11m + D=9,61m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-401	D=49,16m
Chanfro entre JC-502 e a Rua JC-501	7,37m
Chanfro entre a Rua JC-501 e a Rua JC-321	7,35m
Chanfro entre Rua JC-321 e a Rua JC-401	8,21m
Chanfro entre Rua JC-401 e a Rua JC-502	7,14m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 1

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com o lote 52
Lado direito confrontando com o lote 02
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-401
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-502

Área = 513,60m²

17,08m
14,00m
28,00m
D=23,91m
7,14m

LOTE 2

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com o lote 52
Lado direito confrontando com o lote 03
Lado esquerdo confrontando com o lote 01

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 3

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 50 e 52
Lado direito confrontando com o lote 04
Lado esquerdo confrontando com o lote 02

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 4

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 49 e 50
Lado direito confrontando com o lote 05
Lado esquerdo confrontando com o lote 03

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 5

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 48 e 49
Lado direito confrontando com o lote 06
Lado esquerdo confrontando com o lote 04

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 6

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 47 e 48
Lado direito confrontando com o lote 07
Lado esquerdo confrontando com o lote 05

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 7

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 46 e 47
Lado direito confrontando com o lote 08
Lado esquerdo confrontando com o lote 06

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 8

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 45 e 46
Lado direito confrontando com o lote 09
Lado esquerdo confrontando com o lote 07

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 9

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 44 e 45
Lado direito confrontando com o lote 10
Lado esquerdo confrontando com o lote 08

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 10

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 43 e 44
Lado direito confrontando com o lote 11
Lado esquerdo confrontando com o lote 09

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 11

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 42 e 43
Lado direito confrontando com o lote 12
Lado esquerdo confrontando com o lote 10

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 12

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 41 e 42
Lado direito confrontando com o lote 13
Lado esquerdo confrontando com o lote 11

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 13

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 40 e 41
Lado direito confrontando com o lote 14
Lado esquerdo confrontando com o lote 02

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 14

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 39 e 40
Lado direito confrontando com o lote 15
Lado esquerdo confrontando com o lote 13

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 15

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 38 e 39
Lado direito confrontando com o lote 16
Lado esquerdo confrontando com o lote 14

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 16

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 37 e 38
Lado direito confrontando com o lote 17
Lado esquerdo confrontando com o lote 15

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 17

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com o lote 36 e 37
Lado direito confrontando com o lote 18
Lado esquerdo confrontando com o lote 16

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 18

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com o lote 35 e 36
Lado direito confrontando com o lote 19
Lado esquerdo confrontando com o lote 17

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 19

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 34 e 35
Lado direito confrontando com o lote 20
Lado esquerdo confrontando com o lote 18

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 20

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 33 e 34
Lado direito confrontando com o lote 21
Lado esquerdo confrontando com o lote 19

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 21

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 32 e 33
Lado direito confrontando com o lote 22
Lado esquerdo confrontando com o lote 20

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 22

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 31 e 32
Lado direito confrontando com o lote 23
Lado esquerdo confrontando com o lote 21

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 23

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 30 e 31
Lado direito confrontando com os lotes 24
Lado esquerdo confrontando com o lote 22

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 24

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 29 e 30
Lado direito confrontando com o lote 25
Lado esquerdo confrontando com o lote 23

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 25

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 28 e 29
Lado direito confrontando com o lote 26
Lado esquerdo confrontando com o lote 24

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 26

Frente para a Rua JC-502
Fundo confrontando com os lotes 27 e 28
Lado direito confrontando com a Rua JC-501
Lado esquerdo confrontando com o lote 25
Chanfro entre a Rua JC-501 e a Rua JC-502

Área = 374,54m²

7,35m
14,81m
23,61m
28,50m
7,37m

LOTE 27

Frente para a Rua JC-321
Fundo confrontando com o lote 26
Lado direito confrontando com o lote 30
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-501

Área = 370,60m²

9,42m
12,27m
28,50m
13,51m + D=9,62m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Chanfro entre a Rua JC-501 e a Rua JC-321

7,35m

LOTE 28

Área = 228,00m²

Frente para a Rua JC-321

8,00m

Fundo confrontando com os lotes 25 e 26

8,00m

Lado direito confrontando com o lote 29

28,50m

Lado esquerdo confrontando com o lote 27

28,50m

LOTE 29

Área = 228,00m²

Frente para a Rua JC-321

8,00m

Fundo confrontando com os lotes 24 e 25

8,00m

Lado direito confrontando com o lote 30

28,50m

Lado esquerdo confrontando com o lote 28

28,50m

LOTE 30

Área = 228,00m²

Frente para a Rua JC-321

8,00m

Fundo confrontando com os lotes 23 e 24

8,00m

Lado direito confrontando com o lote 31

28,50m

Lado esquerdo confrontando com o lote 29

28,50m

LOTE 31

Área = 228,00m²

Frente para a Rua JC-321

8,00m

Fundo confrontando com os lotes 22 e 23

8,00m

Lado direito confrontando com o lote 32

28,50m

Lado esquerdo confrontando com o lote 30

28,50m

LOTE 32

Área = 228,00m²

Frente para a Rua JC-321

8,00m

Fundo confrontando com os lotes 21 e 22

8,00m

Lado direito confrontando com o lote 33

28,50m

Lado esquerdo confrontando com o lote 31

28,50m

LOTE 33

Área = 228,00m²

Frente para a Rua JC-321

8,00m

Fundo confrontando com os lotes 20 e 21

8,00m

Lado direito confrontando com o lote 34

28,50m

Lado esquerdo confrontando com o lote 32

28,50m

LOTE 34

Área = 228,00m²

Frente para a Rua JC-321

8,00m

Fundo confrontando com os lotes 19 e 20

8,00m

Lado direito confrontando com o lote 35

28,50m

Lado esquerdo confrontando com o lote 33

28,50m

LOTE 35

Área = 228,00m²

Frente para a Rua JC-321

8,00m

Fundo confrontando com os lotes 18 e 19

8,00m

Lado direito confrontando com o lote 36

28,50m

Lado esquerdo confrontando com o lote 34

28,50m

LOTE 36

Área = 228,00m²

Frente para a Rua JC-321

8,00m

Fundo confrontando com os lotes 17 e 18

8,00m

Lado direito confrontando com o lote 37

28,50m

Lado esquerdo confrontando com o lote 35

28,50m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 37

Frente para a Rua JC-321
Fundo confrontando com os lotes 16 e 17
Lado direito confrontando com o lote 38
Lado esquerdo confrontando com o lote 36

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 38

Frente para a Rua JC-321
Fundo confrontando com os lotes 15 e 16
Lado direito confrontando com o lote 39
Lado esquerdo confrontando com o lote 37

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 39

Frente para a Rua JC-321
Fundo confrontando com os lotes 14 e 15
Lado direito confrontando com o lote 40
Lado esquerdo confrontando com o lote 38

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 40

Frente para a Rua JC-321
Fundo confrontando com os lotes 13 e 14
Lado direito confrontando com o lote 41
Lado esquerdo confrontando com o lote 39

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 41

Frente para a Rua JC-321
Fundo confrontando com os lotes 12 e 13
Lado direito confrontando com o lote 42
Lado esquerdo confrontando com o lote 40

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 42

Frente para a Rua JC-321
Fundo confrontando com os lotes 11 e 12
Lado direito confrontando com o lote 43
Lado esquerdo confrontando com o lote 41

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 43

Frente para a Rua JC-321
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11
Lado direito confrontando com o lote 44
Lado esquerdo confrontando com o lote 42

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 44

Frente para a Rua JC-321
Fundo confrontando com os lotes 09 e 10
Lado direito confrontando com o lote 45
Lado esquerdo confrontando com o lote 43

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 45

Frente para a Rua JC-321
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09
Lado direito confrontando com o lote 46
Lado esquerdo confrontando com o lote 44

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 46	Área = 228,00m²
Frente para a Rua JC-321	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 47	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 45	28,50m
LOTE 47	Área = 228,00m²
Frente para a Rua JC-321	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 48	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 46	28,50m
LOTE 48	Área = 228,00m²
Frente para a Rua JC-321	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 49	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 47	28,50m
LOTE 49	Área = 228,00m²
Frente para a Rua JC-321	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 50	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 48	28,50m
LOTE 50	Área = 228,00m²
Frente para a Rua JC-321	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04	8,00m
Lado direito confrontando com os lotes 51 e 52	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 49	28,50m
LOTE 51	Área = 317,63m²
Frente para a Rua JC-321	9,42m
Fundo confrontando com o lote 52	21,11m
Lado direito confrontando com a Rua JC-401	D=14,67m
Lado esquerdo confrontando com o lote 50	18,50m
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-321	8,21m
LOTE 52	Área = 228,38m²
Frente para a Rua JC-401	D=10,57m
Fundo confrontando com o lote 50	10,00m
Lado direito confrontando com os lotes 01, 02 e 03	24,54m
Lado esquerdo confrontando com o lote 51	21,11m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação


CERTIDÃO Nº. 151/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831285** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 1, quadra Q-13, situada na Avenida Orlando Rizzo esq. Com a Rua JC-321 esq. Com a Rua JC-501 esq. Com a Rua JC-207, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 9, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01 ao 39, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

Lote 1	Área = 11.050,17m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=15, 68 + 171,08m
Fundo confrontando com a Rua JC-501	D= 11,24 + 171,07m
Lado direito confrontando com a Rua JC-321	46,92m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-207	47,00m
Chanfro entre Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-321	7,29m
Chanfro entre a Rua JC-501 e a Rua JC-321	7,45m
Chanfro entre Rua JC-501 e a Rua JC-207	7,07m
Chanfro entre Rua JC-207 e a Avenida Orlando Rizzo	7,07m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 1	Área = 324,93m²
Frente para a Rua JC-501	7,50m
Fundo confrontando com o lote 02	12,50m
Lado direito confrontando com a Rua JC-207	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 39	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-501 e a Rua JC-207	7,07m
LOTE 2	Área = 426,13m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	10,00m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 39	14,62m
Lado direito confrontando com o lote 03	30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-207	25,00m
Chanfro entre a Rua JC-207 e a Avenida Orlando Rizzo	7,07m
LOTE 3	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 38 e 39	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	30,00m
LOTE 4	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 36, 37 e 38	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	30,00m
LOTE 5	Área = 360,01m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 35 e 36	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	30,00m
LOTE 6	Área = 360,01m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 33, 34 e 35	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	30,00m
LOTE 7	Área = 360,01m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 32 e 33	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	30,00m
LOTE 8	Área = 360,01m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 30, 31 e 32	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	30,00m
LOTE 9	Área = 360,01m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 29 e 30	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 08 30,00m

LOTE 10

Área = 360,01m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo 12,00m
Fundo confrontando com os lotes 27, 28 e 29 12,00m
Lado direito confrontando com o lote 11 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09 30,00m

LOTE 11

Área = 360,01m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo 12,00m
Fundo confrontando com os lotes 26 e 27 12,00m
Lado direito confrontando com o lote 12 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10 30,00m

LOTE 12

Área = 360,01m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo 12,00m
Fundo confrontando com os lotes 24, 25 e 26 12,00m
Lado direito confrontando com o lote 13 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11 30,00m

LOTE 13

Área = 360,01m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo 12,00m
Fundo confrontando com os lotes 23 e 24 12,00m
Lado direito confrontando com o lote 14 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02 30,00m

LOTE 14

Área = 360,01m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo 12,00m
Fundo confrontando com os lotes 21, 22 e 23 12,00m
Lado direito confrontando com o lote 15 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13 30,00m

LOTE 15

Área = 360,02m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo 12,00m
Fundo confrontando com os lotes 20 e 21 12,00m
Lado direito confrontando com os lotes 16 e 17 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14 30,00m

LOTE 16

Área = 530,92m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo D=15,68 + 5,46m
Fundo confrontando com o lote 17 24,76m
Lado direito confrontando com a Rua JC-321 16,16m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15 21,15m
Chanfro entre a Rua JC-321 e a Avenida Orlando Rizzo 7,29m

LOTE 17

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-321 8,89m
Fundo confrontando com o lote 15 8,86m
Lado direito confrontando com os lotes 18, 19 e 20 24,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16 24,76m

LOTE 18

Área = 336,07m²

Frente para a Rua JC-321 21,87m
Fundo confrontando com o lote 19 27,00m
Lado direito confrontando com a Rua JC-501 D=6,81m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17 14,12m
Chanfro entre a Rua JC-501 e a Rua JC-321 7,45m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 19

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com o lote 17
Lado direito confrontando com o lote 20
Lado esquerdo confrontando com o lote 18

Área = 216,00m²
D=4,43m + 3,57m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 20

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 15 e 17
Lado direito confrontando com o lote 21
Lado esquerdo confrontando com o lote 19

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 21

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 14 e 15
Lado direito confrontando com o lote 22
Lado esquerdo confrontando com o lote 20

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 22

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com o lote 14
Lado direito confrontando com o lote 23
Lado esquerdo confrontando com o lote 21

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 23

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 13 e 14
Lado direito confrontando com os lotes 24
Lado esquerdo confrontando com o lote 22

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 24

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 12 e 13
Lado direito confrontando com o lote 25
Lado esquerdo confrontando com o lote 23

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 25

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com o lote 12
Lado direito confrontando com o lote 26
Lado esquerdo confrontando com o lote 24

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 26

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 11 e 12
Lado direito confrontando com o lote 27
Lado esquerdo confrontando com o lote 25

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 27

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11
Lado direito confrontando com o lote 26
Lado esquerdo confrontando com o lote 24

Área = 216,00m²
8,00m
8,00m
27,00m
27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 28

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com o lote 10
Lado direito confrontando com o lote 29
Lado esquerdo confrontando com o lote 27

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 29

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 09 e 10
Lado direito confrontando com o lote 30
Lado esquerdo confrontando com o lote 28

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 30

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09
Lado direito confrontando com o lote 31
Lado esquerdo confrontando com o lote 29

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 31

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com o lote 08
Lado direito confrontando com o lote 32
Lado esquerdo confrontando com o lote 30

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 32

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08
Lado direito confrontando com o lote 33
Lado esquerdo confrontando com o lote 31

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 33

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07
Lado direito confrontando com o lote 34
Lado esquerdo confrontando com o lote 32

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 34

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com o lote 06
Lado direito confrontando com o lote 35
Lado esquerdo confrontando com o lote 33

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 35

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06
Lado direito confrontando com o lote 36
Lado esquerdo confrontando com o lote 34

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 36

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05
Lado direito confrontando com o lote 37
Lado esquerdo confrontando com o lote 35

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 37

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com o lote 04
Lado direito confrontando com o lote 38
Lado esquerdo confrontando com o lote 36

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 38

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04
Lado direito confrontando com o lote 39
Lado esquerdo confrontando com o lote 37

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 39

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 02 e 03
Lado direito confrontando com o lote 01
Lado esquerdo confrontando com o lote 38

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 152/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831285** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**;

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 1, quadra Q-14, situada na Avenida Orlando Rizzo esq. Com a Rua JC-207 esq. Com a Rua JC-501 esq. Com a Rua JC-210, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 9, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01 ao 24, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

Lote 1	Área = 6.920,49m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	112,29m
Fundo confrontando com a Rua JC-501	112,29m
Lado direito confrontando com a Rua JC-207	47,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-210	47,00m
Chanfro entre Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-207	7,07m
Chanfro entre a Rua JC-207 e a Rua JC-501	7,07m
Chanfro entre Rua JC-501 e a Rua JC-210	7,07m
Chanfro entre Rua JC-210 e a Avenida Orlando Rizzo	7,07m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 1	Área = 342,53m²
Frente para a Rua JC-501	8,15m
Fundo confrontando com o lote 02	13,15m
Lado direito confrontando com a Rua JC-210	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-501 e a Rua JC-210	7,07m
LOTE 2	Área = 561,98m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	14,15m
Fundo confrontando com o lote 24 e 01	19,15m
Lado direito confrontando com o lote 03	30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-210	25,00m
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-210	7,07m
LOTE 3	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 22, 23 e 24	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	30,00m
LOTE 4	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 21 e 22	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	30,00m
LOTE 5	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 19, 20 e 21	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	30,00m
LOTE 6	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 18 e 19	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	30,00m
LOTE 7	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 16, 17 e 18	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	30,00m
LOTE 8	Área = 360,00m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 15 e 16	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 9

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com os lotes 14 e 15
Lado direito confrontando com os lotes 10 e 11
Lado esquerdo confrontando com o lote 08

Área = 300,00m²

10,00m
10,00m
30,00m
30,00m

LOTE 10

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com o lote 11
Lado direito confrontando com a Rua JC-207
Lado esquerdo confrontando com o lote 09
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-207

Área = 389,16m²

16,14m
21,14m
14,00m
19,00m
7,07m

LOTE 11

Frente para a Rua JC-207
Fundo confrontando com o lote 09
Lado direito confrontando com o lote 12
Lado esquerdo confrontando com o lote 10

Área = 232,54m²

11,00m
11,00m
21,14m
21,14m

LOTE 12

Frente para a Rua JC-207
Fundo confrontando com o lote 14
Lado direito confrontando com o lote 13
Lado esquerdo confrontando com o lote 11

Área = 232,54m²

11,00m
11,00m
21,14m
21,14m

LOTE 13

Frente para a Rua JC-207
Fundo confrontando com o lote 14
Lado direito confrontando com a Rua JC-501
Lado esquerdo confrontando com o lote 12
Chanfro entre a Rua JC-501 e a Rua JC-207

Área = 325,74m²

11,00m
16,00m
16,14m
21,14m
7,07m

LOTE 14

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 09
Lado direito confrontando com o lote 15
Lado esquerdo confrontando com os lotes 12 e 13

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 15

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09
Lado direito confrontando com o lote 16
Lado esquerdo confrontando com o lote 14

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 16

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08
Lado direito confrontando com o lote 17
Lado esquerdo confrontando com o lote 15

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 17

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 07
Lado direito confrontando com o lote 18
Lado esquerdo confrontando com o lote 16

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 18	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-501	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 19	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	27,00m
LOTE 19	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-501	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 20	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	27,00m
LOTE 20	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-501	8,00m
Fundo confrontando com o lote 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	27,00m
LOTE 21	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-501	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 22	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	27,00m
LOTE 22	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-501	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 23	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	27,00m
LOTE 23	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-501	8,00m
Fundo confrontando com o lote 03	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 24	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	27,00m
LOTE 24	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-501	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 02 e 03	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 01	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	27,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 153/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75831285** de interesse de **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;**

RESOLVE:

Art. 1º Do lote 1, quadra Q-15, situada na Avenida Orlando Rizzo esq. Com a Rua JC-210 esq. Com a Rua JC-501 esq. Com a Avenida das Américas, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 9, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01 ao 17, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

Lote 1	Área = 5.120,10m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	15,14m + D=29,04m + 20,00m+D=15,56m
Fundo confrontando com a Rua JC-501	113,61m
Lado direito confrontando com a Rua JC-210	46,43m
Lado esquerdo confrontando com a Avenida das Américas	47,57m
Chanfro entre Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-210	7,50m
Chanfro entre a Rua JC-210 e a Rua JC-501	7,07m
Chanfro entre Rua JC-501 e a Avenida das Américas	7,20m
Chanfro entre Avenida das Américas e a Avenida Orlando Rizzo	6,70m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 1	Área = 497,86m²
Frente para a Avenida das Américas	23,53m
Fundo confrontando com o lote 17	24,00m
Lado direito confrontando com o lote 02	11,14m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-501	23,85m
Chanfro entre a Rua JC-501 e a Avenida das Américas	7,20m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 2

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com o lote 16, 17 e 01
Lado direito confrontando com o lote 03
Lado esquerdo confrontando com a Avenida das Américas
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo e a Avenida das Américas

Área = 385,35m²
6,08m
28,12m
20,50m
24,04m
D=6,70m

LOTE 3

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com os lotes 14, 15 e 16
Lado direito confrontando com o lote 04
Lado esquerdo confrontando com o lote 02

Área = 370,11m²
9,05m + D=8,96m
18,00m
20,87m
20,50m

LOTE 4

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com os lotes 12, 13 e 14
Lado direito confrontando com o lote 05
Lado esquerdo confrontando com o lote 03

Área = 374,59m²
D=17,25m
17,00m
23,66m
20,87m

LOTE 5

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com os lotes 10, 11 e 12
Lado direito confrontando com o lote 06
Lado esquerdo confrontando com o lote 04

Área = 366,04m²
D=2,84m + 11,99m
14,30m
27,56m
23,66m

LOTE 6

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com os lotes 09 e 10
Lado direito confrontando com o lote 07
Lado esquerdo confrontando com o lote 05

Área = 381,34m²
8,01m + D=5,43m
13,00m
30,98m
27,56m

LOTE 7

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09
Lado direito confrontando com a Rua JC-210
Lado esquerdo confrontando com o lote 06
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-210

Área = 483,07m²
D=10,13m
15,49m
27,43m
30,98m
7,50m

LOTE 8

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com o lote 07
Lado direito confrontando com o lote 09
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-210
Chanfro entre a Rua JC-501 e a Rua JC-210

Área = 317,74m²
8,76m
13,76m
24,00m
19,00m
7,07m

LOTE 9

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 07 e 06
Lado direito confrontando com o lote 10
Lado esquerdo confrontando com o lote 08

Área = 216,00m²
9,00m
9,00m
24,00m
24,00m

LOTE 10

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06

Área = 216,00m²
9,00m
9,00m


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com os lotes 11 24,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09 24,00m

LOTE 11 **Área = 216,00m²**
Frente para a Rua JC-501 9,00m
Fundo confrontando com o lote 05 9,00m
Lado direito confrontando com o lote 12 24,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10 24,00m

LOTE 12 **Área = 216,00m²**
Frente para a Rua JC-501 9,00m
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05 9,00m
Lado direito confrontando com o lote 13 24,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11 24,00m

LOTE 13 **Área = 216,00m²**
Frente para a Rua JC-501 9,00m
Fundo confrontando com o lote 04 9,00m
Lado direito confrontando com os lotes 14 24,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12 24,00m

LOTE 14 **Área = 216,00m²**
Frente para a Rua JC-501 9,00m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04 9,00m
Lado direito confrontando com o lote 15 24,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 13 24,00m

LOTE 15 **Área = 216,00m²**
Frente para a Rua JC-501 9,00m
Fundo confrontando com o lote 03 9,00m
Lado direito confrontando com o lote 16 24,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14 24,00m

LOTE 16 **Área = 216,00m²**
Frente para a Rua JC-501 9,00m
Fundo confrontando com os lotes 02 e 03 9,00m
Lado direito confrontando com o lote 17 24,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15 24,00m

LOTE 17 **Área = 216,00m²**
Frente para a Rua JC-501 9,00m
Fundo confrontando com os lotes 02 9,00m
Lado direito confrontando com o lote 01 24,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16 24,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979,



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 155/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **84346896/2020** de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por interveniência da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta do Lote 02 da **Quadra 36A, Rua B-2 e Lote 02 da Quadra 36B** com superfície total de **5.027,69m²**, situados **entre a Alameda Botafogo e Alameda Parque Botafogo, Setor Pedro Ludovico**, nesta Capital, passam a constituir o Lote **02A/02B**, com superfície total de **5.027,69m²** atendendo aos dispositivos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Complementar nº 171/2007, Plano Diretor e Portaria nº 055/2019 – SEPLANH, com as seguintes características e confrontações:

REGULARIZAÇÃO/REMEMBRAMENTO

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 02 DA QUADRA 36A E LOTE 02 DA QUADRA 36B E RUA B-2

LOTE 02 QUADRA 36A	1.461,86m²
Frente para a Alameda Botafogo	23,74m
Fundo confrontando com Alameda Parque Botafogo	20,98m
Lado direito confrontando com o Lote 01	25,72+10,23+31,50m
Lado esquerdo confrontando com a Rua B-2	44,63m
Chanfrado entre Alameda Parque Botafogo e Rua 1010	6,38m
Chanfrado entre a Rua 1010 e Alameda Botafogo	7,11m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 02 QUADRA 36B	3.042,86m²
Frente para a Alameda Botafogo	37,64+4,24m
Fundo confrontando com Alameda Parque Botafogo	D=26,32+13,83m
Lado direito confrontando com a Rua B-2	45,62+7,22m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	36,99+28,81m
Chanfrado entre Alameda Botafogo e Rua B-2	7,12m
Chanfrado entre a Rua B-2 e Alameda Parque Botafogo	7,70m

Rua B-2 (SISTEMA VIÁRIO)	ÁREA = 522,97m²
Frente para a Alameda Botafogo	39,93m
Fundo confrontando com com a Alameda Parque Botafogo	30,67m
Lado direito confrontando com os Lotes 04, 05, 06 e 07	6,38+44,63+7,11+D=23,7 4m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 04, 05, 06 e Área	13,83+7,70+45,62+7,12m

2- SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 02A/02B	ÁREA	5.027,69m
Frente para a Alameda Botafogo	37,64+4,24+9,41+39,83	m
Fundo confrontando com a Alameda Parque Botafogo	D=19,88+37,11+20,98	m
Lado Direito confrontando com o Lote 01 Quadra 36A	21,86+9,54+31,50m	
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 01 Quadra 36B	36,99+28,81m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 156/2020

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **84346985/2020** de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por interveniência da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta do **Lote 02A/02B**, com superfície de **5.027,69m²**, situado entre a **Alameda Parque Botafogo e Alameda Botafogo, Setor Pedro Ludovico**, nesta Capital, passando a constituir os seguintes lotes: **02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra 36A**, Lotes: **02, 03, 04, 05, 06, 07 e Área da Quadra 36B** e a **Via B-2**, com superfície total de **5.027,69m²**, atendendo aos dispositivos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Complementar nº 171/2007, Plano Diretor e Portaria nº 055/2019 – SEPLANH, com as seguintes características e confrontações:

REGULARIZAÇÃO/DESMEMBRAMENTO

LOTE 02A/02B	ÁREA	5.027,69m
Frente para a Alameda Botafogo	37,64+4,24+9,41+39,83	m
Fundo confrontando com a Alameda Parque Botafogo	D=19,88+37,11+20,98	m
Lado Direito confrontando com o Lote 01 Quadra 36A	21,86+9,54+31,50m	
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 01 Quadra 36B	36,99+28,81m	

LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08 DA QUADRA 36A **ÁREA =**
2.414,70m²

LOTE 02 **ÁREA = 338,93m²**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Alameda Botafogo	11,19m
Fundo confrontando com o Lote 01	10,05m
Lado direito confrontando com o Lote 01	28,47m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	30,82m

LOTE 03

ÁREA = 450,25m²

Frente para a Alameda Botafogo	13,68m
Fundo confrontando com o Lote 08	13,61m
Lado direito confrontando com o Lote 02	32,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04 e 05	33,68m

LOTE 04

ÁREA = 541,06m²

Frente para a Alameda Botafogo	7,50 + 14,96m
Fundo confrontando com o Lote 05	22,90m
Lado direito confrontando com o Lote 03	22,70m
Lado esquerdo confrontando com o Viela B-2	25,75m

LOTE 05

ÁREA = 275,00m²

Frente para a Viela B-2	12,00m
Fundo confrontando com os Lotes 03 e 08	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 03	22,90m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	23,04m

LOTE 06

ÁREA = 276,92m²

Frente para a Viela B-2	11,91m
Fundo confrontando com com o Lote 08	12,92m
Lado direito confrontando com o Lote 05	23,04m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	23,25m

LOTE 07

ÁREA = 222,93m²

Frente para a Viela B-2	9,63m
Fundo confrontando com o Lote 08	9,39m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o Lote 06 23,25m
Lado esquerdo confrontando com a Alameda Parque Botafogo 16,25+7,16m

LOTE 08 **ÁREA = 309,61m²**

Frente para a Alameda Parque Botafogo 13,86m
Fundo confrontando com com o Lote 03 14,12m
Lado direito confrontando com os Lotes 05, 06 e 07 22,41m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01 21,86m

LOTES 02, 03, 04, 05, 06 E 07 DA QUADRA 36B **ÁREA = 2.090,02m²**

LOTE 02

ÁREA = 359,13m²

Frente para a Alameda Botafogo 13,50m
Fundo confrontando com o Lote 08 12,34m
Lado direito confrontando com o Lote 03 26,80m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01 29,56m

LOTE 03

ÁREA = 377,08m²

Frente para a Alameda Botafogo 13,11m
Fundo confrontando com o Lote 05 12,73m
Lado direito confrontando com o Lote 04 28,19m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02 e 07 30,82m

LOTE 04

ÁREA = 305,95m²

Frente para a Alameda Botafogo 12,03m
Fundo confrontando com o Lote 05 10,70m
Lado direito confrontando com a Viela B-2 26,43m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03 28,19m

LOTE 05

ÁREA = 284,43m²



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Viela B-2	11,78m
Fundo confrontando com o Lote 07	12,40m
Lado direito confrontando com o Lote 06	22,97m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 03 e 04	10,70+12,73m

LOTE 06 **ÁREA = 282,38m²**

Frente para a Viela B-2	12,43m
Fundo confrontando com com o Lote 07	12,43m
Lado direito confrontando com a Área	22,49m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	22,97m

LOTE 07 **ÁREA = 481,05m²**

Frente para a Alameda Parque Botafogo	13,37m
Fundo confrontando com com o Lote 02	12,34m
Lado direito confrontando com o Lote 01	36,72m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 05, 06 e Área	38,13m

ÁREA/SISTEMA VIÁRIO **ÁREA = 522,97m²**

ÁREA **ÁREA = 211,12m²**

Frente para a Viela B-2	9,65m
Fundo confrontando com com o Lote 07	9,27m
Lado direito confrontando com a Alameda Parque Botafogo	22,11m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	22,49m

VIELA B-2 **ÁREA = 311,85m²**

Frente para a Alameda Botafogo	5,25m
Fundo confrontando com com a Alameda Parque Botafogo	5,25m
Lado direito confrontando com os Lotes 04, 05, 06 e 07	59,29m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 04, 05, 06 e Área	60,27m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 167/2020.****PROCESSO: 35971572/2008.****NOTIFICADO: MARIA ALAIR SOARES DA SILVA.****ENDEREÇO: RUA FLOR DA NOITE, QUADRA 28, LOTE 24, RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO III, NESTA CAPITAL.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **MARIA ALAIR SOARES DA SILVA**, CPF nº **292.877.941-72** RG nº **1402264** – **DGPC/GO**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para prestar esclarecimentos sobre o imóvel em questão que foi obtido pela beneficiária pelo programa habitacional desta municipalidade.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** _____/_____/_____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**
_____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 171/2020**

Designa servidor para substituir o Gerente de Avaliação Contábil e Conciliação Bancária, em sua ausência, pelo período compreendido entre 13/10/2020 a 01/11/2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que deve guarnecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Gerência de Avaliação Contábil e Conciliação Bancária,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Clemente da Costa, matrícula nº 930652-01, CPF nº 418.969.801-63, para, interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Avaliação Contábil e Conciliação Bancária, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças, no período compreendido entre 13/10/2020 a 01/11/2020, em substituição ao servidor Artur Bernardino Figueiredo Ayres, matrícula nº 1020242-01, CPF nº 664.587.301-87, durante sua ausência, por motivo de férias regulares.

Art. 2º - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da Gerência de Avaliação Contábil e Conciliação Bancária, da Secretaria Municipal de Finanças, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades da mesma, compreendendo, também, a assinatura de atos de expediente.

Art. 3º - Ficam os atos praticados pelo servidor designado no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

Art. 4º - Esta portaria vigorará no período compreendido entre 13/10/2020 a 01/11/2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 172/2020**

Dispõe sobre autorização à Secretaria Municipal de Cultura, para utilização do Cartão Corporativo Municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1753, de 13 de julho de 2015, que estabelece como competência da Secretaria Municipal de Finanças administrar a política do Cartão Corporativo Municipal e expedir atos normativos necessários à execução do referido Decreto;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, que estabelece normas para a concessão, aplicação e prestação de contas do regime de adiantamento via Cartão Corporativo no Município de Goiânia;

CONSIDERANDO o Despacho nº 210/2020 - SUPTES, da Superintendência do Tesouro e Administração Financeira, exarado no Processo nº 84561363/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar os processos de adiantamentos no âmbito da Administração Pública Municipal, auferindo-lhes maior celeridade e transparência na aplicação dos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica, a Secretaria Municipal de Cultura, autorizada a efetuar despesas de custeio urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, por meio de Cartão Corporativo.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Cultura, fica autorizada a emitir:

I – 01 (um) Cartão Corporativo para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta.

II – Cartões Corporativos, na quantidade necessária ao atendimento de suas necessidades, para cobrir despesas de viagens empreendidas por seus servidores, cujo limite de cada cartão será o valor suficiente para suportar as despesas a serem efetuadas pelo servidor portador do cartão da viagem, conforme estabelecido no Anexo III da Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, e Portaria de autorização da viagem.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Cultura fica autorizada a empenhar as despesas em conformidade com o Plano de Aplicação contido no Processo nº 84561363/2020 e, de acordo com o disposto nos artigos 18 e 19 da Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

I - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

a) 33.90.30: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

b) 33.90.39: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Devem ser emitidas notas de empenho distintas para suportar as despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e as de viagens.

Art. 4º – O Ordenador de Despesas deve emitir portarias específicas, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, para:

I – Conceder os Cartões Corporativos aos servidores, em conformidade com os Anexos II, IV e/ou V, e VI, da referida Instrução Normativa.

II – Designar servidor como Gestor dos Cartões Corporativos, em conformidade com o Anexo I da referida Instrução Normativa.

§ 1º – O Cartão Corporativo deve ser emitido em nome do servidor autorizado pelo ordenador de despesas, e é de uso individual e intransferível para pagamento das despesas constantes da portaria de concessão do cartão.

§ 2º – Somente as despesas constantes da portaria específica de concessão do Cartão Corporativo poderão ser pagas com o mesmo.

Art. 5º – As despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta, devem ser realizadas observando-se os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, bem como nos demais dispositivos legais que regem os adiantamentos no âmbito da Prefeitura de Goiânia.

§ 1º – Estas despesas estão limitadas, por exercício, aos valores estabelecidos para dispensa de licitação no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º – É expressamente vedada a realização de despesas com aquisição de bens permanentes por meio do Cartão Corporativo.

Art. 6º – As despesas de viagem devem ser realizadas observando-se os procedimentos constantes na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN e, na medida do possível, realizadas por meio de pesquisa de preços no mercado e atendendo aos princípios da economicidade, da impessoalidade, da eficiência, da efetividade e da transparência.

Art. 7º – As prestações de contas dos recursos utilizados por meio do Cartão Corporativo serão realizadas em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, especialmente os artigos 22 e 23.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 8º – As informações referentes a utilização do Cartão Corporativo serão publicadas no Portal da Transparência.

Art. 9º – A Superintendência do Tesouro e Administração Financeira fica responsável pela adoção das providências necessárias junto à instituição financeira que administra o Cartão Corporativo Municipal, visando sua perfeita operacionalização.

Art. 10º – Caso não seja observado o disposto nesta Portaria na realização das despesas com pagamento por meio de Cartão Corporativo, ficam o Ordenador de Despesas e/ou o portador do respectivo Cartão Corporativo, sujeito às penalidades administrativas e legais cabíveis.

Art. 11º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**ANEXO II****PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO –
DESPESAS COM CUSTEIO DO ÓRGÃO OU DESPESAS COM VIAGEM**

Este Plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão (ou cobrir despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre) a serem realizadas pelos Cartões Corporativos, obedece às normas da Lei nº 4.320 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) □ Valor: R\$ 15.000,00

Especificação da Despesa: despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; gás engarrafado, outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados, aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias, e outros materiais de uso não □ duradouro.

Natureza da Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) -Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento, serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

Kleber Adorno

Secretário Municipal de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 173/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, com alterações posteriores, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar a servidora Telma da Silva Araújo, matrícula nº 1073745-01, CPF nº. 825.718.561-20, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/10/2020.**

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 174/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, com alterações posteriores, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE dispensar a servidora Eliane Ferreira de Carvalho, matrícula nº 1065327-01, CPF nº. 806.842.461-04, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/10/2020.**

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2689/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2428 de 04 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 82535926/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **VANIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 386405-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

09.01.2001 a 20.04.2001, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 12 (doze) dias,
01.07.2002 a 06.11.2002, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 00 ano, 07 meses e 17 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2690/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2063 de 08 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 81504237/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **TATYANY CRISTINA VIEIRA**, matrícula nº 984086-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.11.2003 a 20.08.2010, totalizando 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias,
01.02.2011 a 09.03.2011, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 08 (oito) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 06 anos, 10 meses e 28 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

LARISSA - PORTARIA - 14/10/2020 - 10:50

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2691/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2061 de 08 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 75913966/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **ADRIENE GONÇALVES MORAES**, matrícula nº 589284-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.03.1987 a 09.04.1990, totalizando 03 (três) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias,
10.04.1990 a 12.10.1994, totalizando 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 07 anos, 07 meses e 12 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2692/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2062 de 08 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 81518068/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **DENISE FERNANDES NASCIMENTO**, matrícula nº 1019740-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotada na Controladoria Geral do Município, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.02.1993 a 08.11.1994, totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias,
01.03.1995 a 22.05.2001, totalizando 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias,
04.06.2001 a 30.06.2007, totalizando 06 (seis) anos, 00 (zero) mês e 27 (vinte e sete) dias,
01.07.2007 a 15.04.2009, totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias,
02.10.2009 a 29.01.2010, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 16 anos, 02 meses e 10 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2693/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2548 de 13 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 82057820/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA GENTIL**, matrícula nº 561134-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.10.1991 a 29.04.1992, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias,
25.11.1994 a 05.05.1995, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias,
07.08.1995 a 31.01.1996, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias,
09.09.1999 a 10.11.1999, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias,
04.07.2001 a 30.07.2001, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 27 (vinte e sete) dias,
01.04.2002 a 19.05.2004, totalizando 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 10 meses e 23 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2694/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2378 de 31 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 82151907/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **VANESSA CRISTINA DA CUNHA ROSA**, matrícula nº 1066307-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.09.2003 a 24.02.2011, totalizando 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 07 anos, 05 meses e 23 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2695/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2372 de 31 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81930589/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **DANIELA APARECIDA MENDES**, matrícula nº 957917-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.05.1999 a 31.05.2000, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,
01.07.2001 a 05.03.2007, totalizando 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias,
01.10.2007 a 03.12.2007, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 03 (três) dias,
01.02.2008 a 02.02.2009, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 07 anos, 11 meses e 10 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2696/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2349 de 30 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 09 e 10 e conforme o contido no Processo nº 81902160/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço do servidor **WELTON GOMES LINO**, matrícula nº 777331-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

10.12.1975 a 08.08.1989, totalizando 13 (treze) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, 01.08.1990 a 31.03.1991, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 14 anos, 03 meses e 29 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

LARISSA - PORTARIA - 14/10/2020 - 10:50

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2697/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2342 de 30 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81836779/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **GERUSA DE SOUZA GOMES DE MELO**, matrícula nº 634654-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.12.1988 a 11.02.1989, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias,
02.07.2001 a 25.02.2004, totalizando 02(dois) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 10 meses e 05 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2698/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2348 de 30 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 81902780/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **ANA LUCIA LUCINDA LIMA**, matrícula nº 972010-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.04.2000 a 08.05.2002, totalizando 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias,
01.12.2003 a 04.02.2004, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias,
02.07.2004 a 19.10.2005, totalizando 01 (um) ano, 03 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias,
18.10.2005 a 21.06.2009, totalizando 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 07 anos, 03 meses e 02 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2699/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3118 de 08 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 17 e 18 e conforme o contido no Processo nº 79222046/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averb ao tempo de serviço do servidor **ARIOVALDO VIEIRA ROSA**, matrícula nº 560960-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.08.1980 a 26.12.1980, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias,
03.10.1985 a 27.01.1986, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias,
10.09.1986 a 17.11.1986, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias,
02.01.1987 a 05.11.1987, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias,
06.11.1987 a 01.06.1990, totalizando 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias,
02.06.1990 a 04.01.1993, totalizando 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias,
05.01.1993 a 14.12.1993, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias,
01.11.1999 a 29.02.2000, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,
01.08.2000 a 26.01.2001, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 08 anos, 08 meses e 07 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

LARISSA - PORTARIA - 14/10/2020 - 10:50

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2700/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2547 de 11 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 09 e 10 e conforme o contido no Processo nº 82103325/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **MARIA DE LOURDES TAVARES DE SOUSA**, matrícula nº 738336-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

02.05.1995 a 05.06.1995, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias,
01.07.1995 a 01.01.1997, totalizando 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 01 (um) dia,
13.03.1997 a 28.02.2001, totalizando 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias,
01.03.2001 a 03.06.2002, totalizando 01 (um) ano, 03 (três) meses e 03 (três) dias,
03.04.2003 a 07.07.2005, totalizando 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias,
01.08.2005 a 23.04.2006, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 09 anos, 09 meses e 23 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

LARISSA - PORTARIA - 14/10/2020 - 10:51

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2701/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2618, de 13 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 82079637/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **WISLAINY DE LOURDES ALVES DIAS**, matrícula nº 1338498-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

13.08.2008 a 06.10.2009, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias,
22.04.2010 a 03.05.2010, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 12 (doze) dias,
01.06.2010 a 01.06.2011, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 01 (um) dia,
01.07.2011 a 02.07.2012, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias,
12.07.2012 a 23.01.2013, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias,
23.01.2013 a 07.01.2015, totalizando 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias,
09.01.2017 a 14.06.2017, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 06 anos, 01 mês e 11 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2702/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2652 de 17 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 21 e 22 e conforme o contido no Processo nº 82898221/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **CARMEN SOCORRO DE ARAUJO MONTEIRO**, matrícula nº 1093460-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

20.06.2000 a 25.05.2009, totalizando 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 08 anos, 11 meses e 06 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2703/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2347, de 30 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 81906505/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **EDLEY RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 657182-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

02.05.1983 a 04.05.1985, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 03 (três) dias,
26.07.1985 a 10.01.1987, totalizando 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias,
01.12.1987 a 14.11.1989, totalizando 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 14 (catorze) dias,
01.04.1990 a 27.08.1990, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias,
13.10.1990 a 11.01.1991, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 06 anos, 00 mês e 28 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

LARISSA - PORTARIA - 14/10/2020 - 10:51

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2704/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2395, de 03 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 20 e 21 e conforme o contido no Processo nº 83370963/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço do servidor **FABRICIO RODRIGUES ALVES DE REZENDE**, matrícula nº 1086057-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.05.2002 a 14.05.2003, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 14 (catorze) dias,
02.08.2004 a 27.02.2009, totalizando 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 05 anos, 07 meses e 10 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

LARISSA - PORTARIA - 14/10/2020 - 10:51

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2705/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2025, de 07 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 09 e 10 e conforme o contido no Processo nº 81458219/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **REGINA MARIA OLIVEIRA PRIMO**, matrícula nº 368148-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.09.1986 a 05.05.1987, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias,
01.08.1995 a 30.09.1995, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia,
01.04.1997 a 30.07.1997, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 02 meses e 05 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2706/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2350, de 30 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 07 e 08 e conforme o contido no Processo nº 81926611/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **MAURICELIA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 1079654-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.02.1981 a 15.09.1983, totalizando 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias,
01.10.1984 a 30.04.1985, totalizando 00 (zero) ano, 07 meses e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 02 meses e 15 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2707/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Artigo 1º da Lei nº 237 de 08 de janeiro de 2013, Artigo 35, §1º da Lei nº 011 de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014 em seu Artigo 3º, conforme o contido no Processo nº 84115975/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, que obtiveram resultados favoráveis em todas as etapas no processo de Avaliação de Estágio Probatório para alteração da situação funcional para **NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 2707/2020

	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	MÉDIA	PROCESSO
1	898678-2	ADRIANO MARTINS TAVARES	05/05/2017	94,17	70112621
2	1163965-3	ADRIELLY JOYCE CABRAL DA SILVA	27/06/2017	92,16	70787784
3	1330330-1	ALCIR LEMES DA SILVA JUNIOR	02/05/2017	100,00	70078589
4	873292-2	ANA CASSIA NEVES DA SILVA	28/06/2017	99,33	70753162
5	908398-3	ANA CHRISTINA DO VALLE SANTOS	02/05/2017	100,00	70056224
6	1345753-1	ANA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO DE CASTRO	11/08/2017	100,00	71335801
7	446602-2	ANGELA DA SILVA MENDES	07/10/2014	100,00	61825673
8	1331957-1	ANNA CAROLINA ARRUDA RODRIGUES	10/05/2017	100,00	70178699
9	1310038-1	BRUNO DUARTE GUIMARAES SANTANA	27/07/2016	89,76	69092730
10	1344307-1	CAMILA REGINA DE OLIVEIRA CORREIA	22/07/2017	95,50	83337664
11	637017-6	CRISTIANE SANTOS DE AZEVEDO PERES	29/06/2017	95,17	70767279
12	930393-5	CRISTINA BATISTA DOS SANTOS BASTOS	19/06/2017	100,00	70579677
13	439002-2	CRISTINA SCLOWITZ MORAES	30/09/2014	95,67	61786988
14	1327607-2	DANIEL DIAS FERREIRA	19/06/2017	98,93	70580535
15	1330985-1	DANIELA TANAKA VIEIRA MARQUES	04/05/2017	93,83	70095246
16	1330624-1	DANIELE SILVA DE ABREU	03/05/2017	100,00	70078864
17	1345435-1	DANYELLE DE JESUS SOUSA	04/08/2017	100,00	71115739
18	1333186-1	EDUARDO RAMOS FERREIRA	17/05/2017	89,00	70258854
19	1327933-1	ELOANNE EMANOELLE DOS SANTOS SILVA	26/04/2017	87,50	70069326
20	1340751-1	ESTELINHA DE OLIVEIRA SOUZA	06/07/2017	100,00	71213021
21	1339109-1	FELLIPE SOUZA PRADO	30/06/2017	98,50	71637476
22	1317873-1	FERNANDA KARLA DE ARAUJO	30/11/2016	98,67	69096786
23	1283081-1	FERNANDA PASSOS NEVES	16/12/2015	83,00	75212194
24	1121910-2	FLAVIA GABRIELA DOMINGOS SILVA	07/08/2017	100,00	71424618
25	1256289-2	GILVANEIDE BORGES	18/11/2016	98,50	69105441
26	1330276-1	GIOVANNA CHRISTINA FERREIRA DE ABREU	28/04/2017	99,16	70072726
27	1312944-1	IURI OLIVEIRA DA SILVA	05/09/2016	80,73	69092519
28	1328085-1	JACKELINNE DOS REIS PINTO ROCHA	26/04/2017	100,00	70013843
29	1026054-2	JEANE MENDANHA	14/10/2015	76,83	65108038
30	1318608-1	JESSICA MOREIRA BORGES DA SILVA	08/12/2016	89,13	69107222
31	1280686-1	JOANA PAULA CAETANO LINHARES FREITAS	28/10/2015	93,30	64568043
32	1346202-1	JOAO DA SILVEIRA GUIMARAES	17/08/2017	99,00	71813061
33	1328930-1	JOAO RAGASSI DE CARVALHO	27/04/2017	100,00	70050641
34	230731-2	JOSE FERREIRA NEVES	21/08/2015	99,14	63262889
35	1340930-1	JOYCE PEREIRA DOS SANTOS	06/07/2017	97,83	71811123
36	1346164-1	JUIANA DE MOURA DIAS	17/08/2017	88,33	82692444
37	1335669-1	JULIANA DE CAMPOS MACEDO	21/06/2017	94,86	70656884

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

38	1340123-1	JULIANA ZULMIRA VIEIRA	04/07/2017	93,33	70917963
39	1317466-1	KAMILA MARIA DE MOURA MENDONCA	26/11/2016	98,33	69095275
40	1316966-1	KEITH SOUSA E SILVA	17/11/2016	92,33	69104932
41	1211471-1	KELLY CRISTINA DA MOTA LEDA	20/09/2013	97,79	61807772
42	1338285-1	LEIDYANNE DE MOURA PEREIRA DOURADO	29/06/2017	96,33	70784696
43	820148-4	LUCINEIA FREIRES PACHECO	05/12/2016	96,56	69096531
44	1285009-2	MARIA APARECIDA DA SILVA BESERRA DE PAIVA	11/05/2017	97,23	70189534
45	731650-3	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO LIMA	08/07/2017	98,33	70974070
46	1329065-1	MARIANA RAFAELA NASCIMENTO	27/04/2017	93,90	70050404
47	253855-2	MEIRE APARECIDA DA SILVA	03/01/2012	100,00	*
48	1337289-1	MEIRE SANTOS DE LACERDA	26/06/2017	100,00	70816873
49	1330020-1	MICHELLY ALVES DE ALMEIDA	02/05/2017	93,33	70172089
50	1317946-1	MICHELLY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	03/12/2016	92,16	69100741
51	1336886-1	NATHIELLY MARTINS ZOMIOTE	23/06/2017	88,50	70757923
52	784354-13	NORMA GUEDES DA SILVA	19/06/2017	97,50	70552116
53	1121600-2	OSMAR RODRIGUES DE ARAUJO	22/06/2017	99,50	70816717
54	1335170-1	OTAVIANO FERREIRA DE AZARA JUNIOR	20/06/2017	94,67	70706041
55	1329146-1	OZIANE ARAUJO BONFIM	27/04/2017	89,90	70049554
56	1341804-1	PEDRO HENRIQUE GOMES SILVA	10/07/2017	89,87	70969491
57	1268180-1	POLLYANA VITOR DE ABREU	18/06/2015	81,17	81566976
58	1334549-1	RAFAELA EUZEBIO DE JESUS	09/06/2017	93,33	79838969
59	778540-5	RITA DE CASSIA BARROS VIANA	30/06/2017	100,00	70889919
60	1344986-1	ROSANA DAS NEVES	01/08/2017	97,73	71118339
61	783366-5	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	10/05/2017	98,50	70189755
62	964247-3	SHIRLEY APARECIDA FERREIRA	05/12/2016	84,13	69105751
63	1336045-1	SINOMAR LEONEL DA SILVA	22/06/2017	99,87	70694042
64	1338625-1	SUELLEN SANTOS PEREIRA	29/06/2017	100,00	70845652
65	1311611-2	TATIANE BARBOSA TRINDADE	27/06/2017	100,00	70769476
66	1331051-1	THAMYRES NUNES VIDAL	05/05/2017	79,75	70170876
67	1344692-1	VINICIUS GOMES DE RESENDE	03/08/2017	100,00	71371425
68	1077473-2	WHELDERON ESPINDOLA LEDES	16/05/2017	100,00	70242427
69	1333097-1	YARA FERNANDA GODOI REZENDE	17/05/2017	92,83	70242656
70	1331345-1	YURY HATENA CARNEIRO DOS SANTOS	05/05/2017	96,25	70187906
71	1317725-1	ZENILDA MOREIRA SILVA	30/11/2016	99,33	69100279

*Dispensável processo individual devido aos períodos avaliativos serem anteriores ao Decreto nº2836/2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

Juliana Jacob - 14/10/2020 - 10:51

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2708/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o § 3º do Artigo 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, assim como Despacho nº 2388, de 05 de agosto de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 111, bem como o contido no Processo nº 83596678/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter os efeitos da PORTARIA-SEMGEPE Nº 4307, de 30 de agosto de 2013, **no exercício do ano de 2020**, referente ao item nº 126, servidor **NILTON RODRIGUES CORDEIRO**, matrícula nº 707708-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado à época na Secretaria Municipal de Governo, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2709/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, Parecer nº 3204, 23 de junho de 2016, bem como Parecer nº 552, de 08 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria Geral do Município às fls. 46 a 54 e conforme o contido no Processo nº 84120189/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARTA PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº 273708-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 14 de agosto de 2020 a 13 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO PRIMEIRA ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020 - SRP**

O Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1679/2020, de 16/09/2020, **COMUNICA** aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura www.goiania.go.gov.br, a **PRIMEIRA ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020 - SRP**, objeto do processo nº 28392/2020, oriundo da Agência Municipal do Meio Ambiente AMMA / Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, cujo objeto é “Aquisição de medicamentos de uso veterinário (anestésicos), para atender as necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA e Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”. Os interessados poderão no horário da 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP:74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 14 de outubro de 2020.

Paulo Roberto Silva

Superintendente de Licitação e Suprimentos

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, através da mesma, bem como pela titular da Pasta, designada pelo Decreto Municipal nº 1672/2020, torna público aos interessados, que no dia **29/10/2020, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 094/2020-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 28297/2020, cujo objeto é a “Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www10.goiania.go.gov.br/publicweb/>.

Goiânia, 13 de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE GOIANIA, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, designada pelo Decreto Municipal nº 1672/2020, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020-SRP**, objeto do Processo n.º 19054/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, destinado á *“Aquisição de Mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME em suas respectivas subdivisões: Superintendências, Diretorias, Gerências e Unidades Escolares, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, cuja abertura encontra-se adiada “Sine Die”,* **FICA ESTABELECIDA NOVA DATA DE ABERTURA PARA 29 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 14:00 HORAS**. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco - B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site www.goiania.go.gov.br. Fone: (62)3524-6320, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 13 de outubro de 2020.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2020 - SRP

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA e Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL**, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, bem como pela titular da Pasta, designada pelo Decreto Municipal nº 1672/2020, torna público aos interessados, que no dia **29/10/2020, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 095/2020-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 29821/2020, cujo objeto é a “Aquisição de medicamentos e vacinas de uso veterinário, fórmulas, avental e mamadeira, em atendimento as necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA e Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www10.goiania.go.gov.br/publicweb/>.

Goiânia, 13 de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 145/2020

Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Valor Mensal	Valor Total Estimado	Vigência	
						Início	Término
83989831	MAILINY ALVES DOS SANTOS	035.703.581-00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	R\$ 18.783,02	01/07/2020	29/06/2021

Goiânia, 11 de setembro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Mizair Jefferson da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social



Publica-se novamente a Portaria nº 448/2020, por ter saído incompleta na publicação da edição do Diário Oficial de nº 7401, de 13 de outubro de 2020, página 63.

PORTARIA Nº 448/2020

Normatiza a Nota Técnica nº 011/2020-SMS/GAB, no âmbito do município de Goiânia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e pelo Decreto Municipal nº. 011/2017, considerando:

- A Portaria GM/ MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
- A situação de pandemia pelo coronavírus causador da doença denominada COVID-19, anunciada pela Organização Mundial da Saúde – OMS no dia 03 de março de 2020;
- A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;
- O Decreto Estadual nº 9.633 de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019 nCov);
- O Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19;
- O Decreto Municipal nº 736, de 13 de março de 2020 que “Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavirus no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia; e



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

- O Decreto nº 1.808, de 09 de outubro de 2020, que dispõe sobre a reabertura segura de setores que tiveram as atividades suspensas em decorrência das medidas para enfrentamento e prevenção da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que as orientações e fluxos normatizados pela Secretaria Municipal de Saúde, que compõem as Notas Técnicas e demais documentos pertinentes, deverão ser publicados no site da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia no endereço eletrônico: <https://saude.goiania.go.gov.br/goiania-contr-o-coronavirus/documentos-covid-19/notas-tecnicas-covid-19-2-2/>.

Art. 2º. Normatizar Nota Técnica nº. 011/2020-SMS/GAB, no âmbito do município de Goiânia, conforme publicação realizada no endereço eletrônico informado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Fica estabelecido que estas orientações são sujeitas a modificações a qualquer tempo em observância à evolução do quadro epidemiológico no Município de Goiânia.

Parágrafo único. As atualizações referidas no *caput* também deverão ser publicadas no endereço eletrônico constante do art. 1º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de outubro de 2020.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos treze dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Nota Técnica nº. 11/2020-SMS/GAB****CONSIDERANDO:**

- a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;
- a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;
- que o Estado de Goiás decretou a situação de emergência em saúde pública por meio do Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, este revogado por via do Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020;
- que o Município de Goiânia declarou situação de emergência em Saúde Pública no Município de Goiânia por meio do Decreto Municipal n.º 736, de 13 de março de 2020;
- que o Município de Goiânia declarou situação de calamidade pública, por meio do Decreto nº 799, de 23 de março de 2020;
- que o Município de Goiânia dispôs sobre medidas complementares de enfrentamento da crise provocada pela pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) nos serviços de transporte público coletivo e recomenda horários de funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, no âmbito do município de Goiânia, por meio do Decreto nº. 951, de 28 de abril de 2020;

- o Decreto nº 1.808, de 09 de outubro de 2020, que dispõe sobre a reabertura segura de setores que tiveram as atividades suspensas em decorrência das medidas para enfrentamento e prevenção da COVID-19;

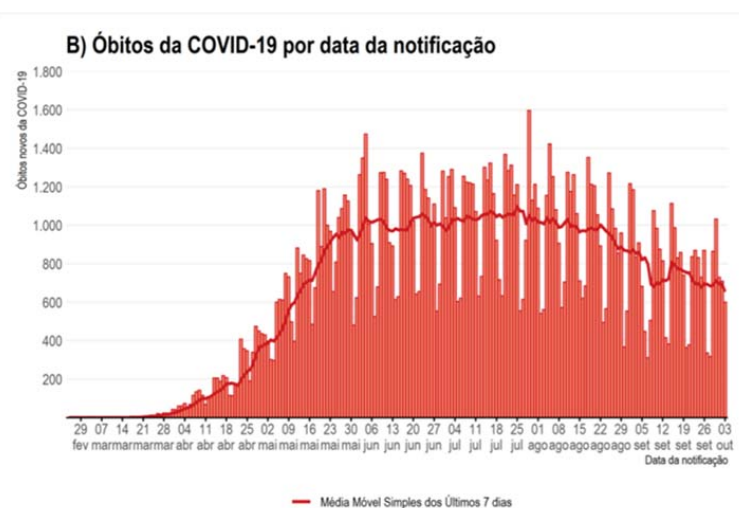
A Situação da Doença

No Brasil, até o dia 09/10/2020 foram confirmados 50.055.888 casos de COVID-19, o que representa uma incidência de 2.405,9 casos por 100.000 habitantes e 149.639 mortes, o que representa uma taxa de letalidade de 3,0%, apresentando ainda uma diminuição do número de óbitos (figura 1).

No estado de Goiás, até o dia 09/10/2020 foram confirmados 227.741 casos de COVID-19 e 5.138 óbitos.

Considerando a Semana Epidemiológica 40, a maioria dos estados brasileiros na epidemia encontra-se em fase de estabilização ou queda, restando poucos estados que apresentam a doença em ascensão (figuras 2,3). Goiás figura entre os estados em que a epidemia encontra-se em fase de estabilização (figura 4).

Figura 1-Óbitos da COVID-19 por data da notificação



Fonte: SMS/Goiânia



Figura 2: Casos novos de COVID-19 no Brasil, de acordo com o estado e a evolução da epidemia

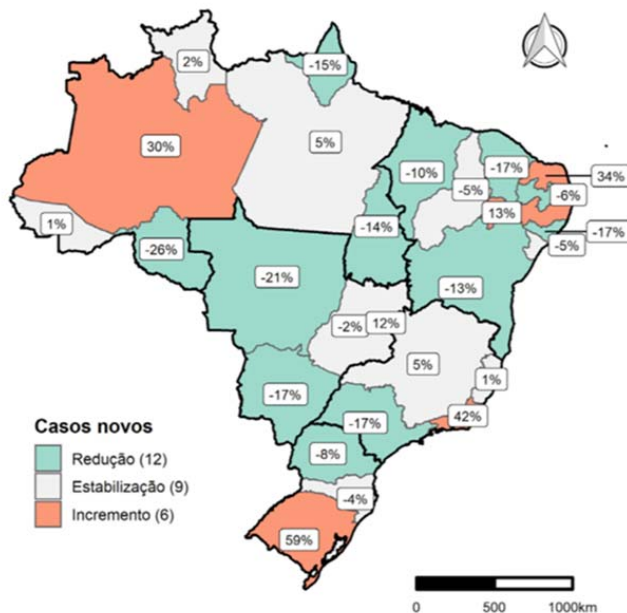
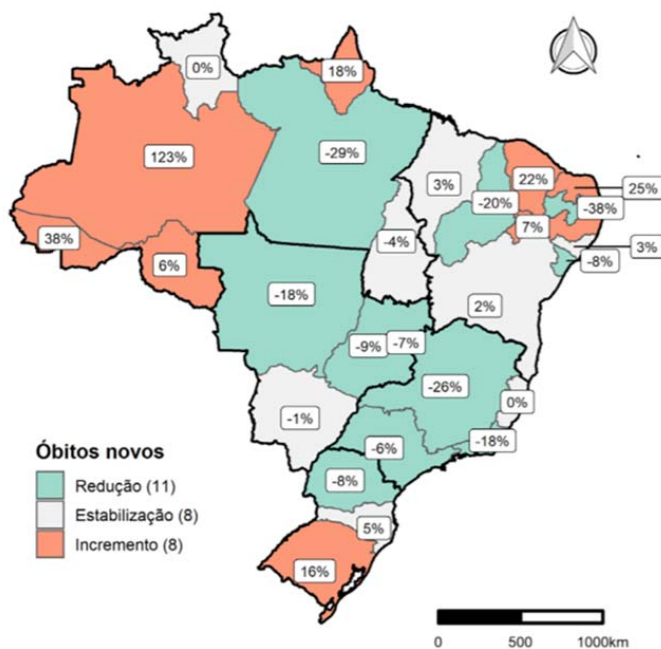


Figura 3: Óbitos novos de COVID-19 no Brasil, de acordo com o estado e a evolução da epidemia

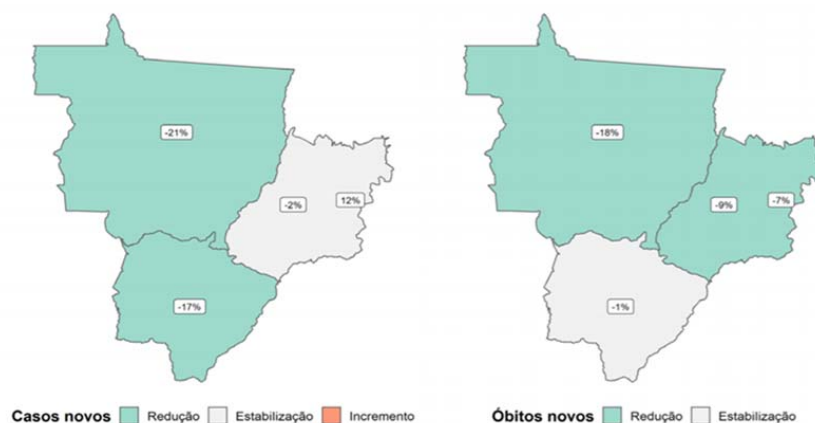




**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

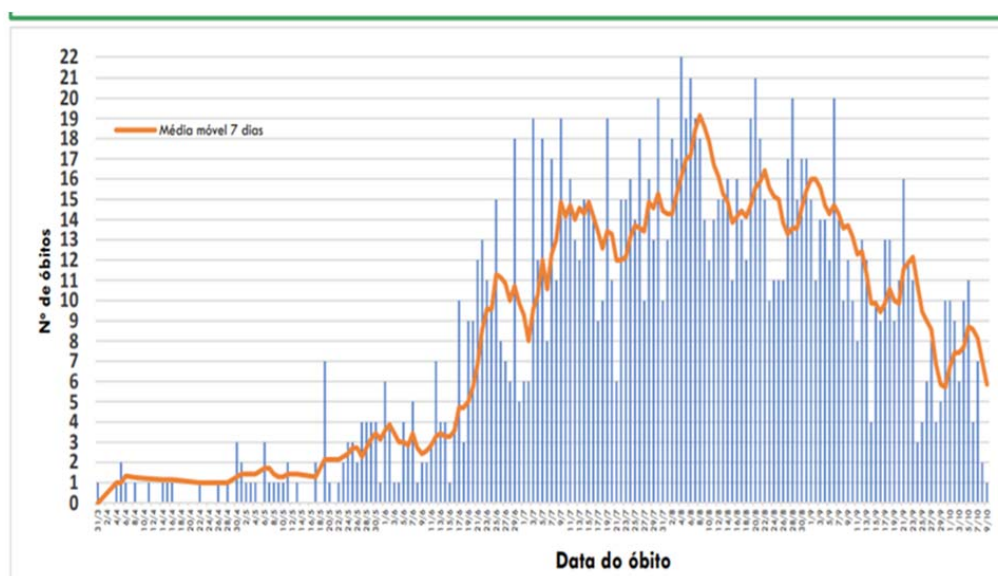
Figura 4: Casos e óbitos novos de COVID-19 no Brasil na região Centro-Oeste, de acordo com a evolução da epidemia



Na cidade de Goiânia até o dia 09/10/2020 foram confirmados 61.721 casos por COVID-19 em residentes do município, distribuídos em 475 bairros da capital, e 1.535 óbitos pela doença, dos quais 77% ocorreram na população acima de 60 anos, com a maioria apresentando alguma comorbidade (cardiopatia, diabetes, obesidade, entre outros). A taxa de letalidade da capital goiana permanece entre as dez mais baixas dentre as capitais do país e figura abaixo da média nacional.

Goiânia encontra-se em um cenário epidemiológico de queda do número de óbitos, conforme evidenciado pelo cálculo da média móvel desde o início da pandemia até o dia 07/10/2020 (figura 5).

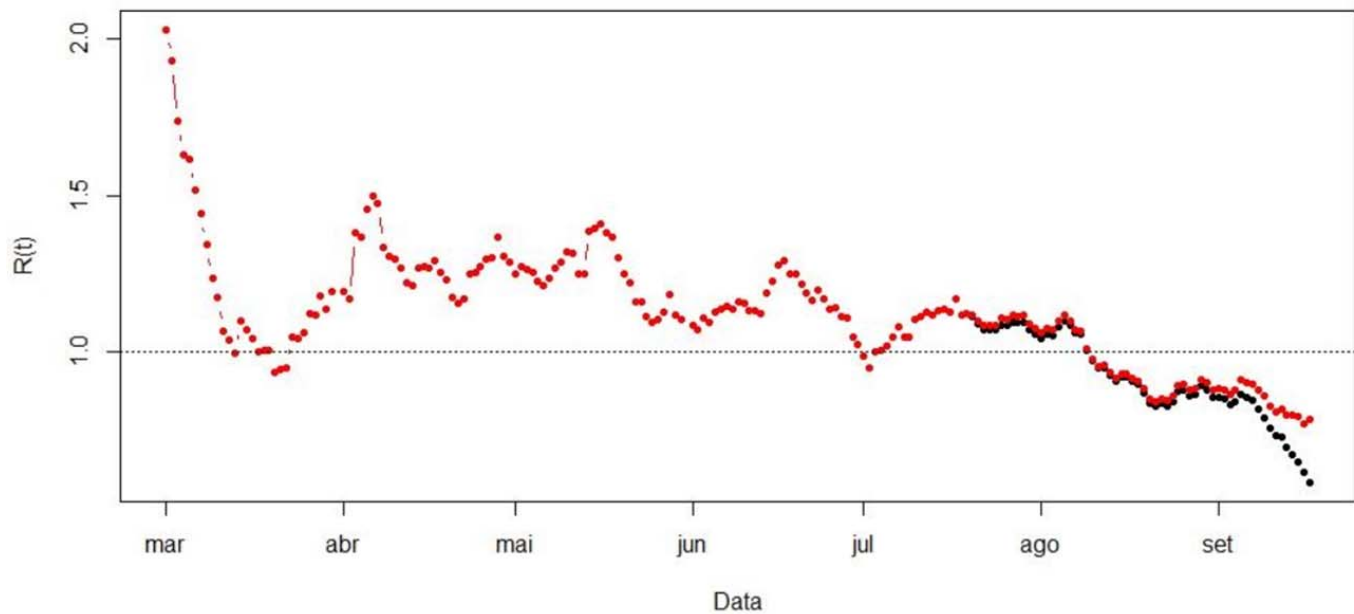
Figura 5: Distribuição da média móvel dos óbitos por data do evento





O número efetivo de reprodução “Re” calculado recentemente para a capital, evidencia uma queda na taxa de transmissão da doença, que vem apresentando valores abaixo de 1,0 desde a segunda semana de agosto até o presente momento. Constata-se, também, que na primeira semana de outubro de 2020 a grande maioria dos bairros da capital apresenta o índice abaixo de 1,0 e nenhum bairro com índice superior a 1,0 (figuras 6,7). Estas informações acompanham e corroboram os indicadores de queda do número de internações e óbitos.

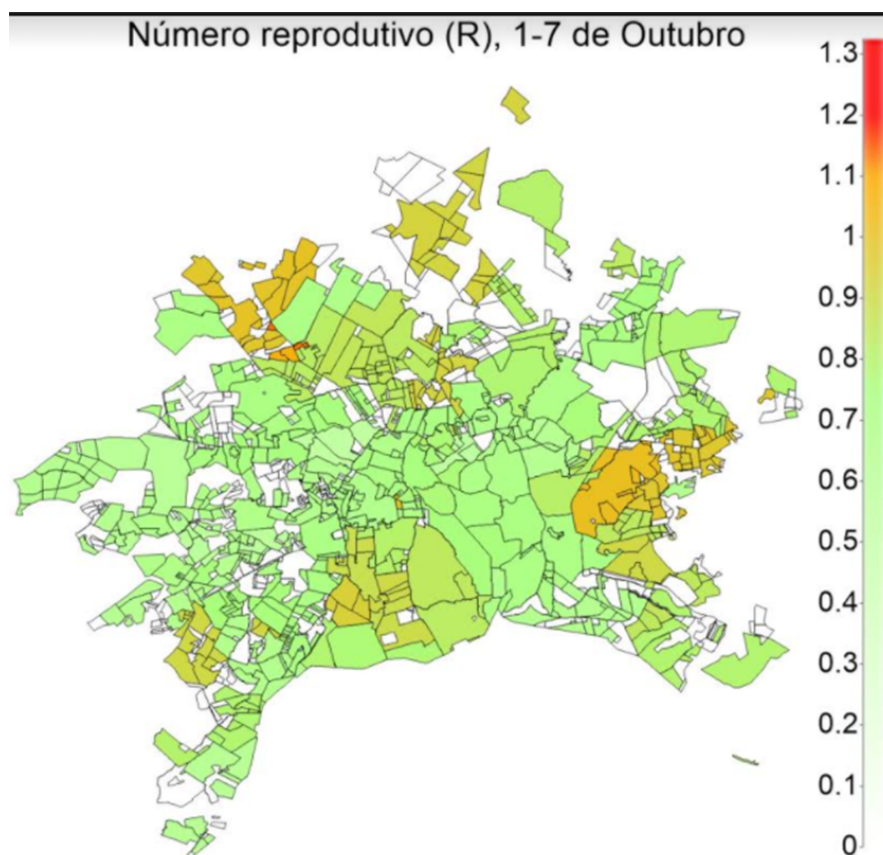
Figura 6: Número efetivo de Reprodução (Re) do SARS-CoV -2 em Goiânia, de março a setembro de 2020



Fonte:SMS/Goiânia



Figura 7: Número efetivo de Reprodução (Re) do SARS-CoV -2 em Goiânia, de acordo com o bairro, de março a setembro de 2020



Fonte:SMS/Goiânia

A Capacidade Hospitalar do sistema de saúde em Goiânia

No cenário atual, tem-se que a capital goianiense possui as taxas de mortalidade e de incidência menores do que o estimado para o país e da maioria das capitais brasileiras.

Nas quatro a oito semanas mais recentes o número de internações por síndrome respiratória aguda grave (SRAG) vem diminuindo de forma sustentada, com consequente queda na taxa de ocupação dos leitos de UTI. Há aproximadamente duas semanas iniciou-se a desmobilização lenta e gradativa dos leitos, notando-se que apesar disto as taxas de ocupação permaneceram em 56% e 47%, em UTI e enfermaria, respectivamente, mesmo após a desativação de 45 leitos de UTI, denotando assim uma queda sustentada do número de internações pela doença na cidade de Goiânia (figuras 8,9).



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Figura 8: taxa de ocupação dos leitos de UTI e de Enfermaria após desativação de 45 leitos de UTI

Mapa de Leitos Covid19 UTI							
Unidade Executante	Qtde Leitos Oc..	% Leitos Ocup..	Qtde Leitos De..	% Leitos Desoc..	Qtde Leitos Re..	% Leitos Reser..	TOTAL de Leit..
CLINICA DO ESPORTE ORT..	0	0%	5	100%	0	0%	5
GASTRO SALUSTIANO HOS..	19	100%	0	0%	0	0%	19
HOSPITAL DAS CLINICAS	10	56%	8	44%	0	0%	18
HOSPITAL DAS CLINICAS C..	23	58%	17	43%	0	0%	40
HOSPITAL E MATERNIDADE..	47	94%	3	6%	0	0%	50
HOSPITAL JACOB FACURI	1	4%	24	96%	0	0%	25
HOSPITAL ORTOPEDICO D..	2	29%	5	71%	0	0%	7
HOSPITAL RUY AZEREDO	7	70%	3	30%	0	0%	10
HOSPITAL SAO LUCAS	0	0%	4	100%	0	0%	4
RENAISSANCE	0	0%	5	100%	0	0%	5
SANTA CASA DE MISERICO..	0	0%	10	100%	0	0%	10
Total geral	109	56%	84	44%	0	0%	193

Fonte: E-SISCV - atualização de hora em hora

Mapa de Leitos Covid19 Enfermaria							
Unidade Executante	Qtde Leitos Oc..	% Leitos Ocup..	Qtde Leitos De..	% Leitos Desoc..	Qtde Leitos Re..	% Leitos Reser..	TOTAL de Leit..
GASTRO SALUSTIANO HOS..	1	3%	34	97%	0	0%	35
HOSPITAL DAS CLINICAS	14	50%	14	50%	0	0%	28
HOSPITAL DAS CLINICAS C..	24	80%	6	20%	0	0%	30
HOSPITAL E MATERNIDADE..	51	85%	9	15%	0	0%	60
HOSPITAL JACOB FACURI	1	10%	9	90%	0	0%	10
HOSPITAL ORTOPEDICO D..	1	7%	13	93%	0	0%	14
HOSPITAL RUY AZEREDO	3	60%	2	40%	0	0%	5
HOSPITAL SAO LUCAS	0	0%	7	100%	0	0%	7
SANTA CASA DE MISERICO..	3	15%	17	85%	0	0%	20
Total geral	98	47%	111	53%	0	0%	209

Fonte: E-SISCV - atualização de hora em hora

Figura 9: Histórico diário da taxa de ocupação de leitos de UTI

Mapa de Leitos UTI (Histórico)								
Data Internação	Tipo Leito	Qtde Leitos Ocupado	% Leitos Ocupado	Qtde Leitos Desocupado	% Leitos Desocupado	Qtde Leitos Reservado	% Leitos Reservado	Total de Leitos
09/10/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	111	70%	47	30%	0	0%	158
08/10/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	107	68%	51	32%	0	0%	158
07/10/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	106	67%	52	33%	0	0%	158
06/10/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	105	66%	54	34%	0	0%	159
05/10/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	107	66%	54	34%	0	0%	161
04/10/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	109	68%	51	32%	0	0%	160
03/10/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	103	64%	57	36%	0	0%	160
02/10/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	108	69%	49	31%	0	0%	157
01/10/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	110	59%	75	41%	0	0%	185
30/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	119	64%	68	36%	0	0%	187
29/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	111	61%	71	39%	0	0%	182
28/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	118	65%	64	35%	0	0%	182
27/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	121	66%	62	34%	0	0%	183
26/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	118	65%	64	35%	0	0%	182
25/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	113	61%	71	39%	0	0%	184
24/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	117	64%	67	36%	0	0%	184
23/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	114	61%	74	39%	0	0%	188
22/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	119	63%	69	37%	0	0%	188
21/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	115	60%	77	40%	0	0%	192



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

20/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	126	65%	68	35%	0	0%	194
19/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	124	65%	67	35%	1	1%	192
18/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	118	58%	84	42%	0	0%	202
17/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	111	56%	89	45%	0	0%	200
16/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	109	55%	91	46%	0	0%	200
15/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	115	58%	84	42%	0	0%	199
14/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	114	56%	89	44%	0	0%	203
13/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	118	58%	86	42%	0	0%	204
12/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	122	60%	82	40%	0	0%	204
11/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	125	61%	79	39%	0	0%	204
10/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	127	61%	82	39%	0	0%	209
09/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	133	65%	72	35%	0	0%	205
08/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	136	65%	73	35%	0	0%	209
07/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	147	70%	62	30%	0	0%	209
06/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	144	69%	65	31%	0	0%	209
05/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	144	69%	62	30%	3	1%	209
04/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	152	73%	56	27%	0	0%	208
03/09/2020	UTI II - ADULTO - COVID..	156	69%	70	31%	0	0%	226

Fonte:SMS/Goiânia

As medidas de Controle da Doença

O município de Goiânia, por meio desta Secretaria implementou a estratégia de **Testagem Populacional Ampliada** da população goianiense, somando-se está à testagem contínua, instituída desde o início da pandemia, promovendo assim a testagem populacional, seja por meio de suas unidades de urgência e de atenção básica (RT-PCR), visitas *in loco*, contando ainda com a realização de 5 inquéritos populacionais (testes rápidos de anticorpos), e ainda coletas domiciliares de pessoas sintomáticos (RT-PCR) e de seus contactantes (teste rápido de antígenos), bem como a realização de testes por tendas e drives móveis (testes antígenos) em todas as regiões da capital. Além disso, esta Municipalidade implementou, em conjunto com a Universidade Federal de Goiás, a testagem dirigida a trabalhadores de saúde, preservando assim a saúde dos trabalhadores, bem como a força de trabalho.

Ademais, soma-se a isso o fato de que foram realizados testes RT-PCR pelo LACEN, projeto Tenda Triagem-UFG, Aplicativo Dados do Bem e Convênio com a UFG, contabiliza-se, até o presente momento o montante geral de mais de 230 mil testes, representando cerca de 15% da população goianiense.

Em relação às testagens móveis (tendas e drives), elegeu-se o grupo de pessoas assintomáticas e maiores de 12 anos, de forma sistemática, mediante a identificação da região que apresentou maiores números de casos e de internações, consoante estudo do cenário epidemiológico, sempre atualizado. Tal ação visa interromper a cadeia de transmissão do vírus na

**Secretaria Municipal de Saúde**

região, proporcionando o isolamento imediato das pessoas que são potencialmente disseminadoras do vírus.

Assim conclui

Para a retomada das atividades econômicas descritas no Decreto 1.808 de 09 de outubro de 2020, levou-se em consideração os dados epidemiológicos acima mencionados, constatando-se a diminuição sustentada tanto do número de internações por SRAG como do número de óbitos por data do evento. Além disso, considerou-se também a permanência de capacidade assistencial adequada e a manutenção de medidas de interrupção da cadeia de transmissão da doença na capital.

Assim, para a flexibilização que sucede o período de restrição previsto no Decreto nº 1.808 de 09 de Outubro de 2020 os segmentos econômicos deverão adotar rigorosamente as diretrizes e protocolos de segurança sanitária estabelecidos nas notas técnicas emitidas pela Superintendência de Vigilância em Saúde, haja vista que os regramentos pré-estabelecidos não asseguram direito adquirido a nenhuma atividade ou estabelecimento, podendo a qualquer tempo ser impostas novas regras, mais restritivas ou ampliativas, a depender das orientações técnicas sobre a pandemia.

A SMS permanecerá monitoramento a evolução dos casos da COVID-19 no município e a qualquer momento, ao se verificar o agravamento do cenário epidemiológico e assistencial, deverá ser imediatamente revista a necessidade de restrições.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Referências

- 1) <https://covid19.who.int/>
- 2) <https://covid.saude.gov.br/>
- 3) Boletim Epidemiológico nº. 34, Semana Epidemiológica 40. Ministério da Saúde/ Secretaria de Vigilância em Saúde, 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/boletins-epidemiologicos>. Acesso em 09/10/.2020.
- 4) Boletim Epidemiológico no. 190. Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. Disponível em: <https://saude.goiania.go.gov.br/goiania-contra-o-coronavirus/informe-epidemiologico-covid-19/>
- 5) Goiânia contra o Coronavírus (COVID-19). Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. Disponível em: <https://saude.goiania.go.gov.br/goiania-contra-o-coronavirus/>
- 6) Prefeitura inicia testagem rápida de antígeno na população. Prefeitura de Goiânia. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/prefeitura-inicia-testagem-rapida-de-antigeno-na-populacao/>
- 7) Testagem em Goiânia terá novo formato. Prefeitura de Goiânia. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/testagem-em-goiania-tera-novo-formato/>
- 8) Goiânia realiza quinto inquérito populacional para Covid-19. Prefeitura de Goiânia. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/goiania-realiza-quinto-inquerito-populacional-para-covid-19/>
- 9) https://bi.goiania.go.gov.br/views/PainelCoronavirusGoiania/ServiosAtendimentos?iframeSizedToWindow=true&:embed=y&:display_sp

**ERRATA DA PORTARIA Nº 192/2020**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276 de 03 de junho de 2015 e Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, art. 54, **RETIFICA** a **PORTARIA nº 192/2020**, publicada na Edição nº 7334 de 08 de julho de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

Onde se lê:

CONSIDERANDO o procedimento administrativo n.º 83295039/2020 instaurado em 05/06/2020;

Leia-se:

CONSIDERANDO o procedimento administrativo n.º 83455039/2020 instaurado em 05/06/2020;

Onde se lê:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar as possíveis irregularidades ocorridas no CIAMS NOVO HORIZONTE, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 83295539/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Leia-se:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar as possíveis irregularidades ocorridas no CIAMS NOVO HORIZONTE, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 83455039/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos sete dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 413/2020**

Altera a Portaria nº 413/2020 que designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços, decorrentes do Processo Bee nº 18824, a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017:

Considerando a publicação da PORTARIA nº 413/2020, publicada na Edição nº 7392 de 29 de setembro de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico;

Considerando o Despacho nº 1147/2020 da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria de Financeira e do Fundo Municipal de Saúde/ Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 413/2020, sendo que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Designar como **Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 031/2020 e nº 032/2020**, decorrentes do Processo **BEE nº 18824**, Pregão Eletrônico nº 029/2020, a servidora **RAQUEL ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula nº **477672**, CPF nº 829.819.901-44, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), função Farmacêutica/Bioquímica, lotada na Farmácia de Insumos e Medicamentos da Secretária Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o **Processo Bee supracitado**, que tem por objetivo a aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de Fórmulas Infantis Especiais para atender os pacientes da Farmácia de Insumos Básicos e Medicamentos Especiais que possuem processos administrativos, já avaliados e autorizados a receberem fórmulas infantis especiais pela equipe médica e de



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

nutrição ou através de Mandados Judiciais, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros artigos da Portaria nº 413/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete - SMS
Decreto nº 1458/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 414/2020**

Altera a Portaria nº 414/2020 que designa como Fiscal da Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Bee nº 19756, a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017:

Considerando a publicação da PORTARIA nº 414/2020, publicada na Edição nº 7399 de 08 de outubro de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico;

Considerando o Despacho nº 1148/2020 da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria de Financeira e do Fundo Municipal de Saúde/ Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 414/2020, sendo que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Designar como **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 057/2020**, decorrente do Processo **BEE nº 19756**, Pregão Eletrônico nº 045/2020, a servidora **RAQUEL ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula nº **477672**, CPF nº 829.819.901-44, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), função Farmacêutica/Bioquímica, lotada na Farmácia de Insumos e Medicamentos da Secretária Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o **Processo Bee supracitado**, que tem por objetivo a aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de Dieta Enteral e Fórmula Pediátrica para atender os pacientes da Farmácia de Insumos Básicos e Medicamentos Especiais que possuem Processos Administrativos ou Mandados de Segurança para recebimento destes itens, por um período de 12 (doze) meses.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros artigos da Portaria nº 414/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete - SMS
Decreto nº 1458/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 399/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a cópia do Processo n.º 84184161/2020, autuado em 19/08/20;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 90/2020 da Gerência de Ouvidoria em Saúde, datado de 19/08/2020;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 1125/2020 da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, datado de 27/08/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **84381756/2020**, autuado em 09/09/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar quem deu causa as possíveis irregularidades ocorridas na **Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 84381756/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração de Pessoas, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 132/2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE GOIÂNIA**, aos 13 dias de outubro de 2020.

FÁTIMA MRUE
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 400/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a cópia do Processo n.º 79947784/2020, autuado em 20/08/2019;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 1724/2020 da Controladoria Geral do Município, datado de 10/08/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **84381845/2020**, autuado em 09/09/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar quem deu causa as possíveis irregularidades ocorridas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 84381845/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração de Pessoas**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 132/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE GOIÂNIA**, aos 13 dias de outubro de 2020.

FÁTIMA MRUE
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 401/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a cópia do Processo n.º 79501239/2019, autuado em 16/07/2019;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 2619/2020 da Controladoria Geral do Município, datado de 14/09/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **84493651/2020**, autuado em 22/09/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar quem deu causa as possíveis irregularidades ocorridas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 84493651/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração de Pessoas**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 132/2019

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE GOIÂNIA**, aos 13 dias de outubro de 2020.

FÁTIMA MRUE
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 402/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a cópia do Processo n.º 78853107/2019, autuado em 27/05/2019;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 2600/2020 da Controladoria Geral do Município, datado de 14/09/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **84494259/2020**, autuado em 22/09/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar quem deu causa as possíveis irregularidades ocorridas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 84494259/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração de Pessoas**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 132/2019

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE GOIÂNIA**, aos 13 dias de outubro de 2020.

FÁTIMA MRUE
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 403/2020**

Aplica penalidade ao servidor e dá
outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2017, e Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013, com fundamento no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

I - As conclusões do Relatório Final (fls. 31-35), exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 73250013/2018, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **NINA MARIA CAVALCANTI DE POLLI**, Matrícula Funcional nº 839973-02, cargo Médica, lotada no CSF Andréia Cristina.

Resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora **NINA MARIA CAVALCANTI DE POLLI**, Matrícula Funcional nº 839973-02, cargo Médica, lotada no CSF Andréia Cristina.

Art. 2º - Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto ao registro da penalidade no dossiê do servidor, bem como os demais atos necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ao 1º dia de setembro de 2020.

FÁTIMA MRUE

Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 404/2020**

Aplica penalidade ao servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2017, e Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013, com fundamento no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

I - As conclusões do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste (fls. 46-49), exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 81969698/2020, constituída pela Portaria nº 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município Nº 6910, de 04 de outubro de 2018 (fls. 21-25), para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **NASSRAH NICOLAS VEIGA ANDRAOS**, Matrícula Funcional nº 887315-01, cargo Especialista em Saúde (Grau III), lotada na Upa Itaipu.

Resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 DIAS** a servidora **NASSRAH NICOLAS VEIGA ANDRAOS**, Matrícula Funcional nº 887315-01, cargo Assistente Administrativo, lotado no Cais Chácara do Governador, contados a partir de sua notificação formal.

Art. 2º - Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto ao registro da penalidade no dossiê da servidora, bem como os demais atos necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ao 1º dia de setembro de 2020.

FÁTIMA MRUE

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 405/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá
outras providências.*

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memo n.º 511/2020 da Gerência de Urgências/Diretoria de Atenção de 20/07/2020, com Acato da Secretária em 06/08/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º 84539678/2020 em 28/09/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância, para apurar a conduta da servidora **ZENAIDE MARIA DA SILVA**, Matrícula n.º 1006894-01, referente aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 84539678/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO CAMPINAS CENTRO**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 461/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos cinco dias do mês de outubro de 2020.

FÁTIMA MRUE
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 406/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memo n.º 512/2020 da Gerência de Urgências/Diretoria de Atenção de 20/07/2020, com Acato da Secretária em 06/08/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º 84539520/2020 em 28/09/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância, para apurar a conduta do servidor **FÁVIO CAMILO DE SOUSA TEIXEIRA**, Matrícula n.º 999342-01, referente aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 84539520/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO OESTE**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 461/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos cinco dias do mês de outubro de 2020.

FÁTIMA MRUE
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 407/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá
outras providências.*

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memo n.º 513/2020 da Gerência de Urgências/Diretoria de Atenção de 20/07/2020, com Acato da Secretária em 06/08/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º 84539139/2020 em 28/09/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância, para apurar a conduta da servidora **JANE INÁCIO MACHADO**, Matrícula n.º 591734-03, referente aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 84539139/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO OESTE**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 461/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos cinco dias do mês de outubro de 2020.

FÁTIMA MRUE
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 419/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memo n.º 505/2020 da Gerência de Urgências/Diretoria de Atenção de 20/07/2020, com Acato da Secretária em 06/08/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º 84539449/2020 em 28/09/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância, para apurar a conduta do servidor **JUVENAL VIEIRA ROCHA**, Matrícula n.º 618446-01, referente aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 84539449/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO CAMPINAS CENTRO**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 461/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos sete dias do mês de outubro de 2020.**

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 420/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memo n.º 509/2020 da Gerência de Urgências/Diretoria de Atenção de 20/07/2020, com Acato da Secretária em 06/08/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º 84539635/2020 em 28/09/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância, para apurar a conduta da servidora **ELINEIDE SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 715743-03, referente aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 84539635/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO CAMPINAS CENTRO**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 461/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos sete dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 421/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memo n.º 507/2020 da Gerência de Urgências/Diretoria de Atenção de 20/07/2020, com Acato da Secretária em 06/08/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º 84539597/2020 em 28/09/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância, para apurar a conduta da servidora **LUCIANA SILVA MAIA**, Matrícula n.º 1196308-01, referente aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 84539597/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO CAMPINAS CENTRO**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 461/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos sete dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 422/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memo n.º 510/2020 da Gerência de Urgências/Diretoria de Atenção de 20/07/2020, com Acato da Secretária em 06/08/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º 84539309/2020 em 28/09/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância, para apurar a conduta da servidora **ILDA SOARES DE JESUS SOUSA**, Matrícula n.º 1005545-01, referente aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 84599309/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO CAMPINAS CENTRO**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 461/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos sete dias do mês de outubro de 2020.**

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 423/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 520/2020 da Gerência de Urgências/Diretoria de Atenção de 21/07/2020, com Acato da Secretaria Municipal de Saúde em 06/08/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º 84563757/2020 em 30/09/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância, para apurar a conduta da servidora **DIELLE MAIANATHY MAGALHÃES PRIMO**, Matrícula n.º 137626-08, referente aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 84563757/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO CAMPINAS CENTRO**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 461/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos sete dias do mês de outubro de 2020.**

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 424/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 504/2020 da Gerência de Urgências/Diretoria de Atenção de 20/07/2020, com Acato da Secretaria Municipal de Saúde em 06/08/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º 84563692/2020 em 30/09/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância, para apurar a conduta da servidora **MÁRCIA DE LIMA ROSA**, Matrícula n.º 137820-01, referente aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 84563692/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO CAMPINAS CENTRO**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 461/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos sete dias do mês de outubro de 2020.**

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 440/2020***Recondução da Comissão Permanente
de Sindicância.*

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 165, 166 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o pedido da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste às fls.32 contida no Processo 81969396/2020 que solicita a prorrogação da Portaria Inaugural n.º 036/2020, tendo em vista que ainda se faz necessário alguns atos;

CONSIDERANDO a Portaria Inaugural n.º 036/2020 publicada no D.O.M n.º 7227, de 28 de janeiro de 2020, que determinou o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos e trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste, em conformidade com a Lei Complementar n.º 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o processo administrativo n.º **81969396/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste, designada pela Portaria n.º 036/2020, serão recepcionados para a conclusão da apuração;

Art. 3º - O prazo para a apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos sete dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 441/2020**

Recondução da Comissão Permanente de Sindicância.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 165, 166 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o pedido da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste às fls.28 contida no Processo 81944733/2020 que solicita a prorrogação da Portaria nº 028/2020, tendo em vista que ainda se faz necessário alguns atos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 028/2020 publicada no D.O.M nº 7222, de 21 de janeiro de 2020, que determinou o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos e trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste, em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o processo administrativo nº **81944733/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste, designada pela Portaria nº 028/2020, serão recepcionados para a conclusão da apuração;

Art. 3º - O prazo para a apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos sete dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 442/2020**

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo n.º 83455039/2020 instaurado em 05/06/2020;

CONSIDERANDO a Portaria Inaugural n.º 192/2020 datada de 07/07/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia Edição n.º 7334, em 08/07/2020;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste, constante nas folhas 30 do processo supracitado, de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração;

CONSIDERANDO o que disciplina o artigo 172 da Lei Complementar n.º 011 de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância n.º **83455039/2020**, instituído pela Portaria SMS n.º 192/2020, de 07/07/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, em 08/07/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08 (oito) de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 08 (oito) de setembro de 2020 e, entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos sete dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 24991**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2020/00000/038327**

DESPACHO Nº 5923/2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a realização da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão/plotagem de Projetos de Engenharia, confecção e instalação de banners e painéis adesivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com fundamento no artigo 24 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa:

MASTER DIGITAL COPIADORA LTDA ME – CNPJ n.º 10.762.364/0001-62			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de Plotagem e Impressão	1,00 UN	R\$ 17.400,0000	R\$ 17.400,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).			

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quatorze dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**Processo: **78429984 / 79222844**Nome: **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**Assunto: **REQUERIMENTO / IRREGULARIDADE**PROTOCOLO: **2020/00000/ 040874**

DESPACHO N.º 6269/2020/GS. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto 2271 de 17 de setembro de 2019;

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **07.847.837/0001-10**, conforme consta nos autos do processo nº 78429984/2019.

Considerando o Parecer n.º 1615/2020 (fls. 57-65), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 4729/2020 (fls. 66) da Secretária Municipal de Saúde, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto ao não cumprimento do contrato;

Considerando que os serviços contratados, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **07.847.837/0001-10**, PENA DE **MULTA**, no valor total de R\$ **996,78** (Novecentos e

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

noventa e seis reais e setenta e oito centavos), correspondentes a **2% (dois por cento) do valor adjudicado**, nos termos do item 14.2.2 do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 069/2018 SRP – SAÚDE, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 bem como artigos 3º, II do Decreto Municipal nº 2271/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde



PROCESSO : **82975454**

NOME : **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP**

ASSUNTO : **IRREGULARIDADE**

PROTOCOLO: **2020/00000/ 042168**

DESPACHO N.º 6481/2020/GS. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93 e no Decreto 2271 de 17 de setembro de 2019;

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ n° **29.312.896/0001-26**, conforme consta nos autos do processo n° 82975454/2020;

Considerando o Parecer n.º 1690/2020 (fls. 11-17), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 5664/2020 (fls. 18) da Secretária Municipal de Saúde, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto ao não cumprimento do contrato;

Considerando que os serviços contratados, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE:

Aplicar à Empresa BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ n° 29.312.896/0001-26, **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), **correspondentes a 2% (dois por cento) do valor adjudicado, nos termos do art. 87, inciso**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

II, da Lei Federal n.º 8.666/93 bem como artigos 3º, II do Decreto Municipal nº 2271/2019 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2018.

Registre-se e Publique-se, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

PROCESSO : **83225475**
NOME : **DULCE FERREIRA DE CARVALHO**
ASSUNTO : **IRREGULARIDADE**
PROTOCOLO: **2020/00000/ 042188**

DESPACHO N.º 6488/2020/GS. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93 e no Decreto 2271 de 17 de setembro de 2019;

Considerando a comprovação de existência da Irregularidade;

Considerando a comprovação, nos autos, da autoria e materialidade do mesmo;

Considerando o parecer nº 2040/2020 da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da penalidade de advertência ao profissional referido (fls. 23-32), e o Despacho nº 5666/2020 da Srª Secretária Municipal de Saúde (fls.33);

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

Considerando que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar a Sanção Administrativa de **ADVERTÊNCIA**, a servidora credenciada, **DULCE FERREIRA DE CARVALHO**, com fulcro no art. 87, I da Lei 8.666/93.

Registre-se e Publique-se, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 84221937
Requerente : **Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**
Assunto : **Requerimento**
Protocolo : 2020/00000/ 043651

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 6725/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 219 de 26 de junho de 2020, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	JORDANA GAUDIE GURIAN	701.856.601-00	URGÊNCIA 24 HORAS
02	THADEU AUGUSTO ASSUMPCÃO MARMORI	005.882.951-24	URGÊNCIA 24 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **83657375**
Requerente : **Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**
Assunto : **Requerimento**
Protocolo : **2020/00000/ 043653**

Assunto: **CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

DESPACHO Nº 6727/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 219 de 26 de junho de 2020, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	THALES RODRIGUES VASQUES	262.149.588-55	URGÊNCIA 24 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2015

PROCESSO Nº 62555416

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Dell Eugenio Diagnóstico Clínico e Laboratorial Ltda

Errata do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2015, por ter ocorrido erro de digitação no texto do Preâmbulo na parte referente a numeração do Aditivo.

Onde se lê:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO DELL EUGENIO DIAGNÓSTICO CLÍNICO E LABORATORIAL LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM”

Leia-se:

“2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO DELL EUGENIO DIAGNÓSTICO CLÍNICO E LABORATORIAL LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM”

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 615/2017

PROCESSO: 82358064

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: MVA CONSTRUTORA EIRELI-EPP

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 615/2017 decorre do disposto no art. 61, da Lei 8.666/93, Despacho nº 184/2020-DIRADL, fls. 185/187, bem como o Parecer nº 972/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 174/182), constante no Processo nº 82358064.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio-econômico financeiro do Contrato nº 615/2017, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS** e a empresa **MVA CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, por revisão, no valor de **R\$ 285.239,20 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, conforme índice INCC do período, obtendo-se o valor de 1,13084 ou aproximadamente 13,08%.

DO REAJUSTE: Pelo presente instrumento de aditamento, fica estabelecido o reajuste conforme índice INCC do período, obtendo-se o valor de 1,13084 ou aproximadamente 13,08%, visando o reequilíbrio-econômico financeiro do Contrato nº 615/2017, equivalente ao montante de **R\$ 285.239,20 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, perfazendo o novo valor total do contrato o montante de **R\$ 2.465.331,50 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 615/2017 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
780/2019****PROCESSO BEE: 20204****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Thiago Ferreira Rios - ME

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a retificação do item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 780/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado a empresa **THIAGO FERREIRA RIOS – ME**, em atendimento ao Despacho/Diligência – CHEFAD nº 142/2020-CGM.

RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 780/2019, retificado para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

“4.1. PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente à prestação de serviços é de **R\$ 12.544,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais);”**

Leia-se:

“4.1. PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente à prestação de serviços é de **R\$ 12.220,00 (doze mil, duzentos e vinte reais);”**

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 780/2019.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 164/2019**

PROCESSO: Bee 11472

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADOR: Leonardo Alves Cordeiro

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a rerratificação do Fundamento do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 164/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro lado Sr. LEONARDO ALVES CORDEIRO, em atendimento ao Despacho/Diligência – CHEFAD nº 289/2020-CGM.

RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Fundamento do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 164/2019, celebrado entre a LOCATÁRIA e o LOCADOR, retificados para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

“FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 164/2019 decorre do disposto no Art. 65, I, “a” da Lei 8666/93 e suas alteração, bem como nos termos do Parecer nº 1034/2020 da Procuradoria Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 11472.

Leia-se:

“FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 164/2019 decorre do disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alteração, bem como nos termos do Parecer nº 1034/2020 da Procuradoria Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 11472.”

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Contrato nº 164/2019 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 115/2018**

PROCESSO Nº.: 73571383

INTERESSADO: Carlos Eduardo Alves de Melo

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

Errata do 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 115/2018, por ter ocorrido erro de digitação na data de assinatura.

Onde se lê:

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Goiânia aos 08 dias do mês de abril de 2019.

Leia-se:

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Goiânia aos 07 dias do mês de março de 2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 293/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
83900431	710/2020	VITÓRIA HELENA DOS SANTOS	889.482.501-91	8.419,02	01/10/2020	31/03/2021	01/10/2020
83901217	711/2020	VUGUESLEY CIRQUEIRA REZENDE	850.395.271-87	8.419,02	01/10/2020	31/03/2021	01/10/2020
84067440	717/2020	JOÃO LUIZ BATISTA DA COSTA	054.341.555-48	8.419,02	01/10/2020	31/03/2021	01/10/2020
84102156	718/2020	JARILENE SANTOS SANTANA	871.986.813-37	8.419,02	01/10/2020	31/03/2021	01/10/2020
84067717	719/2020	JANAÍNA FERREIRA DA SILVA BASTOS	032.191.962-92	8.419,02	01/10/2020	31/03/2021	01/10/2020
84068225	721/2020	ISABELA CÂNDIDA DA SILVA DIAS	702.874.641-05	8.419,02	01/10/2020	31/03/2021	01/10/2020

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

MRC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 294/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84067814	722/2020	DEISA NAIARA SILVA SANTOS	002.217.792-21	8.419,02	01/10/2020	31/03/2021	01/10/2020
84067784	723/2020	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO	014.363.021-02	8.419,02	01/10/2020	31/03/2021	01/10/2020
84068217	724/2020	FELIPE CÂNDIDO DA SILVA DIAS	703.726.021-50	8.419,02	01/10/2020	31/03/2021	01/10/2020
84068012	725/2020	DANILO GUIMARÃES DE ARAÚJO	703.996.121-06	8.419,02	02/10/2020	01/04/2021	02/10/2020
84067521	735/2020	ELENILDE DE SOUZA DA SILVA	001.834.095-40	8.419,02	02/10/2020	01/04/2021	02/10/2020
84085677	849/2020	PAULA JANAÍNA DAMASCENO RODRIGUES	019.567.221-65	8.419,02	02/10/2020	01/04/2021	02/10/2020

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com


EXTRATO Nº 306/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84102741	713/2020	WILLIANS SILVA DE LIMA	049.748.061-14	8.419,02	05/10/2020	04/04/2021	05/10/2020
84067482	737/2020	ANA PAULA DA CUNHA NAZÁRIO	022.408.301-58	8.419,02	05/10/2020	04/04/2021	05/10/2020
84087637	837/2020	GLEICY BARBOSA RIBEIRO	958.014.991-79	8.419,02	05/10/2020	04/04/2021	05/10/2020
84080543	840/2020	GIZÉLIA ARAÚJO TEIXEIRA	767.389.141-72	8.419,02	05/10/2020	04/04/2021	05/10/2020
84080888	841/2020	LUCIANA LACERDA RODRIGUES	969.776.981-87	8.419,02	05/10/2020	04/04/2021	05/10/2020
84083071	843/2020	CHARLE DA SILVA RABELO	942.481.171-34	8.419,02	05/10/2020	04/04/2021	05/10/2020
84102652	845/2020	PAULO CÉSAR RODRIGUES	774.872.141-68	8.419,02	02/10/2020	01/04/2021	02/10/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 307/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84068047	847/2020	ALEX SANTOS DE ALENCAR	020.952.071-06	8.419,02	05/10/2020	04/04/2021	05/10/2020
84080411	866/2020	FLÁVIA DA SILVA	643.489.461-91	8.419,02	05/10/2020	04/04/2021	05/10/2020
84102105	888/2020	DAVI HENRIQUE DA SILVA SANTOS	035.198.861-03	8.419,02	02/10/2020	01/04/2021	02/10/2020

**EXTRATO Nº 309/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO EM NECRÓPSIA**, na Área do **SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84027162	669/2020	NATÁLIA DA PAIXÃO RUTZEN	021.938.011-26	9.172,14	02/10/2020	01/04/2021	02/10/2020



EXTRATO Nº 310/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na Área de **ATENÇÃO PRIMÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020 e artigo 12 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84086771	884/2020	VICENTINA BARBOSA GUIMARÃES	469.475.311-87	9.172,14	05/10/2020	04/04/2021	05/10/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 311/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, na função de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84068152	679/2020	JUVENIL JUNIOR RIBEIRO	599.453.201-06	7.015,86	06/10/2020	05/04/2021	06/10/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 312/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO DO TRABALHO**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84067997	673/2020	KAMYLLA VENÂNCIO DE MOURA	009.839.861-00	22.075,98	06/10/2020	05/04/2021	06/10/2020



EXTRATO Nº 314/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO**, na Área de **ATENÇÃO PRIMÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no item 4.1 do Anexo 01 da Portaria nº 2.436/2017, bem como, no artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84040592	716/2020	KÊNIA KANAIAMA DOMINGUES DA CUNHA	708.493.741-20	35.878,62	07/10/2020	06/04/2021	07/10/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 315/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO EM NECRÓPSIA**, na Área do **SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84010804	667/2020	ANICARLOS DE SOUZA LIMA	006.770.301-18	9.172,14	07/10/2020	06/04/2021	07/10/2020

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 316/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na Área de **ATENÇÃO PRIMÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020 e artigo 12 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84076562	879/2020	ALLINE APARECIDA BIANGO DELFINO	007.573.555-52	9.172,14	07/10/2020	06/04/2021	07/10/2020
84068314	880/2020	DIVA RORIGUES SANTANA VAZ	592.534.012-49	9.172,14	06/10/2020	05/04/2021	06/10/2020
84071692	882/2020	KLEYDSON CARLOS PAULO	932.263.731-53	9.172,14	06/10/2020	05/04/2021	06/10/2020

**EXTRATO Nº 317/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84067954	681/2020	LUDMILA MOREIRA	958.196.221-20	8.419,02	07/10/2020	06/04/2021	07/10/2020
84068195	682/2020	LUCIANA BRAZ ATHAIDES	643.634.811-53	8.419,02	06/10/2020	05/04/2021	06/10/2020
84086614	842/2020	ANA LÚCIA SOARES LIMA	717.605.801-63	8.419,02	06/10/2020	05/04/2021	06/10/2020
84087262	848/2020	FABRÍCIO BARRETO ALVES MACHADO	010.867.141-05	8.419,02	07/10/2020	06/04/2021	07/10/2020
84084743	868/2020	ROBSON RODRIGUES DE SOUZA	698.021.301-68	8.419,02	06/10/2020	05/04/2021	06/10/2020
84077542	885/2020	CARLOS PORTIS DE OLIVEIRA	558.045.861-49	8.419,02	07/10/2020	06/04/2021	07/10/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 318/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84082767	886/2020	VITOR PAULO BARBOSA	850.589.121-04	8.419,02	07/10/2020	06/04/2021	07/10/2020
84092452	889/2020	LUANNY ISABELA ARAÚJO GOMES	030.028.201-05	8.419,02	07/10/2020	06/04/2021	07/10/2020
84078468	901/2020	LUCIANA NERES DA SILVA	490.849.331-68	8.419,02	07/10/2020	06/04/2021	07/10/2020

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 120/2020****PROCESSO:** 80876335**LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**LOCADORA:** Arquidiocese de Goiânia

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento referente à utilização do imóvel localizado na Rua 5, Qd. A-1, Lt.14, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **Centro de Saúde da Família Norte Ferroviário**, sem cobertura contratual no período de 01/11/2018 a 01/05/2019.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 16.658,03 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e três centavos)**, referente utilização do imóvel, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2020.2150.10.301.0177.2646.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 178/2020

PROCESSO: 78422041

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Pedro Américo de Campos Souza

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 1434/2019 (fls.15/19) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos Processo nº 78422041.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento referente aos serviços prestados a esta SMS sem o devido amparo contratual, referente ao período de 01 de abril a 30 de abril de 2019.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 2.999,88** (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2020.2150.10.302.0178.2634.31909400.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020- SAÚDE**

Início de acolhimento de proposta no dia 14/10/2020 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 30/10/2020 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Larvicidas para atender demanda da Diretoria de Vigilância em Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO Nº: Bee 28488

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621

Goiânia, 06 de outubro de 2020.

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2019 – SAÚDE.**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 276, de 03 de junho de 2015, neste ato representado pela sua Secretária, Dra. Fátima Mrué, conforme, Decreto Municipal n.º 011, de 02 de janeiro de 2017, resolve **REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019**, processo Bee 11339, que tem por objeto a aquisição de INSTRUMENTAIS para atender o Hospital e Maternidade Oeste, conforme condições e especificações do Edital e seus Anexos.

De início, ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/2002, em conformidade com o item 17.1.2 do Edital de Licitação.

Considerando as justificativas exaradas no Despacho nº 866/2020, da Gerência de Atenção Secundária e Terciária da Diretoria de Atenção à Saúde, em consonância com a conclusão do Parecer Jurídico nº 891/2017 da Procuradoria Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

Decide:

Por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, resolve **REVOGAR** os atos administrativos efetuados no procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico nº 061/2019**.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos **06 dias do mês de outubro de 2020**.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2019 – SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 276, de 03 de junho de 2015, neste ato representado pela sua Secretária, Dra. Fátima Mrué, conforme, Decreto Municipal n.º 011, de 02 de janeiro de 2017, resolve **REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019**, processo Bee 11330, que tem por objeto a aquisição de **INSTRUMENTAIS** para atender o Hospital e Maternidade Oeste, conforme condições e especificações do Edital e seus Anexos.

De início, ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/2002, em conformidade com o item 17.1.2 do Edital de Licitação.

Considerando as justificativas exaradas no Despacho nº 870/2020, da Gerência de Atenção Secundária e Terciária da Diretoria de Atenção à Saúde, em consonância com a conclusão do Parecer Jurídico nº 891/2017 da Procuradoria Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

Decide:

Por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, resolve **REVOGAR** os atos administrativos efetuados no procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico nº 063/2019**.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos **06 dias do mês de outubro de 2020**.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2019 – SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 276, de 03 de junho de 2015, neste ato representado pela sua Secretária, Dra. Fátima Mrué, conforme, Decreto Municipal n.º 011, de 02 de janeiro de 2017, resolve **REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019**, processo Bee 11300, que tem por objeto a aquisição de INSTRUMENTAIS para atender o Hospital e Maternidade Oeste, conforme condições e especificações do Edital e seus Anexos.

De início, ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/2002, em conformidade com o item 17.1.2 do Edital de Licitação.

Considerando as justificativas exaradas no Despacho nº 869/2020, da Gerência de Atenção Secundária e Terciária da Diretoria de Atenção à Saúde, em consonância com a conclusão do Parecer Jurídico nº 891/2017 da Procuradoria Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

Decide:

Por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, resolve **REVOGAR** os atos administrativos efetuados no procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico nº 067/2019**.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2019 – SAÚDE.**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 276, de 03 de junho de 2015, neste ato representado pela sua Secretária, Dra. Fátima Mrué, conforme, Decreto Municipal n.º 011, de 02 de janeiro de 2017, resolve **REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019**, processo Bee 11299, que tem por objeto a aquisição de INSTRUMENTAIS para atender o Hospital e Maternidade Oeste, conforme condições e especificações do Edital e seus Anexos.

De início, ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/2002, em conformidade com o item 17.1.2 do Edital de Licitação.

Considerando as justificativas exaradas no Despacho nº 868/2020, da Gerência de Atenção Secundária e Terciária da Diretoria de Atenção à Saúde, em consonância com a conclusão do Parecer Jurídico nº 891/2017 da Procuradoria Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

Decide:

Por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, resolve **REVOGAR** os atos administrativos efetuados no procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico nº 071/2019**.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2019 – SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 276, de 03 de junho de 2015, neste ato representado pela sua Secretária, Dra. Fátima Mrué, conforme, Decreto Municipal n.º 011, de 02 de janeiro de 2017, resolve **REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019**, processo Bee 11339, que tem por objeto a aquisição de INSTRUMENTAIS para atender o Hospital e Maternidade Oeste, conforme condições e especificações do Edital e seus Anexos.

De início, ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/2002, em conformidade com o item 17.1.2 do Edital de Licitação.

Considerando as justificativas exaradas no Despacho nº 867/2020, da Gerência de Atenção Secundária e Terciária da Diretoria de Atenção à Saúde, em consonância com a conclusão do Parecer Jurídico nº 891/2017 da Procuradoria Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

Decide:

Por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, resolve **REVOGAR** os atos administrativos efetuados no procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico nº 073/2019**.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Goiânia, 16 de setembro de 2020.

PROCESSO BEE: 30796

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS

DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 033

Em conformidade legal nos termos inexigibilidade de Licitação com base jurídica no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”

Resolvo autorizar a contratação direta por inexigibilidade em favor da **pessoa jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ:00.388.310/0001-25**, referente do artista plástico **GILVAN CABRAL, CPF: 277.175.931-49**, com o nome artístico de **GILVAN CABRAL** para a **Criação e Instalação** da obra escultura que representa **“O Universo”** no Centro de Cultura e Lazer Casa de Vidro, localizada Av. E com a Av. Dep. Jamel Cecílio - Vila Maria Jose, Goiânia - GO, 74810-030, até o dia 05 de outubro de 2020.

Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A contratação GILVAN CABRAL de para a Criação e Instalação da obra escultura que representa “O Universo” até o dia 05 de outubro, no Centro de Cultura e Lazer Casa de Vidro	01	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Valor Total			R\$ 40.000,00

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019**

- 1 - **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA**, ora transferido para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH** e a empresa **CONSTRUTORA VENTUNO LTDA**.
- 2 - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros e Orçamentários do Contrato nº 011/2019.
- 3 - **FUNDAMENTO:** O 9º Termo Aditivo ao Contrato 011/2019 decorre do constante no Decreto nº 1.708, de 23 de setembro de 2020.
- 4 – **RETIFICAÇÃO:**

ONDE SE LÊ:

Contrato de execução de obras de revitalização da área do entorno da praça do trabalhador, que entre si celebram o Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa CONSTRUTORA VENTUNO LTDA, na forma seguinte:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 21 n.º 410 —Setor Vila Santa Helena — Goiânia-GO - CEP. 74.555-330, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.497.764/0001-37, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Sr. Dolzonan da Cunha Mattos, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 121739 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 055.755.401-20 (...)”

LEIA-SE:

Contrato de execução de obras de revitalização da área do entorno da praça do trabalhador,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

que entre si celebram o Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH e a empresa CONSTRUTORA VENTUNO LTDA, na forma seguinte:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEPLANH, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Paço Municipal, Bloco E, 1º andar, Park Lozandes – Goiânia-GO - CEP. 74.884-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.375.243.0001-30, neste ato representado pelo Secretário, **Sr. ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS** nomeado por via do Decreto nº. 1791, de 06 de outubro de 2020, portador do CPF n.º. 038.923.771-03, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE (...)**”

ONDE SE LÊ:

4.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: A referida despesa decorre por conta da Dotação Orçamentária n.º 2020.5701.26.451.0025.1432.44905100.627 fonte 290.

LEIA-SE:

3.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: A referida despesa decorre a conta da Dotação Orçamentária n.º 2020.3101.4.122.0128.1459.44905100.190.627 (BEE 3728/4/1/2/1/1/2/2/1/1/2/1/5/2/1/4/1 – ev. 3).

5 - LOCAL E DATA - Goiânia, 13 de outubro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário - SEINFRA

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário - SEPLANH



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

PORTARIA Nº 56/2020 – SMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.457, de 10 de agosto de 2020, nos termos do art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM/GO e arts. 58, III e 67, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §2º, III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 130/2020-DIRADM;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

- I) **GESTOR: JEAN DAMAS DA COSTA**, Matrícula nº 434841, CPF nº 845.929.901-53, no exercício da função Diretor de Administração e Finanças;
- II) **FISCAL: JURANDIR BARBOSA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 10305760, CPF nº 893.896.891-04, no exercício da função Gerente de Sinalização de Trânsito.

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculados ao **Processo BEE nº 30022/2020**, que tem como empresa vencedora/contratada **SALE SERVIÇOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – LTDA – CNPJ Nº 00.304.942/0001-63**, cujo objeto é a aquisição de material de sinalização destinado a implantação e manutenção da sinalização horizontal (solvente).

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 3122, no dia 01 de setembro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declaram e reconhecem ter conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade assumida por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2020.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 643, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Divino Tomé da Conceição**, matrícula nº 21504-01, inscrito no CPF sob o n.º 216.321.971-20, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível III, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.884,98** (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 1.319,49** (um mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (9%): R\$ 169,64** (cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 1.884,98** (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.036.969-9/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 644, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Jucelino Fernandes de Carvalho**, matrícula nº 15318-01, inscrito no CPF sob o n.º 319.579.351-20, no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, GC5, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.078,20** (dois mil, setenta e oito reais e vinte centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 1.454,74** (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 249,38** (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 2.078,20** (dois mil, setenta e oito reais e vinte centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 6.387.221-1/2015.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 645, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Pereira de Almeida**, matrícula nº 277886-01, inscrita no CPF sob o n.º 121.960.101-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.852,05** (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.926,03** (um mil, novecentos e vinte e seis reais e três centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.155,61** (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 8.348.540-0/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 646, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Filosmina Silveira de Almeida**, matrícula nº 589624-01, inscrita no CPF sob o n.º 527.065.321-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “B”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.782,81** (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.113,12** (um mil, cento e treze reais e doze centavos) e **Adicional de Titularidade (20%): R\$ 556,56** (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 6.071.320-1/2015.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 647, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais, levadas a efeito pelo Decreto nº 956, de 29/04/2020, e à vista dos dispostos no Art. 43 da Lei Complementar nº 276, de 03/06/2015, e nos artigos 7º e 23, II e XII, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal, através do Decreto nº 1.639, de 09/05/2017, bem como da necessidade de atender exigência do TCM/GO,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer os seguintes critérios para as instruções de processos de aposentadorias, pensões por morte e das respectivas revisões desses benefícios previdenciários no âmbito deste Instituto:

I – Em relação aos processos já em andamento no GOIANIAPREV

a) – Os processos de aposentadorias, pensões por morte e de revisões de tais benefícios em andamento no GOIANIAPREV, após a emissão do respectivo ato concessório, deverão ser remetidos à Gerência de Aposentadorias e Pensões – GERAPO para os cadastros e providências pertinentes e, na sequência, ao serem entregues à Diretoria de Benefícios Previdenciários – DIRBEN esta, além de suas medidas de praxe, realizará a organização dos processos para envio ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, dentro do prazo estabelecido por aquela Corte de Contas e, para tanto, providenciará a numeração dos autos conforme abaixo especificado;

b) – O processo principal, qual seja, de aposentadoria ou de pensão por morte, deverá ser numerado a partir de sua primeira página depois da capa (iniciando a numeração em 02), enquanto que as páginas dos processos apensados/juntados, sequencialmente, seguirão a ordem numérica do processo principal; e

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

Continuação da Portaria nº 647/2020 – GOIANIAPREV – Pág. 2/8

c) – Em seguida, após estarem totalmente organizados e numerados de forma sequenciada, os citados processos deverão ser remetidos à Secretaria Geral – SECGER do GOIANIAPREV para posterior realização de protocolo no TCM/GO. Importante destacar que a SECGER não receberá processos fora dessas regras.

II – Em relação aos novos processos a serem autuados no GOIANIAPREV.

a) – A partir da publicação desta Portaria, os processos de aposentadorias, pensões por morte e de revisões de tais benefícios, deverão ser autuados e tramitados internamente, exclusivamente *em meio eletrônico* no Gerenciamento Eletrônico de Dados – GED;

b) – Durante a tramitação do *processo eletrônico* no GOIANIAPREV, caso haja necessidade de algum dos processos tratados na alínea anterior (alínea “a”) serem remetidos em diligência ou para outra finalidade, a um dos Órgãos do Município que ainda não tenha implementado o GED, a Gerência de Apoio Administrativo – Setor de Protocolo do GOIANIAPREV:

- Promoverá a baixa e impressão do arquivo do processo no sistema GED, tão logo o receba do setor solicitante do GOIANIAPREV;
- Realizará a autuação de *processo físico* no sistema Complete, com o conteúdo extraído do GED;
- Numerará o processo a partir de sua primeira página depois da capa (iniciando a numeração em 02) e até o seu final, sequencialmente; e
- Remeterá o *processo físico* para providências no órgão de destino, devendo, quando do seu retorno, alimentar sequencialmente o correspondente *processo eletrônico* no GED, promovendo a digitalização de todas as novas páginas existentes desde a saída do processo do GOIANIAPREV e, além de dar o devido sequenciamento no *processo eletrônico* de acordo com o seu respectivo fluxo mapeado, certificará tal ocorrência reduzindo a termo no *processo físico* e o arquivará no GOIANIAPREV.



Continuação da Portaria nº 647/2020 – GOIANIAPREV – Pág. 3/8

c) – Os processos de concessão ou revisão de aposentadorias e pensões por morte deverão ser instruídos em conformidade com as determinações do TCM/GO contidas nas Instruções Normativas nº 010/2015, nº 012/2018 e nº 010/2019, entre outras;

d) – Em atenção ao citado regramento imposto pelo TCM/GO, os processos de aposentadorias deverão ser instruídos com os atos (portarias e decretos) que concederam benefícios aos servidores durante o período de atividade, merecendo destaque os atos de *estabilidade econômica* e de *averbação*, que deverão seguir os seguintes procedimentos:

d.1) – Do processo que concedeu e/ou revisou a estabilidade econômica/gratificação incorporada do servidor, a GERAPO deverá digitalizar no processo de aposentadoria no GED:

- Parecer Jurídico da concessão e revisão (se houver);
- Informação de Função Gratificada (contendo o histórico);
- Portaria de concessão e revisão (se houver).

d.2) – Do processo que concedeu e/ou revisou as averbações de tempo de contribuição do servidor, a Gerência de Compensação Previdenciária – GERCOMP deverá digitalizar no processo de aposentadoria no GED, além da Declaração de Conformidade da aludida averbação, a ser elaborada e digitalizada pela GERCOMP:

- Parecer Jurídico da concessão e revisão da averbação (se houver);
- Certidão de Tempo de Contribuição – CTC (juntar no GED uma cópia autenticada pela GERCOMP contendo a aposição de carimbo “*confere com o original*”);
- Portaria/Anotação de averbação e revisão (se houver).

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

Continuação da Portaria nº 647/2020 – GOIANIAPREV – Pág. 4/8

e) – Após a emissão do respectivo ato concessório de benefício previdenciário no Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, os processos deverão ser remetidos à Gerência de Aposentadorias e Pensões – GERAPO para os cadastros e providências pertinentes e, na sequência, ao serem enviados à Diretoria de Benefícios Previdenciários – DIRBEN esta, além de suas medidas de praxe, realizará a organização dos processos para *envio eletrônico* ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO (protocolização), dentro do prazo estabelecido por aquela Corte de Contas;

f) – Até que os atos de pessoal (processos de aposentadorias, pensões por morte e de suas revisões) sejam exigidos pelo TCM/GO *em meio eletrônico*, a DIRBEN, além de suas atribuições de praxe, realizará a organização dos processos para envio ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, na forma abaixo descrita e dentro do prazo estabelecido por aquela Corte de Contas:

- Promoverá a baixa e impressão do arquivo do processo no sistema GED, tão logo o receba da GERAPO;
- Realizará a autuação de *processo físico* no sistema Complete junto ao Protocolo do GOIANIAPREV, com o conteúdo extraído do GED;
- Numerará o processo a partir de sua primeira página depois da capa (iniciando a numeração em 02) e até o seu final, sequencialmente;
- Ato contínuo, após estar totalmente organizado e numerado de forma sequenciada, o processo deverá ser remetido à Secretaria Geral do GOIANIAPREV para posterior realização de protocolo no TCM/GO.

g) – Quando o TCM/GO finalizar a análise do processo e este retornar ao GOIANIAPREV, a DIRBEN deverá instruí-lo no GED promovendo a digitalização de todas as novas páginas existentes desde o protocolo no TCM/GO, analisá-lo e tramitá-lo internamente para adoção das providências decorrentes do julgamento realizado pelo TCM/GO;



Continuação da Portaria nº 647/2020 – GOIANIAPREV – Pág. 5/8

III – Em relação aos novos processos de benefícios previdenciários atuados em outros Órgãos do Município

a) – Os processos de aposentadorias, pensões por morte e de suas revisões atuados em outros Órgãos desta municipalidade em meio físico, quando recebidos para tramitação no GOIANIAPREV, deverão ser convertidos em processos eletrônicos (atuados e digitalizados) no GED, pela Gerência de Apoio Administrativo – Setor de Protocolo, que além de dar o devido sequenciamento no processo eletrônico de acordo com o seu respectivo fluxo mapeado, certificará tal ocorrência reduzindo a termo no processo físico e o arquivará no GOIANIAPREV; e

b) – Durante a tramitação do processo eletrônico no GOIANIAPREV, caso haja necessidade de algum dos processos tratados na alínea anterior (alínea “a”) serem remetidos em diligência ou para outra finalidade, a um dos Órgãos do Município que ainda não tenha implementado o GED, a Gerência de Apoio Administrativo – Setor de Protocolo do GOIANIAPREV deverá desarquivar o processo físico, instruí-lo com todas as novas páginas existentes desde a autuação no GED e remetê-lo para providências no órgão de destino, devendo, quando do seu retorno, ser alimentado sequencialmente no GED.

Art. 2.º Estabelecer os seguintes critérios e procedimentos a serem cumpridos inerentes à operacionalização de processos diversos nesta Autarquia Previdenciária, além daqueles que constam no Manual de Processos do GOIANIAPREV desenvolvido pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL.

I – Da autuação e instrução de processos diversos

a) – Na autuação de processos, seja em meio físico ou eletrônico, o nome do assunto a ser empregado deverá ser, preferencialmente, o que mais se assemelhar ao seu objeto, evitando-se o máximo possível que o termo “*requerimento*” seja utilizado indistintamente na abertura de processos de várias naturezas;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

Continuação da Portaria nº 647/2020 – GOIANIAPREV – Pág. 6/8

b) – Quando o interessado estiver sendo representado por outra pessoa, esta deverá, impreterivelmente, apresentar a procuração correspondente para a abertura/autuação do processo ou para ter acesso àquele que já se encontra em tramitação no GOIANIAPREV, exceto nos casos de representante legal;

c) – Todas as cópias de documentos recebidas pela Gerência de Apoio Administrativo – Setor de Protocolo e demais setores do GOIANIAPREV, para autuação ou instrução de processo físico ou eletrônico, deverão ser devidamente conferidas e autenticadas com a aposição de carimbo “*confere com o original*”;

d) – Os processos físicos deverão ter o seu histórico de tramitação devidamente alimentados no sistema Complete, por cada um dos setores do GOIANIAPREV, no âmbito do exercício de suas respectivas competências;

e) – Na tramitação de processos, seja em meio físico ou eletrônico, o nome da situação (motivo da tramitação) a ser empregada deverá ser, preferencialmente, a que mais se assemelhar ao seu objetivo na fase em que o processo se encontrar, evitando-se o máximo possível que o termo “*em andamento*” seja utilizado indistintamente; e

f) – O tempo de permanência de processo físico ou eletrônico em qualquer setor do GOIANIAPREV, incluindo os casos de sobrestamento, deverá ser o mínimo possível, cabendo, a cada setor se atentar para a situação instrucional dos autos, bem como os prazos determinados pela legislação da Administração Municipal, por normativos internos do próprio Instituto, pelas leis federais, ou por determinações judiciais, aplicáveis de acordo com o tema em questão.

II - Do recebimento de processos no GOIANIAPREV

a) – Os processos físicos ou eletrônicos destinados a este Instituto Previdenciário deverão ser previamente conferidos pela Gerência de Apoio Administrativo – Setor de Protocolo quando do seu recebimento, inclusive, em relação à numeração processual e, em havendo erro sequencial de numeração sem a ausência de documentos, a Gerência de Apoio Administrativo – Setor de Protocolo, realizará a renumeração dos autos procedendo com as devidas correções e certificará tal ocorrência reduzindo a termo no respectivo processo; e

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

Continuação da Portaria nº 647/2020 – GOIANIAPREV – Pág. 7/8

b) – Caso seja constatada a ausência de documento(s) no processo, a Gerência de Apoio Administrativo – Setor de Protocolo, deverá devolver o processo ao órgão remetente para providências, certificando tal ocorrência reduzindo a termo no respectivo processo.

III - Do acesso a cópia de processos no GOIANIAPREV

a) – Para obtenção de cópia de processo, o interessado ou seu representante deverá formalizar requerimento:

- Por escrito, na Gerência de Apoio Administrativo – Setor de Protocolo do GOIANIAPREV, que será analisado pelo referido setor de acordo com a ordem cronológica de pedidos e, caso seja autorizada a retirada de cópia de processo, as custas de tal procedimento deverão correr por conta do interessado, que será conduzido por um servidor, em data e horário agendados de acordo com as demandas do setor, a uma copiadora mais próxima para atendimento do pleito, devendo o interessado ou seu representante dar ciência do recebimento da cópia no processo original; e
- Por escrito, na Gerência de Apoio Administrativo – Setor de Protocolo do GOIANIAPREV para disponibilização do processo para manuseio, retirada de fotos ou escaneamento, que será analisado pelo referido setor de acordo com a ordem cronológica de pedidos e, caso seja autorizada, haverá a disponibilização do processo, em data e horário agendados, de acordo com as demandas do setor, para que o interessado ou seu representante legal faça as fotos ou escaneamento, devendo dar ciência do procedimento realizado no processo original.

b) – Em caráter excepcional e enquanto durar a pandemia do novo coronavírus no Município de Goiânia, o interessado ou seu representante, devidamente constituído, poderão solicitar, via e-mail institucional do GOIANIAPREV, cópia digitalizada de partes específicas do processo.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV

Continuação da Portaria nº 647/2020 – GOIANIAPREV – Pág. 8/8

b.1) – Para formalizar o requerimento, via e-mail, o interessado ou seu representante devidamente constituído, deverão encaminhar anexa à solicitação, documentos pessoais (RG e CPF) do interessado e do representante (se for o caso) e procuração com poderes específicos, a fim de que seja provada a autenticidade da solicitação, bem como, especificar detalhadamente os documentos (partes do processo) objeto da solicitação;

b.2) – Após receber a solicitação, Gerência de Apoio Administrativo – Setor de Protocolo do GOIANIAPREV procederá a análise de acordo com a ordem cronológica de pedidos e, caso seja autorizada, haverá o envio de e-mail resposta contendo o(s) documento(s) pleiteado(s) em arquivo digitalizado, de acordo com as demandas do setor, atendendo assim a solicitação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais
IMAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2020****PROCESSO Nº:** 83841532/2020.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS.**CONTRATADA:** CLINICA MEDICA DR PRA VOCE LTDA, CNPJ sob o n.º 26.107.097/0001-20.**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica com **Especialidade Clínica**, compreendendo **CONSULTAS MÉDICAS; SERVIÇO DE VACINAÇÃO; LABORATÓRIO CLÍNICO; EXAMES ULTRASSOM; TESTE ESTEIRA; ELETROCARDIOGRAMA; MAPA; HOLTER; FISIOTERAPIA; FONAUDIOLOGIA**, conforme especificado no processo de credenciamento nº 83841532/2020, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários.**FUNDAMENTO:** Este contrato tem origem no processo nº **83841532/2020**, e fundamenta-se no art. 25, II, da Lei Federal nº 8666/1993; no Edital de Credenciamento IMAS Nº 002/2016 – Pessoa Jurídica; DESPACHO/PRES./IMAS nº **6258/2020**, de Inexigibilidade, exarado pelo Presidente do IMAS; e Parecer nº. **3246/2020** da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS.**PREÇO:** O Valor total da contratação é de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da habilitação do contrato no sistema, após certificação da CGM.

Goiânia, 08 de outubro de 2020.

José Alcício de Mesquita
Presidente-IMAS
Decreto n.º 1904/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais
IMAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020****PROCESSO N.º:** 84266779/2020.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS.**CONTRATADO:** JULIANA LOBO FERREIRA – CPF n.º 993.838.882-53, CRO 14902.**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de saúde Pessoa Física, categoria: **Odontologia**, com especialidade em **Clínico Geral**, para realização de consultas, solicitação de exames complementares quando necessários, realização de procedimentos ambulatoriais afins e pertinentes, conforme PCO – Padrão de Cobertura do IMAS, aos usuários cadastrados no Instituto, desde que previamente autorizados.**FUNDAMENTO:** Este contrato tem por origem o processo nº **84266779/2020** e fundamenta-se no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores; no Edital de Credenciamento IMAS nº 001/2016 – Pessoa Física; no DESPACHO/PRES./IMAS nº. **6253/2020**, de Inexigibilidade, exarado pelo Presidente – IMAS; e no Parecer nº. **3373/2020**, expedido pela Chefia da Advocacia Setorial – IMAS.**PREÇO:** O valor total da contratação é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.6202.04.122.0159.2215.33903600.158.**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da habilitação do contrato no sistema, após certificação da CGM.

Goiânia, 08 de outubro de 2020.

José Alcício de Mesquita
Presidente - IMAS
Decreto nº 1904/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020-AJU,
Processo nº 81518009/2019, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 7401, de 13 de
outubro de 2020, por ter ocorrido erro de digitação.

Onde se lê:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 056/2020-AJU.

Leia-se:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020-AJU

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
DIRETOR PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020-AJU,
Processo nº 81517797/2019, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 7401, de 13 de
outubro de 2020, por ter ocorrido erro de digitação.

Onde se lê:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 057/2020-AJU.

Leia-se:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020-AJU

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
DIRETOR PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 - SRP**, oriundo do processo nº 83889802/2020, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) cultivadores motorizados, novos e sem uso, e conjunto de facas para enxada rotativa, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa **COMERCIAL SUDOESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.613.427/0001-02. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 73.604,00 (setenta e três mil, seiscentos e quatro reais). Outras informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO
Diretor Presidente

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

A INOVAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, torna público, que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, as Licenças Ambientais Simplificadas de Instalação e Operação, para atividades Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, na Rua 12A, nº 319, Quadra 21-A, Lote 04, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás.

JOSE BENEDITO VICENTE BARBOSA 70754497100 CNPJ/CPF nº 16.514.118/0001-78, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **52068960**, a Renovação da Licença Ambiental de Operação: para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de móveis com predominância de madeira desenvolvida(s) na (Rua GV 24 - Quadra 68; Lote 20 - Residencial Goiânia Viva - Goiânia - GO - CEP: 74484-432.

PROT-CAR COMUNICACAO VISUAL EIRELI CNPJ/CPF nº 05.562.858/0001-63 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **39063620**, a renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 204/2018 de Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, desenvolvida(s) na Avenida Anhanguera, Quadra: 05, Lote: 4/5, nº 3796, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.643-010, Goiânia, GO.